



**EDITAL** nº 024/2024

**PREGÃO PRESENCIAL** nº 010/2024

**Processo Administrativo** nº 083/2024

**Tipo:** Menor Preço por lote

**Data da realização:** 14/08/2024, às 14h00.

**Objeto:** aquisição mobiliário

## SUMÁRIO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET	2
1. PRÊAMBULO	3
2. OBJETO	3
3. PARTICIPAÇÃO	4
4. CREDENCIAMENTO	4
5. PROPOSTA	5
6. HABILITAÇÃO	6
7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO	7
8. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO	8
9. PRAZOS E LOCAIS	8
10. PAGAMENTOS	9
11. REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO	9
12. PENALIDADES E SANÇÕES	9
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
14. FISCALIZAÇÃO	10
15. DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO I : TERMO DE REFERÊNCIA	12
ANEXO II : MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO	91
ANEXO III : MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	92
ANEXO IV : MODELO DECLARAÇÃO – ART. 7º, INCISO XXXIII, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.	93
ANEXO V : MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO	94
ANEXO VI : DECLARAÇÃO DIGNIDADE HUMANA	95
ANEXO VII : MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	96
ANEXO VIII : MODELO DECLARACAOR RESERVA DE VAGAS	97
ANEXO IX : MODELO DECLARACAO VIBAILIDADE ECONÔMICA	98
ANEXO X : MINUTA CONTRATO	99
ANEXO XI : TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	106



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**EDITAL** nº 024/2024

**PREGÃO PRESENCIAL** nº 010/2024

**Processo Administrativo** nº 083/2024

**Tipo:** Menor Preço por lote

**Data da realização:** 14/08/2024, às 14h00.

**Objeto:** Aquisição mobiliário

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, por intermédio do acesso à página <a href="http://www.direitofranca.br">www.direitofranca.br</a>	
Local, ___ de _____ de 2022.	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Faculdade de Direito de Franca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras – Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail [compras@direitofranca.br](mailto:compras@direitofranca.br) ou alternativamente pelo telefone (16) 37134016, aos cuidados do Presidente da Comissão de Contratações, José Donizete Ferreira.

A não remessa do recibo exime a Faculdade de Direito de Franca da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página ([www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br)) para eventuais comunicações ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



**EDITAL** nº 024/2024

**PREGÃO PRESENCIAL** nº 010/2024

**Processo Administrativo** nº 083/2024

**Tipo:** Menor preço por lote

**Data da realização:** 14/08/2024, às 14h00.

**Objeto:** Aquisição mobiliário

**Local:** Faculdade de Direito de Franca, Sala de Licitações, localizada na Av. Major Nicácio, nº 2305, bairro São José, Franca-SP.

## 1 DO PREÂMBULO

**1.1** O Diretor da Faculdade de Direito de Franca, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h00 do dia 14 de agosto de 2024, na Sala de Licitações situada na Unidade II da FDF, na Avenida Major Nicácio, nº 2305, bairro São José, Franca-SP, reunir-se-á o Pregoeiro e equipe de apoio, para realização de sessão pública de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 010/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, Processo Administrativo nº 083/2024, sendo objeto **AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO**, conforme descritivos inseridos no Anexo I do Edital 024/2024 que serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

**1.2** As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital de Processo Licitatório e os anexos que o integram.

**1.3** A sessão pública de processamento do Pregão Presencial será realizada na Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av. Major Nicácio, nº 2305, bairro São José, Franca-SP, na sala de licitações, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## 2. DO OBJETO

**2.1 2.1** A presente Licitação tem como objeto contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de móveis nas dependências da Faculdade de Direito de Franca, Unidade I, conforme termo de referência e descritivos inseridos no Anexo I deste Edital

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**3.2** Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

**3.3** A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Não será permitida a participação de empresas em consórcio ou empresas representadas.

**3.4** Não será permitida a subcontratação de empresas.



### **3.5 CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**

**3.5.1** Fica vedada a participação de empresas cujos diretores, funcionários, responsável técnico ou subcontratado, sejam funcionários da Faculdade de Direito de Franca.

**3.5.2** Também não poderão participar deste certame as empresas suspensas pela Faculdade de Direito de Franca ou pela Prefeitura Municipal de Franca, declaradas inidôneas por qualquer ente da Administração Pública, ou ainda, as enquadradas no artigo 14 da Lei 14.133/2021.

**3.5.3** Cada licitante, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá concorrer com uma única proposta individual. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de cinco por cento de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** Os proponentes deverão comparecer no dia e hora estipulados no Preâmbulo deste Edital, identificar-se mediante exibição de documento oficial com foto e apresentar os documentos abaixo relacionados, fora dos envelopes, em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para credenciamento:

**4.1.2** Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso I, do art. 63, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com o modelo de declaração de habilitação, **Anexo III**;

**4.1.3** Tratando-se de **Procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado da cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, que comprove a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário para praticar todos os atos do certame. A cópia deverá ser autenticada ou acompanhada do original para autenticação pela equipe de apoio;

**4.1.4** Tratando-se de **Representante Legal**, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, na qual constem poderes para exercer direitos e contrair obrigações em decorrência da investidura. A cópia deverá ser autenticada ou acompanhada do original para autenticação pela equipe de apoio;

**4.2** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

### **4.3. EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP:**

**4.3.1** A qualidade de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) deverá estar expressa em declaração apresentada conforme modelo constante no **ANEXO VI**, que deverá ser apresentada **fora dos envelopes**

**4.4** O licitante que não contar com representante presente na sessão, ou ainda que presente não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação incompleta, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**5.1** As propostas e os documentos deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes



fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os dizeres abaixo descritos, na Faculdade de Direito de Franca, Sala de Licitações, situada a Avenida Major Nicácio, 2305, bairro São José, CEP: 14401.135, Franca-SP, no dia e horário estabelecidos no preâmbulo. Não serão aceitos envelopes entregues intempestivamente.

**ENVELOPE nº 01- PROPOSTA**

**Processo Administrativo nº 083/2024**

**Pregão Presencial nº 010/2024**

**Razão Social do Licitante**

**CNPJ**

**ENVELOPE nº 02 HABILITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 083/2024**

**Pregão Presencial nº 010/2024**

**Razão Social do Licitante**

**CNPJ**

## **5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A Proposta de preços deverá:

**5.2.1** Ser preenchida de acordo com o modelo constante como **Anexo II**, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras, entrelinhas ou condições escritas à margem, e estar datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal.

**5.2.2** Conter os preços unitários e totais por item, em moeda nacional computada os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto adquirido e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação. No preço cotado por item já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;

**5.2.3** Conter ao final da relação dos preços, a somatória dos valores indicando o valor global da proposta;

**5.2.4** Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numeradas;

**5.2.5** Indicar clara e precisamente a discriminação do fornecimento, conforme detalhamento constante do objeto da licitação, **ANEXO I**.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

**6.1** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original.

**6.2** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme disposto no item 4.1.2, deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

## **6.3. DA REGULARIDADE FISCAL.**

**6.3.1** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, conforme relação abaixo:

**6.3.1.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**6.3.1.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**6.3.1.3** Certidões negativas de débito com as Fazenda Estadual (Procuradoria Geral do Estado e



Secretaria da Fazenda) e Municipal (Débitos ISS e Débito Geral) , da sede ou do domicílio da licitante, expedidas pelo órgão competente;

**6.3.1.4** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, dívida ativa da União e INSS;

**6.3.1.5** Certidão negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**6.3.1.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11.

#### **6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.4.1** Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

#### **6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**6.5.1** Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo:

**6.5.1.1** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV.

**6.5.1.2** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no ANEXO V.

**6.5.1.3** Declaração de observância ao disposto nos Incisos III e I do Art. 1º e No Inciso III Do Art. 5º da Constituição Federal

**6.5.1.4** Declaração de reserva a vagas para pessoa com deficiência ou reabilitada.

**6.5.1.3** É facultada aos licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do artigo 70 da Lei 14.133/2021.

**6.5.1.4** O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados no subitem 6.3, nem os documentos solicitados para fins de credenciamento no item 4, devendo estes ser apresentados por todos os licitantes.

**6.5.1.5** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**6.5.2** Nos termos do Artigo 43 da Lei 123/2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

**6.5.2.1** Havendo alguma restrição na comprovação na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.

**6.5.2.2** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

**6.5.2.3** A falta de apresentação de qualquer certidão, ainda que vencida, ensejará a inabilitação do licitante.

#### **7 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**



7.1 No dia e horário previstos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial para aquisição de mobiliário, com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 Em seguida, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, sendo encerrada a fase de credenciamento, não sendo mais admitidos novos proponentes.

7.3 Serão abertos os envelopes de “proposta”, e esta será analisada pelo pregoeiro, desclassificando-se as propostas que estiverem em desacordo com o Edital, conforme os seguintes critérios:

7.3.1 Objeto que não atenda às especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital;

7.3.2 Ofertas ou vantagens baseadas em propostas apresentadas pelos demais licitantes;

7.3.3 Apresentem cotação de objeto diverso do estipulado pelo Edital.

7.4 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.5 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6 Aos proponentes classificados será concedida oportunidade de formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor. Será utilizado meio eletrônico, caso haja empate de preços, para determinar a ordem de apresentação de lances.

7.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, a qual será de **RS1.000,0 (mil reais)** tendo por base o valor total do lote.

7.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da fase de lances do certame, permanecendo o último lance ou a proposta escrita na sua forma original, para efeito posterior de ordenação das propostas.

7.9 Não cabe desistência de lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente ou após o julgamento, e aceito pela Comissão (art. 155, Inciso V Lei 14.133/2021), sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

7.10 Será encerrada a etapa de competição quando todos os proponentes declinarem da formulação de lances. Em seguida, as propostas serão registradas na ordem de menor preço.

7.11 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.12 Sendo a segunda empresa mais bem classificada ME ou EPP ao final da fase de lances, ser-lhe-á dada oportunidade de apresentar proposta inferior à melhor proposta, desde que sua propostas esteja 5% acima da proposta classificada em primeiro lugar. Se não exercer esse direito de preferência, ocorrerá preclusão e o licitante mais bem classificado será declarado vencedor.

7.13 Sendo a primeira empresa mais bem classificada ME ou EPP não será exercido o direito de preferência, sendo desde logo declarada vencedora e passando-se à negociação.

7.14 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o responsável da melhor proposta, com vistas à obtenção de melhores preços. Após negociação, será examinada a aceitabilidade do menor preço, quanto ao objeto e valor apresentados, conforme definido neste Edital e Anexos, decidindo-se motivadamente



a respeito.

**7.15** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente, com base na documentação apresentada no envelope.

**7.16** Constatado o atendimento aos requisitos previstos no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**7.19** Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, negociará, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo declarado proponente vencedor.

## **8 RECURSO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** A manifestação de interpor recurso, imediata e motivadamente, será feita no final da sessão, devendo o interessado no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar os memoriais; os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, cujo prazo começará a correr no término do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**8.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao proponente vencedor e envio dos autos à autoridade competente para homologação.

**8.3** O recebimento de recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor e homologará o processo.

**8.4** Os atos de homologação desta licitação serão publicados no Diário Oficial da cidade de Franca, *site* da FDF, murais da Instituição e jornal de grande circulação local.

## **9 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**9.1** A entrega dos produtos ocorrerá em até 90 (noventa) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ocorrer em qualquer tempo durante o prazo de vigência do contrato, conforme as necessidades da instituição.

**9.2** O objeto desta licitação compreende por conta da contratada as despesas de entrega, seguros, tributos e demais despesas decorrentes da execução do objeto do Compromisso de Fornecimento.

**9.3** A contratada poderá pleitear dilação do prazo de entrega, sabendo á contratante aceitar ou não o pedido.

## **10 DO PAGAMENTO**

**10.1** A Faculdade de Direito de Franca, por meio de seu departamento contábil e financeiro efetuará o pagamento por depósito bancário em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento definitivo do material, com a respectiva nota fiscal, fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

**10.2** Caso o vencimento do prazo de pagamento da nota fiscal ocorra fora do calendário semanal de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

**10.3** A empresa vencedora deverá mencionar na respectiva nota fiscal informações sobre o produto, o número da Licitação e do Processo, e os dados bancários para depósito.

## **11. DO CONTRATO**

**11.1** As obrigações decorrentes deste processo licitatório constarão de termo de contrato a ser assinado





entre as partes, em até 10 (dez) dias úteis ficando a adjudicatária convocada antecipadamente. O não comparecimento da adjudicatária no prazo de convocação dará à licitadora o direito de convocar a segunda classificada, sem que lhe restem direitos a reclamar.

**11.2** A sua formalização, alteração, aditivo, execução ou rescisão, serão regidos pelos preceitos de direito público e privado, e, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e Código Civil Brasileiro, obedecidos ainda os termos do presente Edital e das leis que o regem.

**11.3** No ato da assinatura do contrato, deverá a empresa adjudicatária apresentar a composição de custos de cada serviço componente da proposta, sob pena de desclassificação.

**11.4** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.5** Homologado o procedimento licitatório, será outorgado o seu objeto ao proponente vencedor com proposta de menor preço, sendo convocado o representante legal ou procurador com poderes específicos para assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação.

**11.6** Se dentro do prazo não ocorrer manifestação do convocado para assinar o contrato, será considerado recusa, ensejando decadência do direito de fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta. A Autarquia convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo proponente vencedor.

**11.7** O Licitante vencedor deverá comprovar manutenção das condições de habilitação para assinar o contrato e o compromisso de fornecimento, bem como mantê-las durante o prazo de execução.

**11.8** Caso o Licitante vencedor não apresente a situação descrita no subitem acima ou se recuse a assinar o contrato, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**11.9** Caso haja ausência, impossibilidade ou recusa no subitem anterior, os demais remanescentes, que deverão manter seu último lance registrado, podendo negociar-se o preço.

## **12 DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**12.1** Se o convocado praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 104 da Lei 14.133/2021.

**12.2** Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 89 da Lei 14.133/2021;

**12.3** Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF, poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

**12.3.1** Advertência;

**12.3.2** Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

**12.3.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

### **13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**13.1** As despesas decorrentes deste processo licitatório serão levadas à conta própria, abaixo atestada:

Ficha: 34

Elemento: 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Sub-Elemento: 44.90.52.42.001- Mobiliário em geral

**13.2** A despesa com a aquisição dos materiais de Limpeza e Material de limpeza e higienização de que trata o objeto é estimada em e **R\$ 472.498,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência **ANEXO I**.

### **14 DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1** A fiscalização ficará a cargo do Setor de Almoxarifado da Faculdade de Direito de Franca, para acompanhamento e vistoria dos materiais no ato da entrega, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**14.2** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** A Faculdade de Direito de Franca reserva-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº. 473);

**15.2** No caso de não haver expediente para a data fixada da sessão pública de processamento do Pregão Presencial, realizar-se-á às 9 (nove) horas do primeiro dia útil após a data anteriormente marcada.

**15.3** Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve por meio de cópia da matéria ou reportagem em jornais ou revistas ou declaração do próprio órgão expedidor;

**15.3.1** Se houver alguma certidão com prazo de validade vencido o licitante deverá apresentar a certidão mesmo que vencida, sendo-lhe dado prazo de 5 dias para apresentar o documento dentro da validade e caso não apresente a certidão ainda que vencida será inabilitado.

**15.4** A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

**15.5** Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, por meio de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

**15.6** O Pregoeiro, no interesse público, poderá suprir omissões puramente formais, desde que não seja



infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**15.7** A Comissão de Contratações ou a autoridade superior, na forma do disposto no § 2º do art. 59 da Lei nº.14.133/2021 e suas alterações posteriores reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

**15.8** Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Comissão de Contratações, pelo telefone (16) 3713-4016, ou e-mail: [compras@direitofranca.br](mailto:compras@direitofranca.br).

**15.9** O julgamento e a classificação das propostas realizadas em sessão pública de processamento do Pregão Presencial com a finalidade de são atos exclusivos da Comissão de Contratações que se reserva no direito de desclassificar as aquelas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexequíveis.

**15.10** Para dirimir quaisquer questões oriundas deste procedimento licitatório, não solucionadas em via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca, 1 de agosto de 2024.

**Prof. Dr. José Sérgio Saraiva**

**Diretor da Faculdade de Direito de Franca**

## MEMORIAL DESCRITIVO - MÓVEIS PLANEJADOS - FDF

### Observações

Este memorial descritivo destina-se à elaboração de móveis planejados, em conformidade com as especificações constantes no projeto executivo. Todos os itens aqui listados devem ser minuciosamente conferidos no memorial de projeto executivo, servindo como referência primordial para a execução do trabalho. Ademais, as medidas para a confecção dos móveis devem ser tomadas diretamente no local de instalação, garantindo uma precisão absoluta na adaptação dos móveis ao ambiente. No entanto, reiteramos a importância de que tais medidas estejam em total consonância com as indicações presentes no memorial de projeto executivo.

AMBIENTE	CÓD ITEM	FOLHA	QTD	NOME	MATERIAIS	DESCRIÇÃO
SALA DOS PROFESSORES	-	4	2	COPA: PRATELEIRAS	MDF	PRATELEIRAS: Prateleiras confeccionadas em MDF Duratex Titânio Trama (Linha Internos), espessura de 60 mm. Fixação com agulhas invisíveis. Dimensões (C=169 cm x A=6 cm x P= 30 cm). Prever LED oculto/embutido, branco quente em todas elas, parte inferior.
SALA DOS PROFESSORES	-	4	1	COPA: BUFFET	MDF	BUFFET: Confeccionado em MDF Duratex Titânio Trama (Linha Internos). Tamponamento de 18 mm, acabamento em meida esquadria, puxadores em cava, contendo 5 portas com dobradiças (02 unidades em cada uma), com amortecimento e prever espaço para frigobar (verificar modelo) e prever corte para ponto de alimentação (energia) para o mesmo. Prever sob o tampo 02 módulos de tomada oculta (sistema de alçapão na própria marcenaria) Dimensões (C=315 cm x A=93 cm x P=50 cm).
SALA DOS PROFESSORES	2	5	1	MESA DE COMPUTADORES: MESA	MDF, METALON	MESA: Confeccionada em MDF Duratex Itapuã (Linha essencial Wood), acabamento com borda em ABS de 3 mm, medindo (C= 325 cm x P=50 cm x A = 72 cm). Espessura do tampo da mesa de 30 mm. Pés em metalon (30 mm x 30 mm # 2,5 mm) em pintura eletrostática cor preta (RAL 9005) fosco, suporte oculto em metalon central abaixo da mesa (30 mm x 30 mm) para evitar futuro flambamento da peça; dimensões (A=69 cm x P=50 cm) com pés niveladores de silicone (01 unidade em cada ponta, total de 4 unidades). Com 2 divsões de espessura 18 mm, com geometria irregular (verificar detalhamento). 3 unidades de passa fio com acabamento.
SALA DOS PROFESSORES	2	5	1	MESA DE COMPUTADORES: PAINEL	MDF	PAINEL: Painel em MDF Duratex Itapuã (Linha Essencial Wood), com acabamento em fita de borda de pvc, veios horizontais, medindo (C=325 cm x P = 4,5 cm x A=227 cm). Com ponto para ligação de TV. Fixação para não aparecer parafusos.
SALA DOS PROFESSORES	3	6	1	BUFFET	MDF, METALON	BUFFET: Confeccionado em MDF Duratex Itapuã (Linha essencial Wood) externo e MDF Branco TX interno, sem taponamento, acabamentos em meia esquadria, fitas de borda PVC, frentes de 18 mm. Pés em metalon cor preta (RAL 9005), conforme geometria (verificar detalhamento). Buffet composto de 4 portas com 2 dobradiças em cada uma delas elas, estas também de amortecimento e 1 prateleiras interna em cada, 3 gavetas centrais com fundo de 6 mm, no MDF trama preto duratex com corrediças telescópicas, puxador em cava. Dimensões (C= 455 cm x A=83 cm x P = 53 cm)

AMBIENTE	CÓD ITEM	FOLHA	QTD	NOME	MATERIAIS	DESCRIÇÃO
SALA DOS PROFESSORES	6	7	1	APARADOR	MDF	APARADOR: Confeccionada em MDF Duratex Itapuã (Linha Essencial Wood) externo e MDF Branco TX interno, com tamponamento de 18 mm, frentes de 18 mm, puxadores em cava, 6 gavetas com corredeiras telescópicas. Dimensões (C= 615 cm x A = 50 cm x P = 34 cm).
SALA DOS PROFESSORES	5	8	1	MESA DE REUNIÕES	MDF	MESA DE REUNIÕES: Mesa de reuniões confeccionada em MDF Duratex Itapuã (Linha essencial Wood). Dimensões de (C= 447 cm x P= 80 a 120 cm x A= 73 cm). Tampo da mesa de 30 mm com acabamento em ABS de 3 mm com geometria curva (verificar detalhamento). Pés de 60 mm com sapatas niveladoras 01 unidade em cada ponta, com estruturação de 2 bandeiras. Pontos de energia embutidos na propria marcenaria (os 10 módulos das tomadas ficam ocultas e o acesso se faz pelo alçapão do proprio MDF na cor do tampo).
SALA DOS PROFESSORES	8	9	1	BALCÃO	MDF, METALON	BALCÃO: Balcão confeccionado em MDF Duratex Titânio Trama (Linha Internos). Espessura de 70 mm. Acabamento em meia esquadria, 01 pé nivelador em cada ponta da base, estruturação oculta abaixo da mesa em metalon 30 mm x 30 mm, para evitar flambamento da peça. Realizar imenda no centro. Dimensões (C=313 cm x A=110 cm x P=47 cm).
SALA DOS PROFESSORES	7	10	1	ARMÁRIO GUARDA-VOLUME	MDF	ARMÁRIO GUARDA VOLUME: Confeccionado em MDF Duratex Titânio Trama (Linha Internos) externo e MDF Branco TX interno. Portas de 18 mm, dobradiças de amortecimento, fechadura na cor prata com chave em todos os 44 nichos de dimensões (A= 39 cm x C=27 cm). Rodapés de 15 cm. Tamponamentos de 30 mm. Dimensões total (C=332 cm x A=180 cm x P = 40 cm).
SALA DOS PROFESSORES	9	14	3	VASO DE MDF	MDF	VASO DE MDF: Vaso confeccionado em MDF Duratex Lunar (Linha Conceito). Espessura 30 mm, sapatas niveladoras e fundo. Acabamento em meia esquadria e 01 pé nivelar em cada canto 90º da peça.
BIBLIOTECA	1	22		BALCÃO DE ATENDIMENTO	MDF	Balcão de atendimento confeccionado em MDF Duratex Itapuã (Linha essencial Wood), LED embutido (branco quente) na parte superior para iluminar o revestimento decorativo composto de MDF Trama preto Duratex (verificar detalhamento para instalação do mesmo). Parte interna com LED (branco neutro) superior para iluminar a estação de trabalho (apoio do notebook/mesa interna). Com espessura de 50 mm. Altura balcão de 109 cm, e altura mesa interna 75 cm, demais dimensões verificar no projeto. Com sapatas niveladoras (01 em cada ponta da base). 03 pontos de energia interno no balcão com acabamento em passa fio pvc.

AMBIENTE	CÓD ITEM	FOLHA	QTD	NOME	MATERIAIS	DESCRIÇÃO
BIBLIOTECA	8	27	20	PRATELEIRA LIVROS	MDF, METALON	PRATELEIRA: Prateleira confeccionada em MDF Duratex Itapuã (Linha essencial Wood) e MDF Branco TX. Acabamento externo de 60 mm em MDF Duratex Itapuã (Linha Essencial Wood) e prateleiras e laterais internas de 30 mm em MDF Branco TX são recuadas em relação ao acabamento externo. Acabamento em fita de borda de PVC. Contendo 6 prateleiras. Iluminação superior e em ambas as laterais com fita de LED Branco Quente, embutida na marcenaria (LED faz um "U"). Dimensões (C=350 cm x A=225 cm x P=58 cm). Divisão interna do móvel em MDF Itapuã (Linha essencial Wood) com estruturação em metalon 30 mm x 30 mm composto de 4 grapas verticais para sustentação das prateleiras (verificar detalhamento).
BIBLIOTECA 2	1	32	1	ESCRIVANINHA	MDF E METALON	ESCRIVANINHA: Confeccionada em MDF Duratex Itapuã (Linha Essencial Wood) externo e MDF Branco TX interno. Tampo com espessura de 30 mm. Pés em Metalon de dimensão do perfil ( 40 mm x 40mm x 2 mm) com pintura eletrostatica Branco Fosco (RAL 9003), sapatas niveladores e suporte para o tampo. Escrivaninha apoiada no armário lateral. Bandeira fixa no tampo da escrivaninha para sustenção em MDF Duratex Itapuã (Linha Essencial Wood).
BIBLIOTECA 2	1	32	2	ESCRIVANINHA: PRATELEIRAS	MDF	PRATELEIRAS: Confeccionadas em MDF Duratex Itapuã (Linha Essencial Wood). Espessura de 50 mm. Acabamento em fita de borda em pvc. Dimensões (C=132 cm x P= 30 cm x A = 5 cm). Fixação com agulhas invisíveis.
BIBLIOTECA 2	1	32	1	ESCRIVANINHA: ARMÁRIO INFERIOR	MDF	ARMÁRIO INFERIOR confeccionado em MDF Duratex Itapuã (Linha essencial Wood) externo e MDF Branco TX interno. Com 2 portas de correr com fechaduras e 1 prateleira interna. 1 gateveiro com 4 gavetas, sendo a primeira com fechadura, puxadores em cava. Com rodapés e sapatas niveladoras e metalon 30 mm x 30 mm na cor preta fosco. Dimensões ( C= 132 cm x A = 65 cm x P = 48 cm).
COPA	3	34	1	PRATELEIRA EM MDF (MICROONDAS)	MDF	Prateleiras confeccionada em MDF Duratex Itapuã (Linha Essencial Wood), com acabamento em fita de borda PVC. Fixada na parede com suporte de agulhas invisíveis. Dimesões Parte 1 (C= 110 cm x P = 100 cm x A = 4 cm) e `Parte 2 (C=106 cm x P=30 cm x A = 4 cm)
BIBLIOTECA	2	35	1	PRATELEIRA DE LIVROS	MDF	Prateleira de livros confeccionada em MDF Duratex Itapuã (Linha Essencial Wood) acabamento superior, e MDF Branco TX nas prateleiras (fixação com agulhas invisíveis na parede). Acabamento em fita de borda pvc. Acabamento superior com espessura de 5 cm e prateleiras com espessura 4,5 cm. Dimensões totais (C= 800 cm x P = 29 cm x A = 229 cm). A parte superior e laterais externas do móvel são recuadas em relação ao acabamento interno. Contendo 6 prateleiras. Iluminação superior e em ambas as laterais com fita de LED Branco Quente, embutida na marcenaria (LED faz um "U").
SALA DE DESCOMPRESSÃO	6	38	1	PAINEL MDF	MDF	Painel confeccionado em MDF Duratex Itapuã (Linha Essencial Wood), acabamento com fita de borda de PVC. Espessura 45 mm. Com passagem (porta de giro) puxador em cava com amortecedor em mola aerea. Dimensões total painel (C= 485 cm x A= 300 cm x P = 4,5 cm). Dimensões passagem (C= 150 cm x A=210 cm x P = 4,5 cm).

AMBIENTE	CÓD ITEM	FOLHA	QTD	NOME	MATERIAIS	DESCRIÇÃO
SALA DE DESCOMPRESSÃO	4	39	1	BANCO DE MDF	MDF, METALON	Banco confeccionado em MDF Duratex Itapuã (Linha Essencial Wood). Com 2 níveis de assentos para almofadas. Com 6 pontos de tomadas simples na cor preta. Dimensões assento (B=50 cm x A=50 cm) e dimensões totais (C=1266 cm x P=100 cm x A=100 cm). Estrutura em metalon 50 mm x 30 mm (ver detalhamento).
SALA DE DESCOMPRESSÃO	-	40	1	PAINEL MDF	MDF , METALON	Painel confeccionado em MDF Duratex Itapuã (Linha Essencial Wood) interno e MDF Branco TX externo. Fita de borda em PVC em Itapuã. Espessura do painel 5 cm. Dimensões (C=1268 cm x A=245 cm x P=102 cm). Estrutura em metalon 30 mm x 30 mm.
SALA DE DESCOMPRESSÃO	3	41	1	MESA	MDF E METALON	MESA: Tampo confeccionada em MDF Duratex Titânio Trama (Linha interno), com acabamento em fita de borda em PVC. Diâmetro de 87 cm e espessura de 3 cm.
SALA DE DESCOMPRESSÃO	3	41	1	MESA	MDF E METALON	MESA: Pé da mesa confeccionado em tubo circular de diâmetro (X) e espessura (X), e chapa circular de base com diâmetro (X) e espessura de 4 cm. Pintura eletrostática branco fosco (RAL 9003). Garantir fixação do tampo da mesa e estabilidade da mesma.
SALA DE DESCOMPRESSÃO	1	44	1	NICHO	MDF	Nicho confeccionado em MDF Duratex Itapuã (Linha Essencial Wood) com acabamento em fita de borda em PVC. Espessura de 2 cm. Dimensões (C=243 cm x A=31 cm x P=30 cm). Prever corte para fiação da TV com acabamento em passa fio (pvc).
SALA DE DESCOMPRESSÃO	-	45	1	MESA DE CENTRO	MDF E AÇO MAÇICO	Mesa de canto circular confeccionada em MDF Duratex Itapuã (Linha Essencial Wood) com acabamento em fita de borda PVC estrutura haste com pintura eletrostática branco fosco (RAL 9003) em redondo de aço maço com aproximadamente 1,96 polegadas e base em MDF Duratex Itapuã (Linha Essencial Wood). Mesa maior com diâmetro de 90 cm e A=34 cm e base em formica (verificar com o arquiteto as opções atuais de formica para que este fique o mais proximo da cor do MDF). Mesa menor com diâmetro de 40 cm e A=44cm com base em MDF Itapuã .
CPD	1	48	1	ARMARIO	MDF	Armário confeccionado em MDF Duratex Titânio trama (Linha Internos) externo e MDF Branco TX interno. Puxador facetado. Prateleiras internas, dobradiças de amortecimento. Tamponamentos de 3 cm, rodapê de 12 cm. Rodapé de 10 cm, portas de 18 mm. Dimensões (C=304 cm x A= 299 cm x P=60 cm)
CPD	1	48	1	ARMARIO	MDF	Porta de giro com amortecedor aereo, puxador em cava, confeccionada em MDF Duratex Titânio trama (Linha internos) e fechadura . Dimensões (C=85 cm x A=209 cm x P= 4,7 cm). Parte interna do armario em branco TX
CPD	4	49	1	BALCÃO	MDF, METALON	Balcão confeccionado em MDF Duratex Titânio Trama (Linha internos) externo e MDF Branco TX interno. Com 5 gavetas com corrediças telescópicas, puxadores em cava. Espessura balcão 5 cm. Sapatas niveladoras. Prever reforço com metalon 30 mm x 30 mm interno. Dimensões (C=399 cm x A=117 cm x P=50 cm).

AMBIENTE	CÓD ITEM	FOLHA	QTD	NOME	MATERIAIS	DESCRIÇÃO
CPD	3	50	1	ARMARIO SUPERIOR	MDF	Armário superior confeccionado em MDF Titânio Trama externo e interno. Acabamento com fita de borda PVC. Com 1 prateleira interna. 8 portas em perfil de alumínio preto, puxador em cava e vidro temperado 6mm canelado. Dimensões (C=401 cm x A=67 cm x P=42 cm).
CPD	3	50	1	ARMARIO SUPERIOR: NICHOS	MDF	Nicho inferior ao armário em MDF Duratex Itapuã (Linha essencial Wood). Tamponamento de 3 cm. Acabamento em fita de borda em PVC. Com iluminação embutida com perfil de led superior e inferior branco quente. Dimensões (C=401 cm x A=35 cm x P=30 cm).
CPD	5	51	1	APARADOR	MDF E METALON	Aparador confeccionado em MDF Duratex Titânio Trama (Linha internos) e Metalon 20x20 em pintura eletrostática na cor preto (RAL 9005). Com 1 gaveta com corredeiras telescópicas, MDF Branco TX interno, MDF Duratex Titânio Trama (Linha Internos) na frente com espessura de 18 mm. Bandejas em MDF Duratex Titânio em 18 mm. Bandejas ripadas em MDF preto trama Duratex com ripas de 20 mm com espaçamento de 10 mm. Dimensões (C=130 cm x A= 84 cm x P=49 cm).
CPD	2	52	1	ESCRIVANINHA	MDF E METALON	Escrivaninha confeccionada em MDF Duratex Titânio Trama (Linha internos) e Metalon 30mm x 30 mm. Acabamento em fita de borda PVC. Tampo com espessura de 3 cm com dois módulos de tomada oculta no próprio tampo (sistema alçapão) e prever corte de fio com acabamento em passa fio (pvc). Gaveteiro lateral em MDF Duratex Titânio Trama (Linha internos) externo e MDF Branco TX interno, 2 gavetas, com corredeiras telescópicas, tamponamento e frentes de 18 mm, em cava. Pés de metalon 30 mm x 30 mm em pintura preta (RAL 9005) com sapatas niveladoras, 01 unidade em, cada ponta (90º). Dimensões escrivaninha (C=150 cm x A=73 cm x P=60 cm), dimensões gaveteiro (C=35 cm x A=29 cm x P=40 cm).
HALL	-	54	1	PAINEL EM MDF COM PORTAS	MDF	Painel confeccionado em MDF Duratex Itapuã (Linha essencial Wood). Com 2 portas de giro com puxador em cava, sendo 1 com 2 folhas de dimensões e outra apenas com uma folha, porém todas com sistema de amortecedor aereo; prever tres dobradiças em cada folha (A=208 cm x C=150 cm) e 1 com 1 folha de dimensões (A=208 cm x C=90 cm). Fixação do painel sem aparecer parafusos, espessura 4,5 cm.
HALL	1	55	1	BANCO	MDF, METALON	Banco confeccionado em MDF Duratex Titânio Trama (Linha internos) e estrutura em metalon 30 mm x 30 mm. Geometria circular, verificar detalhamento página 55. Base em formica (escolher a cor com a arquiteta); usar molde fornecido para corte do banco.




AMBIENTE	CÓD ITEM	FOLHA	QTD	NOME	MATERIAIS	DESCRIÇÃO
SALA DE ESTUDOS ABERTAS	-	57	1	MESA DE ESTUDOS	MDF, ACM	Mesa em MDF Duratex Itapuã (Linha essencial Wood). Acabamento em fita de borda PVC. Espessura do tampo de 5 cm, verificar geometria página 57.2 base em formica (escolher cor com a arquitetura) e pés com sapatas niveladoras (12 unidades), (C=380 cm x A=80 cm x P=20 cm). Estrutura em ACM 30 mm x 20 mm (o qual segue o desenho da mesa) ACM na cor branca com iluminação inferior embutida (LED cor branco neutro), verificar geometria página 57. Prever 30 módulos de tomadas no tampo da mesa (sistema alçapão MDF na mesma cor do tampo) embutido. Acendimento no próprio móvel
SALA DE ESTUDOS ABERTAS	-	58	1	MESA DE ESTUDOS	MDF, ACM	Mesa de estudos confeccionado em MDF Duratex Itapuã (Linha essencial Wood). Acabamento em fita de borda PVC e meia esquadria nas laterais. Espessura do tampo de 45 mm. Dimensões formato U interno (C=1195 cm x A=75 cm x P=50 cm). Prever 15 módulos de tomadas ocultas no tampo da mesa (sistema alçapão MDF na mesma cor do tampo) e 6 pontos de passa fio com acabamento (pvc).
SALA DE ESTUDOS ABERTAS	-	59	2	MESA DE ESTUDOS	MDF, ACM	Mesa de estudos confeccionada em MDF Duratex Itapuã (Linha essencial Wood). Acabamento em fita de borda PVC, espessura do tampo de 3 cm. Pés em metalon 30 mm x 30 mm em pintura eletrostática branco (RAL 9003) embutido e com sapatas niveladoras. Estrutura superior em ACM (cor branca) para perfil de LED (branco neutro), acendimento no próprio móvel. Dimensões (C=245 cm x A=75 cm x P=119 cm). Acendimento no próprio móvel
SALA DE ESTUDOS ABERTAS	-	60	1	MESA DE ESTUDOS	MDF, ACM	Mesa de estudos confeccionado em MDF Duratex Itapuã (Linha essencial Wood). Acabamento em fita de borda PVC e meia esquadria nas laterais. Espessura do tampo de 45 mm. Dimensões (C=394 cm x A=75 cm x P=50 cm). Prever 8 módulos de tomadas ocultas (sistema alçapão, MDF da mesma cor do tampo) e passa fio 3 passa fio com acabamento (PVC).
SALA DE ESTUDOS ABERTAS	-	63	1	MESA DE ESTUDOS	MDF, ACM	Mesa de estudos confeccionado em MDF Duratex Itapuã (Linha essencial Wood). Acabamento em fita de borda PVC e meia esquadria nas laterais. Espessura do tampo de 45 mm. Dimensões (C=475 cm x A=75 cm x P=50 cm). Prever 8 módulos de tomadas ocultas (sistema alçapão, MDF da mesma cor do tampo) e passa fio 3 passa fio com acabamento (PVC).
SALA DE ESTUDOS DE FECHADAS	-	67	7	MESA DE ESTUDOS	MDF E METALON	Mesa confeccionada em MDF Duratex Itapuã (Linha Essencial Wood) no tampo e pés em barras de ferro. Tampo diâmetro 120 cm com acabamento de 3 cm. Pés em ferro calandrados em pintura eletrostática em RAL (9006) com sapatas niveladoras 5 UNIDADES, verificar geometria página 67.
SALA DOS PROFESSORES	-	16 E 17	1	PAINEL COM PORTA	MDF	PAINEL: PAINEL em MDF Duratex Itapuã (Linha Essencial Wood), acabamento com fita de borda de PVC. Espessura 45 mm. Com 2 portas de abrir faceando o painel com mola de amortecimento aérea. Dimensões total painel (C= 800 cm x A= 300 cm x P = 4,5 cm). Dimensões porta 2 folhas (C= 139 cm x A=208 cm x P = 4,5 cm). Prever acabamento do batente para os 2 lados. Porta completa com dobradiças, puxadores em cava e fechadura.

AMBIENTE	CÓD ITEM	FOLHA	QTD	NOME	MATERIAIS	DESCRIÇÃO
BIBLIOTECA 3	2	30 e 29	1	PRATELEIRA LIVROS	MDF	PRATELEIRA: Prateleira confeccionada em MDF Duratex Itapuã (Linha essencial Wood) e MDF Branco TX. Acabamento com fita de borda de PVC. Acabamento externo em MDF Duratex Itapuã (Linha Essencial Wood) com 50 mm, e prateleiras internas de 30 mm em MDF Branco TX fixas na parede com sistema de agulha invisível. Dimensões (A=225 cm x P= 29 cm x C*= 225 + 225 + 102 +265 cm), com LED (branco quente) superior embutido em todas as prateleiras, sistema de ligação no próprio móvel.

**VALOR MEDIO ESTIMADO**

AMBIENTE	FOLHA	QUANT	NOME	MATERIAL	UNITARIO	TOTAL
SALA DOS PROFESSORES	4	2	COPA: PRATELEIRAS	MDF	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
SALA DOS PROFESSORES	4	1	COPA: BUFFET	MDF	R\$ 4.899,00	R\$ 4.899,00
SALA DOS PROFESSORES	5	1	MESA DE COMPUTADORES: MESA	MDF, METALON	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
SALA DOS PROFESSORES	5	1	MESA DE COMPUTADORES: PAINEL	MDF	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
SALA DOS PROFESSORES	6	1	BUFFET	MDF, METALON	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
SALA DOS PROFESSORES	7	1	APARADOR	MDF	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
SALA DOS PROFESSORES	8	1	MESA DE REUNIÕES	MDF	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
SALA DOS PROFESSORES	9	1	BALCÃO	MDF, METALON	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
SALA DOS PROFESSORES	10	1	ARMÁRIO GUARDA-VOLUME	MDF	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
SALA DOS PROFESSORES	14	3	VASO DE MDF	MDF	R\$ 867,00	R\$ 2.601,00
BIBLIOTECA	22	1	BALCÃO DE ATENDIMENTO	MDF	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
BIBLIOTECA	27	20	PRATELEIRA LIVROS	MDF, METALON	R\$ 10.650,00	R\$ 213.000,00
BIBLIOTECA	32	1	ESCRIVANINHA	MDF	R\$ 600,00	R\$ 600,00
BIBLIOTECA 2	32	2	ESCRIVANINHA: PRATELEIRAS	MDF	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
BIBLIOTECA 2	32	1	ESCRIVANINHA: ARMÁRIO INFERIOR	MDF	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
COPA	34	1	PRATELEIRA EM MDF (MICROONDAS)	MDF	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
BIBLIOTECA	35	1	PRATELEIRA DE LIVROS	MDF	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
SALA DE DESCOMPRESSÃO	38	1	PAINEL MDF	MDF	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
SALA DE DESCOMPRESSÃO	39	1	BANCO DE MDF	MDF, METALON	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
SALA DE DESCOMPRESSÃO	38	1	PAINEL MDF	MDF	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
SALA DE DESCOMPRESSÃO	41	1	MESA	MDF E METALON	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
SALA DE DESCOMPRESSÃO	41	1	MESA	MDF E METALON	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
SALA DE DESCOMPRESSÃO	44	1	NICHO	MDF	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
SALA DE DESCOMPRESSÃO	45	1	MESA DE CENTRO	MDF E AÇO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CPD	48	1	ARMARIO	MDF	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
CPD	48	1	ARMARIO	MDF	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
CPD	49	1	BALCÃO	MDF, METALON	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
CPD	50	1	ARMARIO SUPERIOR	MDF	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
CPD	50	1	ARMARIO SUPERIOR: NICHO	MDF	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
CPD	51	1	APARADOR	MDF E METALON	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CPD	52	3	ESCRIVANINHA	MDF E METALON	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
HALL	54	1	PAINEL EM MDF COM PORTAS	MDF	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
HALL	55	1	BANCO	MDF, METALON	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
SALA DE ESTUDOS ABERTAS	57	1	MESA DE ESTUDOS	MDF, ACM	R\$ 19.898,00	R\$ 19.898,00
SALA DE ESTUDOS ABERTAS	58	1	MESA DE ESTUDOS	MDF, ACM	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
SALA DE ESTUDOS ABERTAS	59	2	MESA DE ESTUDOS	MDF, ACM	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
SALA DE ESTUDOS ABERTAS	60	1	MESA DE ESTUDOS	MDF, ACM	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
SALA DE ESTUDOS ABERTAS	63	1	MESA DE ESTUDOS	MDF, ACM	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
SALA DE ESTUDOS DE FECHAD	67	7	MESA DE ESTUDOS	MDF E METALON	R\$ 1.714,29	R\$ 12.000,00
SALA DOS PROFESSORES	16 E 17	1	PAINEL COM PORTA	MDF	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
BIBLIOTECA 3	30 e 29	1	PRATELEIRA LIVROS	MDF	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
						<b>R\$ 472.498,00</b>



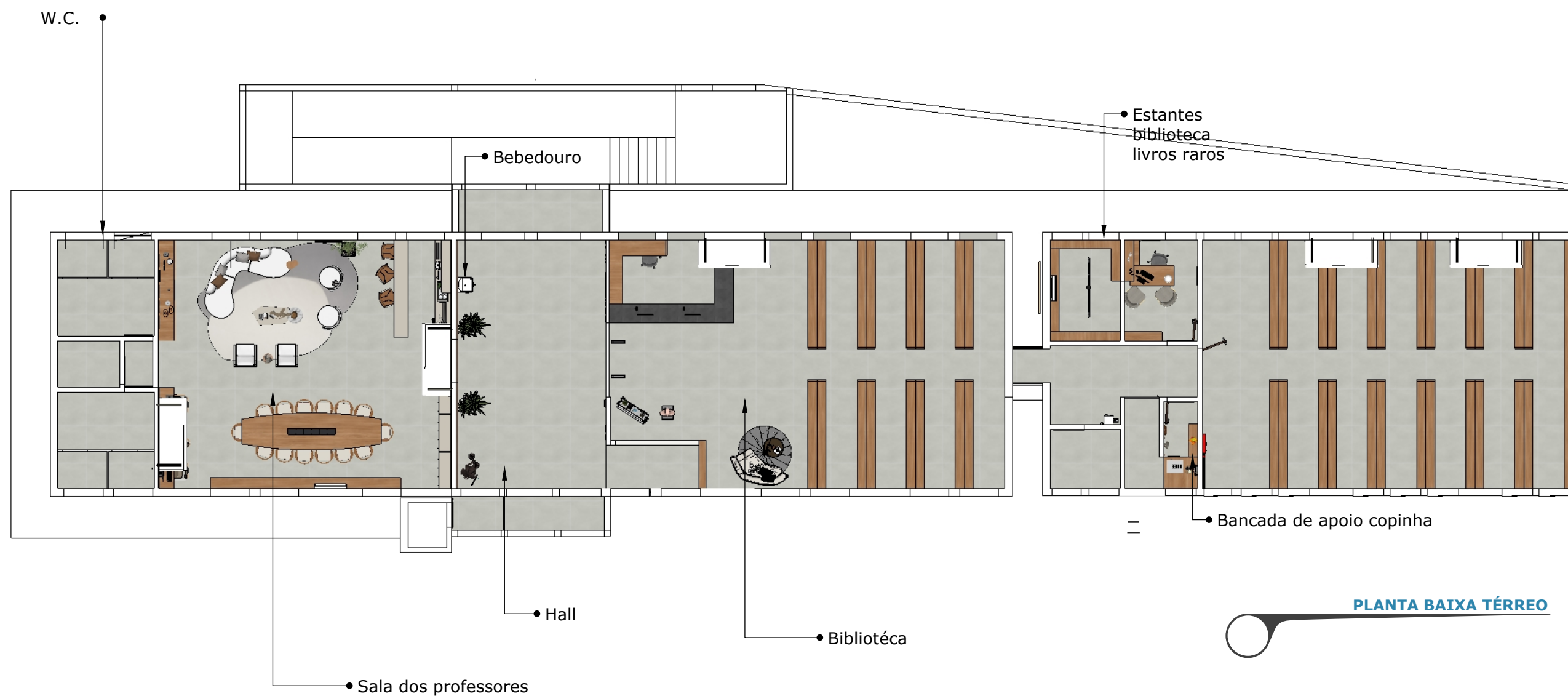
# PROJETO EXECUTIVO

*Faculdade de Direito de Franca*

Arquiteta Bianca Paschoal  
Franca SP  
16 99359-7475

## AVISOS GERAIS

- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL
- CONFERIR MEDIDAS DE EQUIPAMENTOS
- É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E/OU PRESTADOR DE SERVIÇO, MEDIR E AJUSTAR O PROJETO, CASO NECESSÁRIO
- TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SÃO SUGESTIVAS, SENDO AS ALTERAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE
- PROJETO DE MARCENARIA SUGESTIVO, SEGUIR MODULAÇÕES, MEDIDAS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO FORNECEDOR CONTRATADO
- MÓVEIS SOB MEDIDA, UTILIZAR MDF BRANCO SOMENTE NA PARTE INTERNA/OCULTA
- PUXADORES SUGESTIVOS, A CRITÉRIO DO CLIENTE A ESCOLHA DE PEÇAS AVULÇAS
- VERIFICAR FUNCIONAMENTO DE TODOS OS PONTOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, ANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



**PLANTA BAIXA TÉRREO**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú** Planta baixa - Térreo

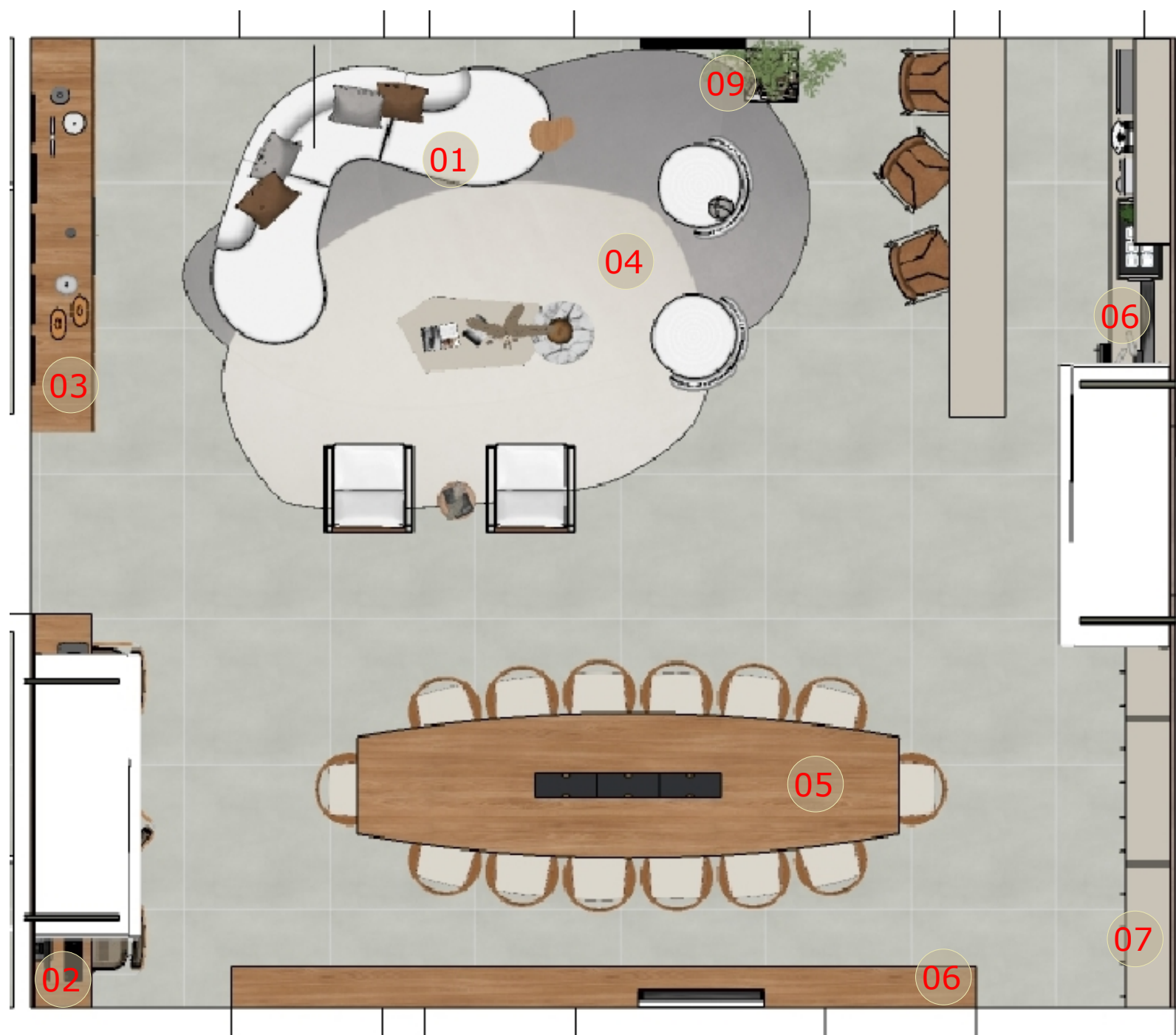
Arquiteto: **RM Arquitetos**

Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

02



- 01 Sofá
- 02 Mesa de computadores
- 03 Buffet
- 04 Tapete
- 05 Mesa de reuniões
- 06 Bancada
- 07 Armário Guarda-volume
- 08 Balcão
- 09 Vaso de MDF

- Conferir todas medidas no local antes da execução  
 - O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú** Sala dos Professores

Arquiteto: RM Arquitetos

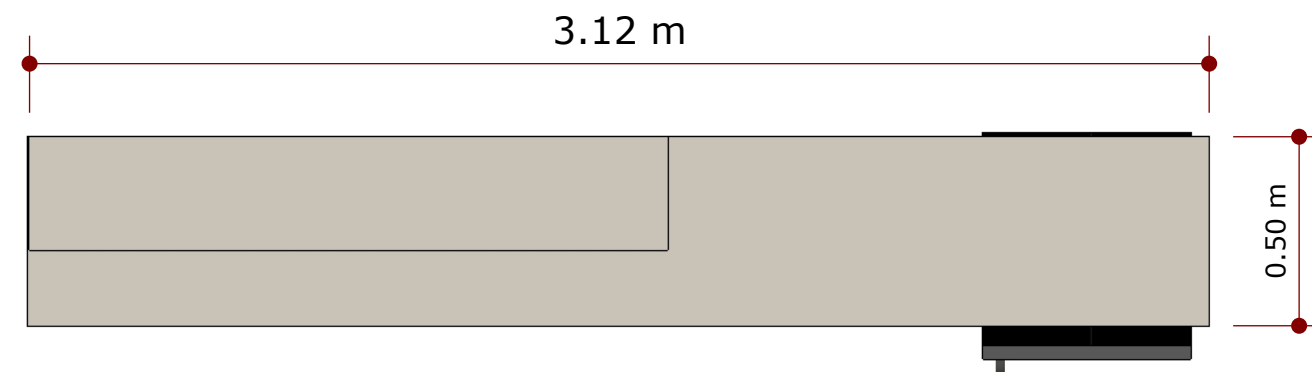
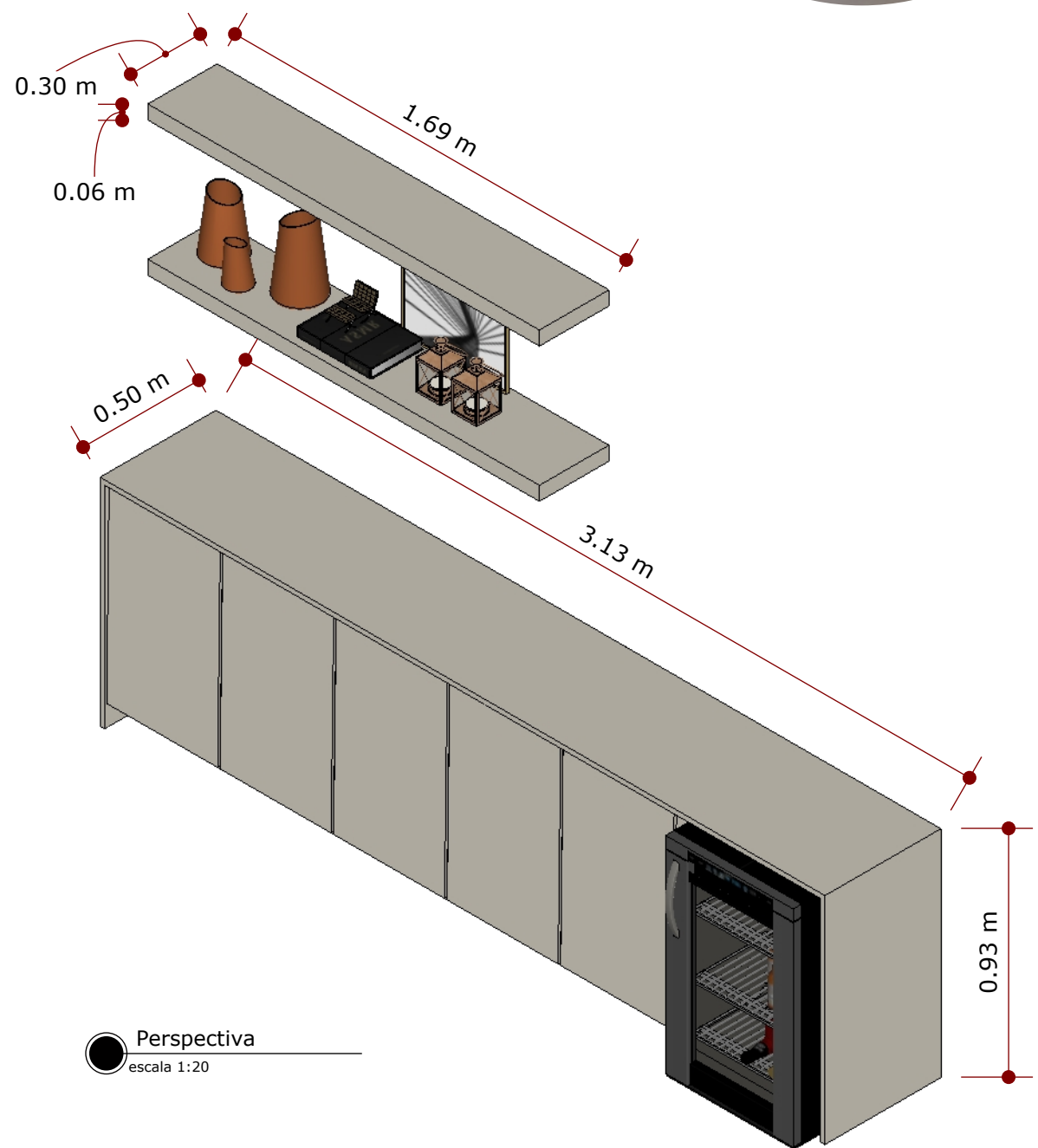
Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

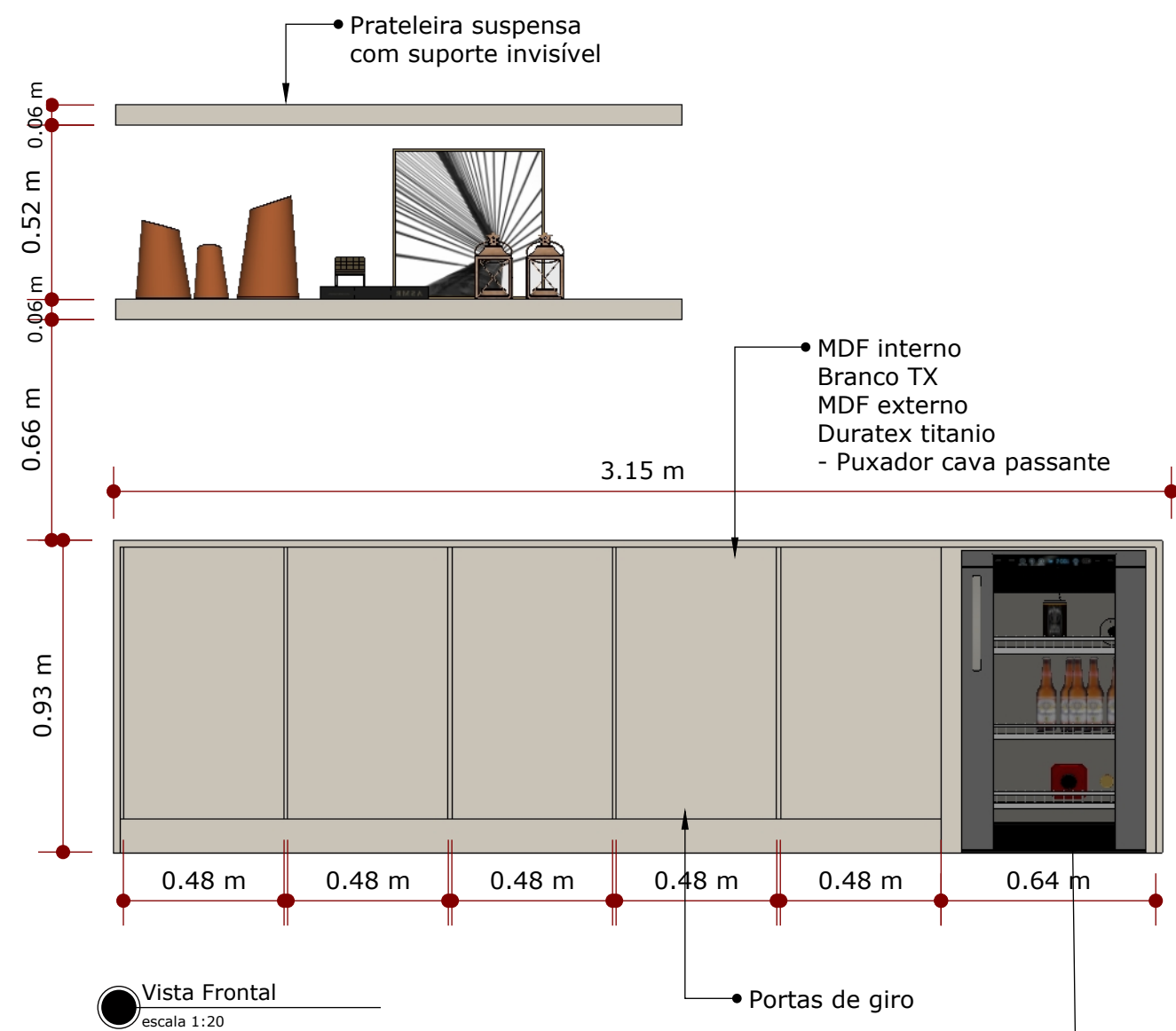
Data: 21/05/2024

03

● Mdf Duratex Titanio



● Vista Superior  
escala 1:20



Verificar dimensões do frigobar

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú Bancada**

Arquiteto: **RM Arquitetos**

Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

**04**

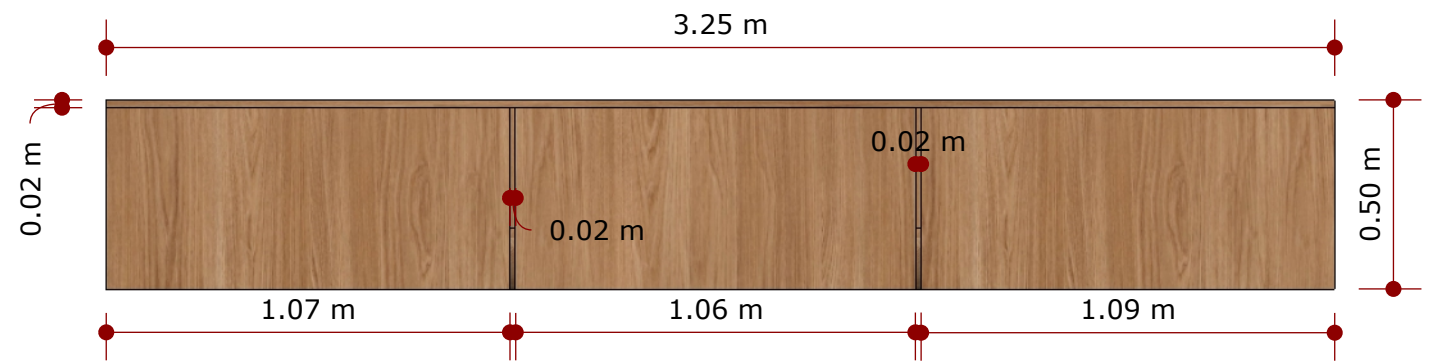




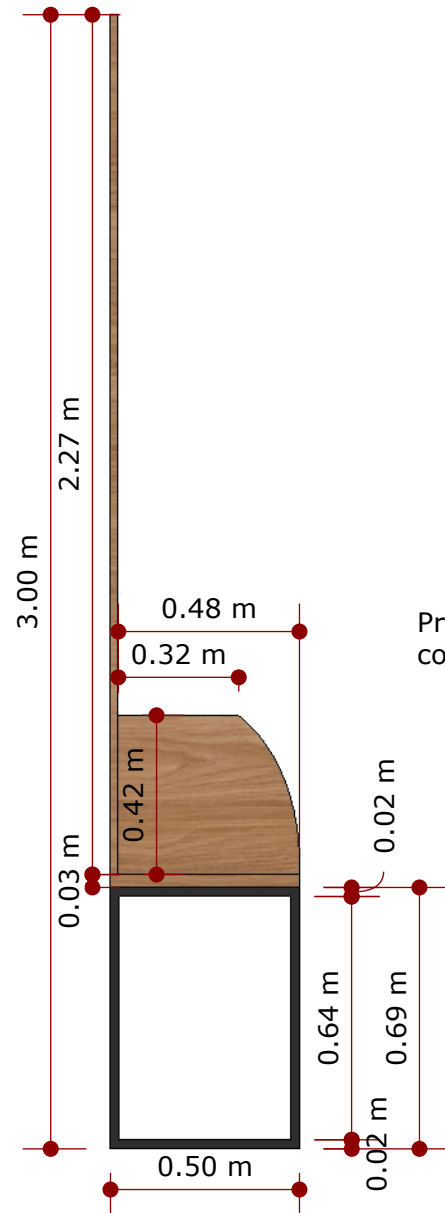
Mdf Itapuã



perspectiva  
escala 1:20

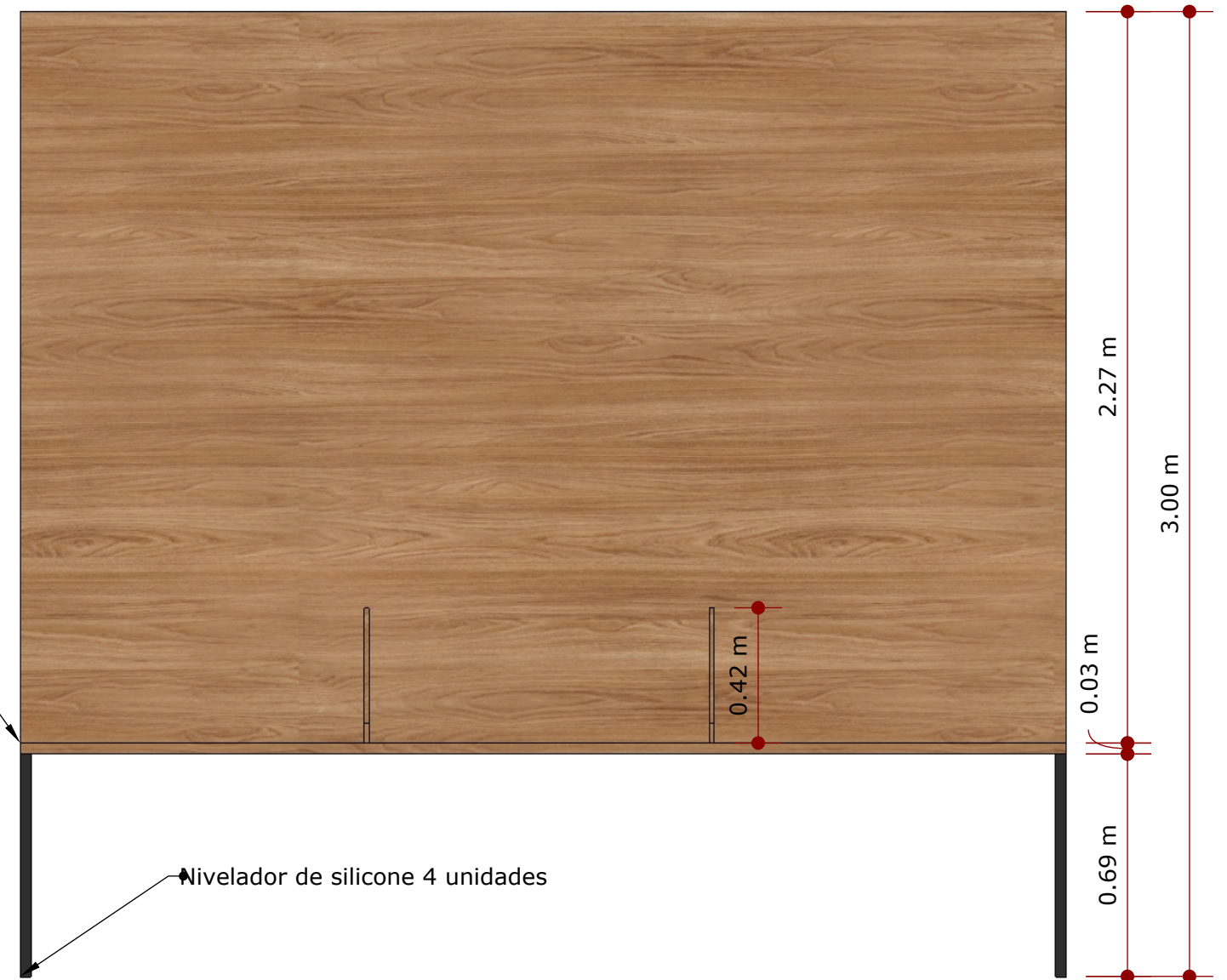


Vista Superior  
escala 1:50



Vista Lateral  
escala 1:50

Prever 3 furos de passa fio com acabamento



Vista Frontal  
escala 1:50

Nivelador de silicone 4 unidades

01 UNIDADE

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

Conteú Mesa de computadores

Arquiteto: RM Arquitetos

Folha:

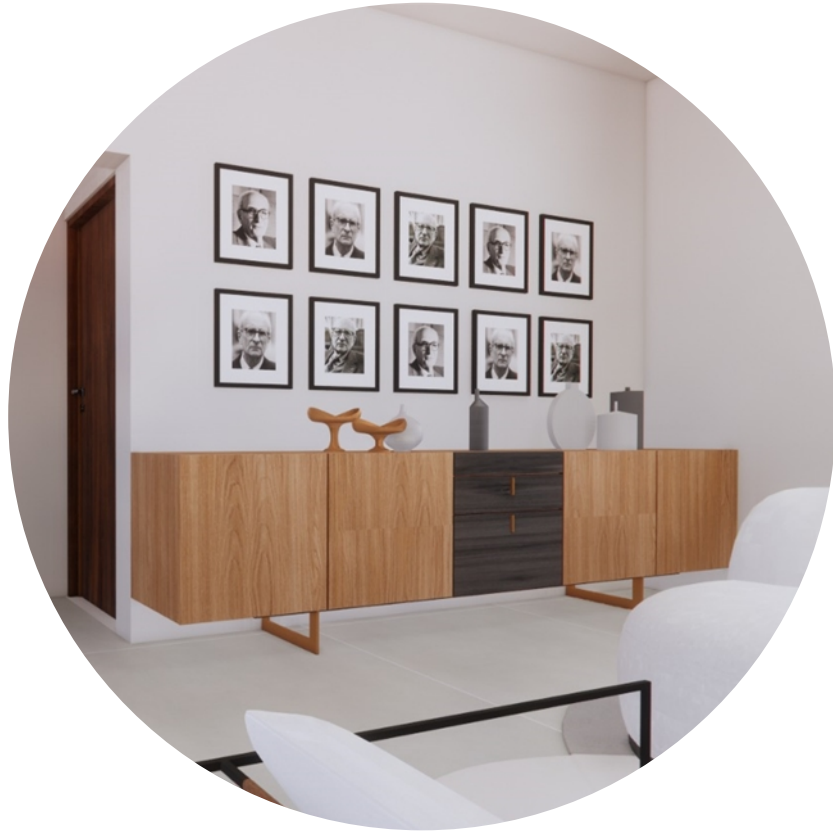
Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

05



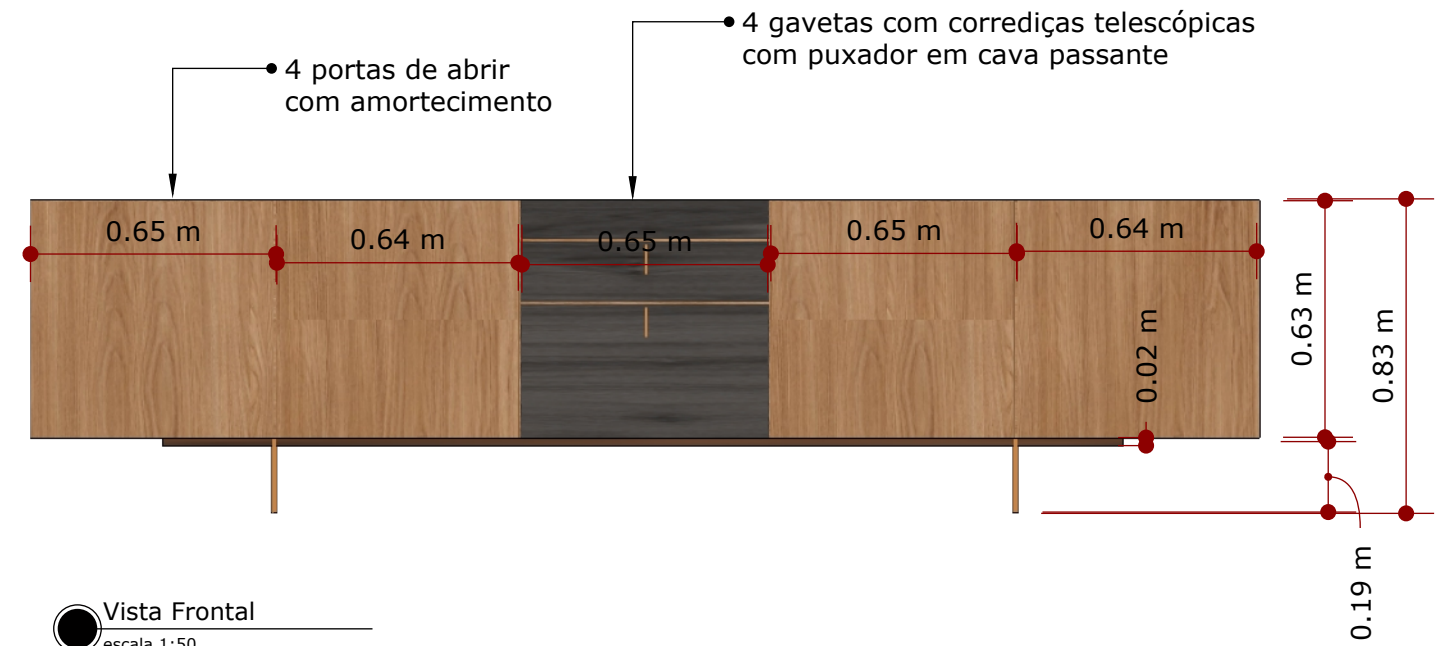
Mdf Itapuã



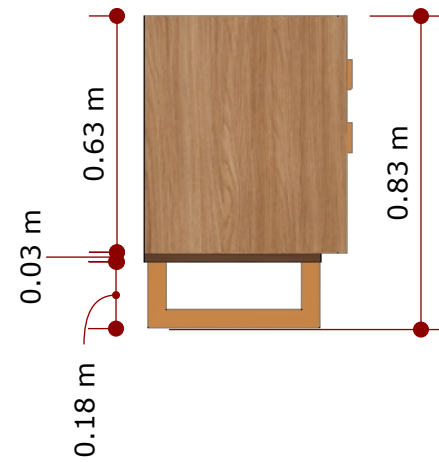
Perspectiva  
escala 1:20



Vista Superior  
escala 1:20



Vista Frontal  
escala 1:50



Vista Lateral  
escala 1:50

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú Buffet**

Arquiteto: **RM Arquitetos**

Folha:

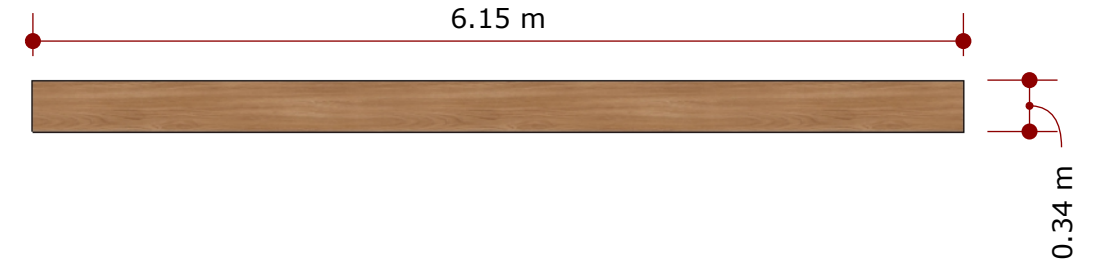
Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

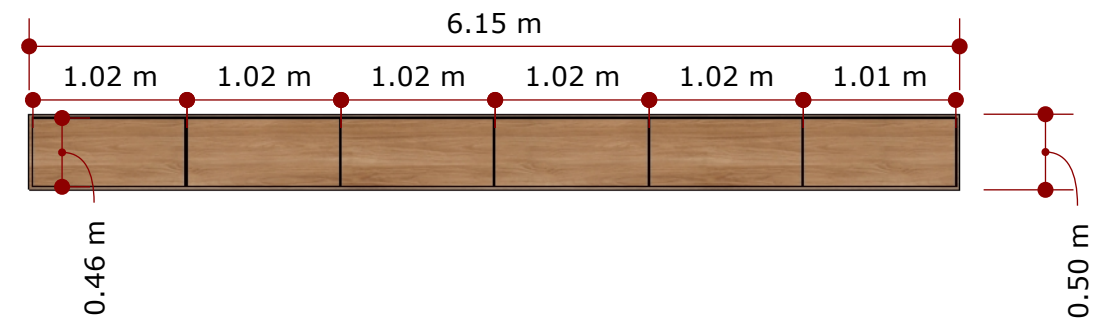
06



Mdf Itapuã



Vista Superior  
escala 1:50



Vista Frontal  
escala 1:50

Perspectiva  
escala 1:50

**01 UNIDADE**

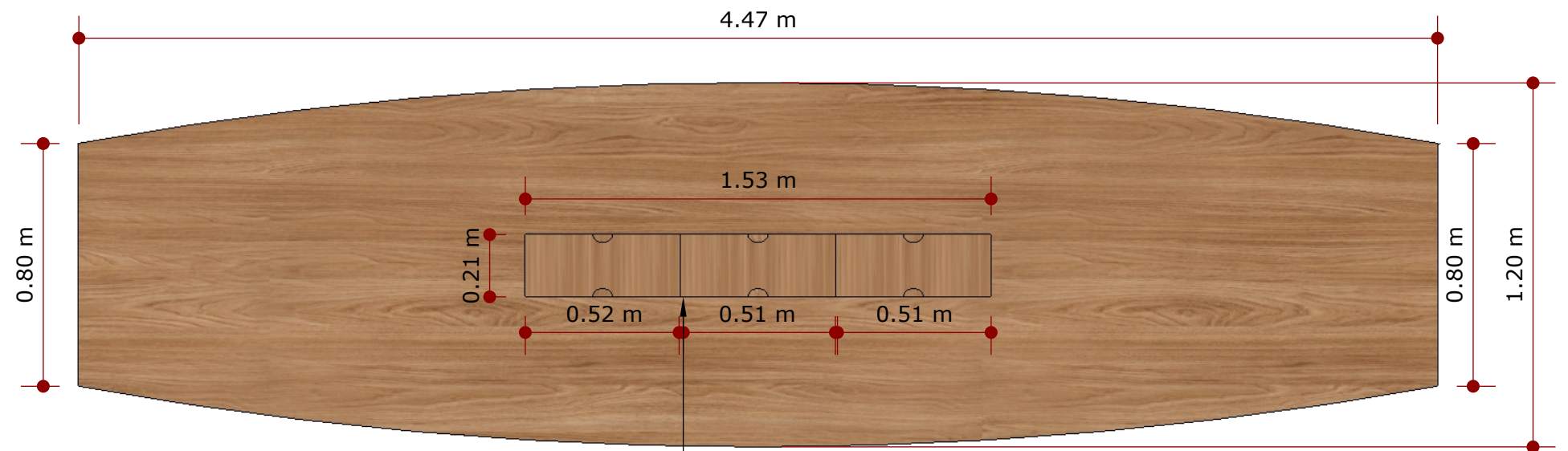
- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

<b>Conteú</b> Bancada	Arquiteto: RM Arquitetos	Folha: <b>07</b>
Cliente Faculdade de direito de Franca	Data: 21/05/2024	

Mdf Itapuã

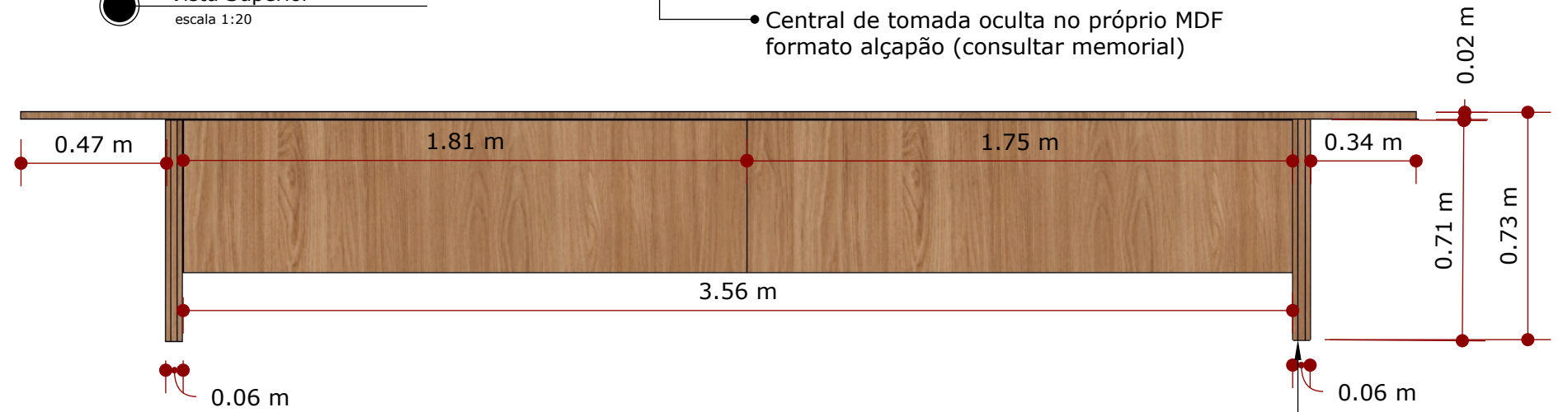


Perspectiva  
escala 1:50



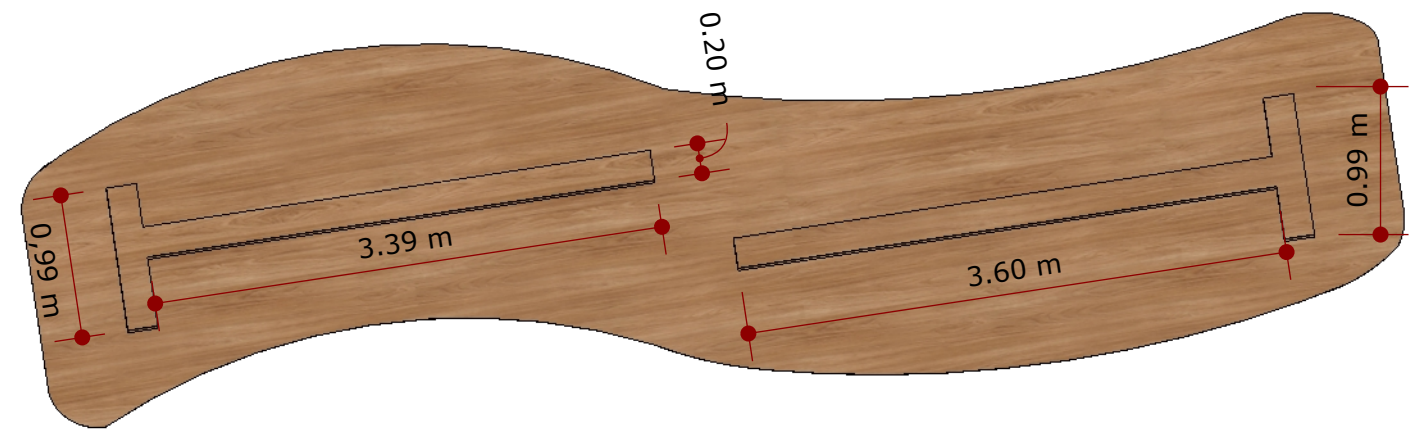
Vista Superior  
escala 1:20

Central de tomada oculta no próprio MDF  
formato alçapão (consultar memorial)



Vista Frontal  
escala 1:20

4 pés niveladores de silicone



Perspectiva  
escala 1:50

01 UNIDADE

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

Conteú Mesa de reunião

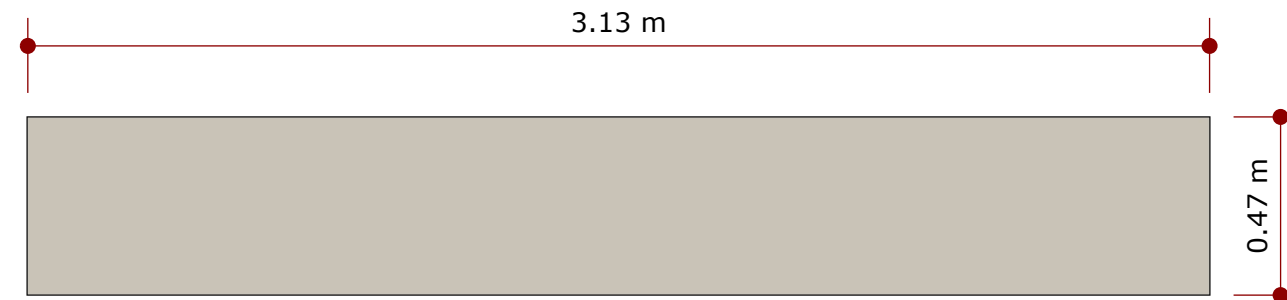
Arquiteto: RM Arquitetos

Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

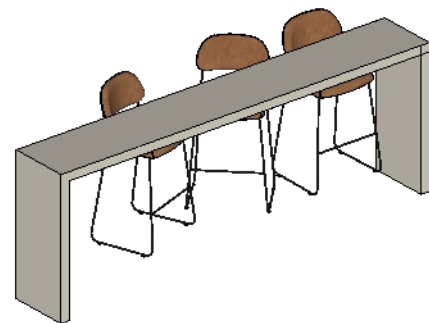
Data: 21/05/2024

08

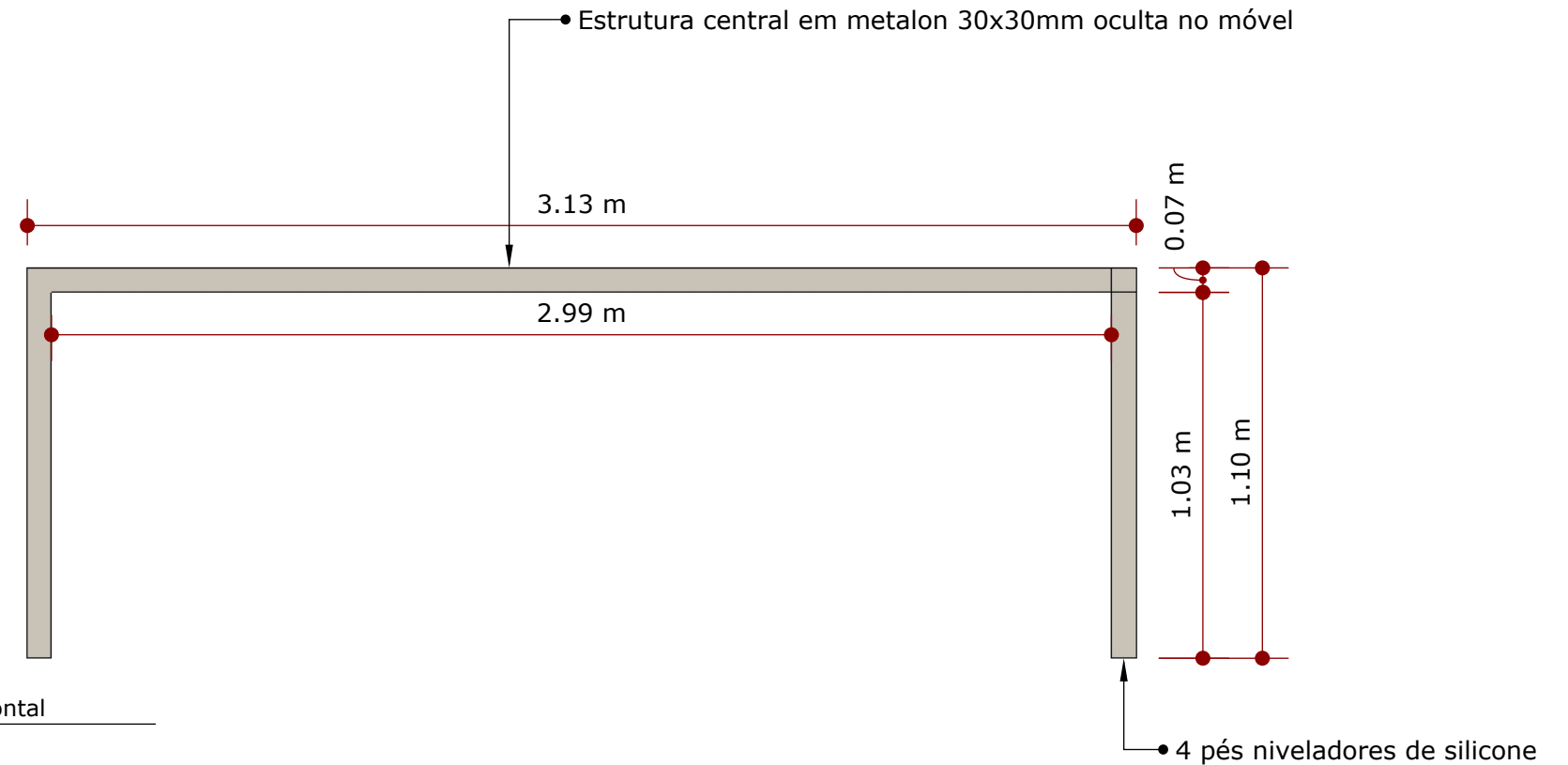


Vista Superior  
escala 1:20

Mdf Duratex Titanio



Perspectiva  
escala 1:50



Vista Frontal  
escala 1:20

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú Balcão**

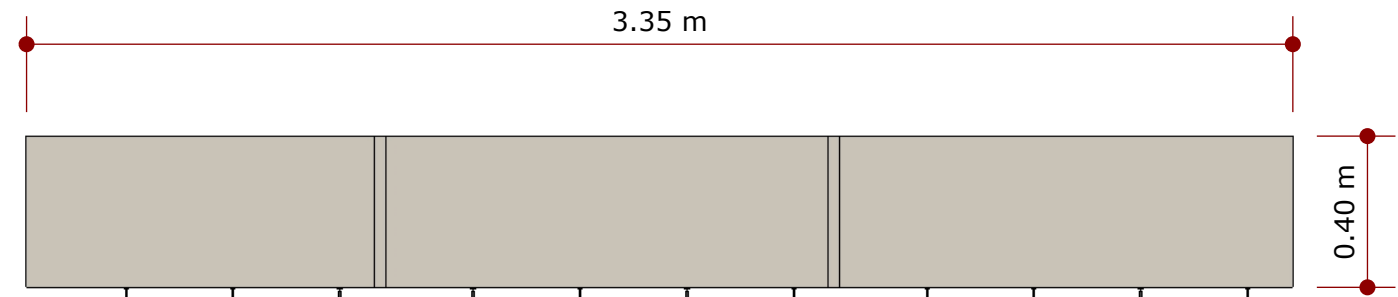
Arquiteto: **RM Arquitetos**

Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

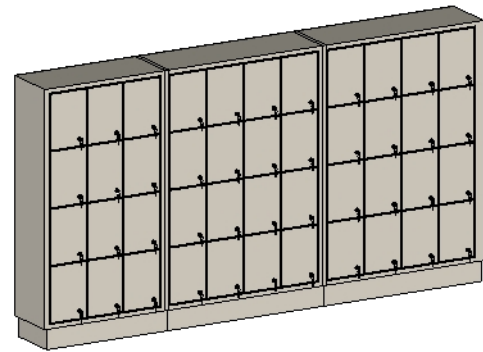
Data: 21/05/2024

09

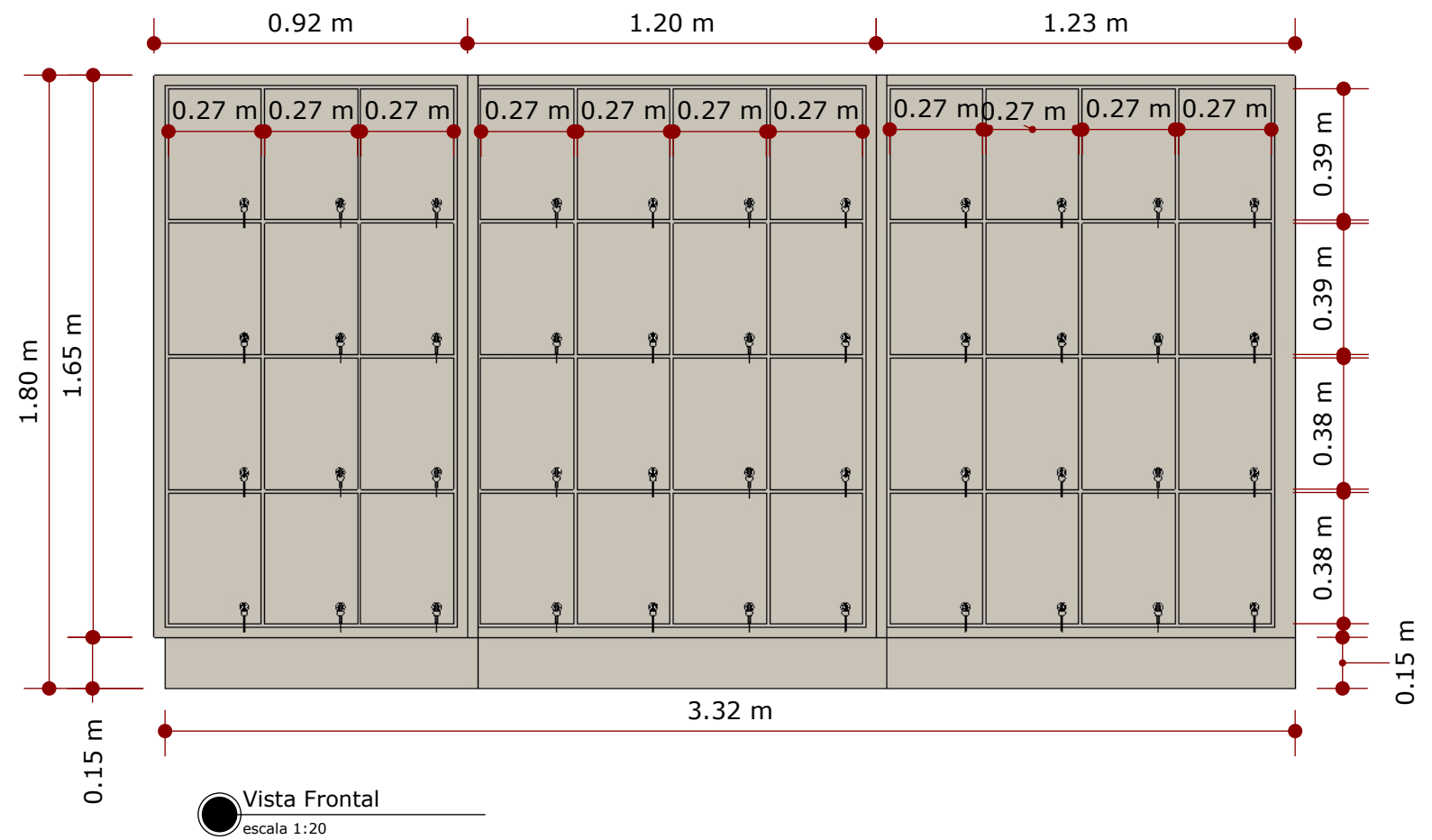


Vista Superior  
escala 1:20

Mdf Duratex Titano



Perspectiva  
escala 1:50



Vista Frontal  
escala 1:20

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú** Armário Guarda-volumes

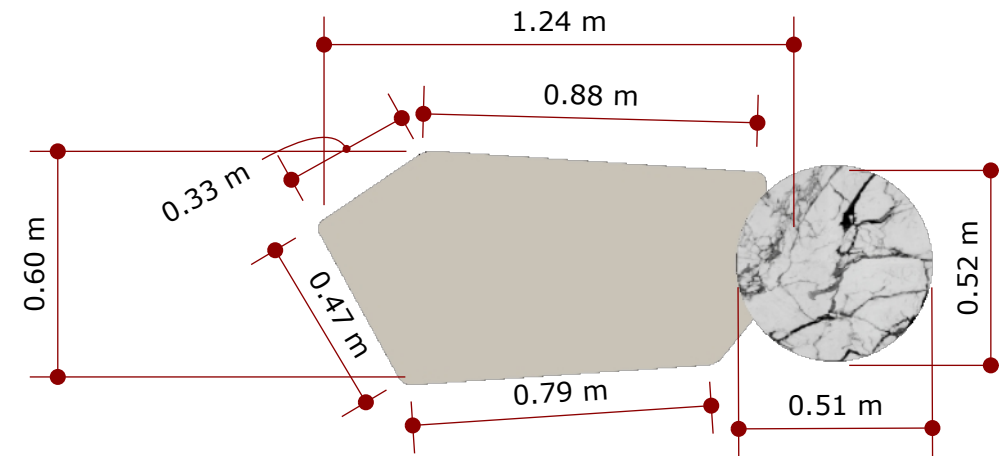
Arquiteto: RM Arquitetos

Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

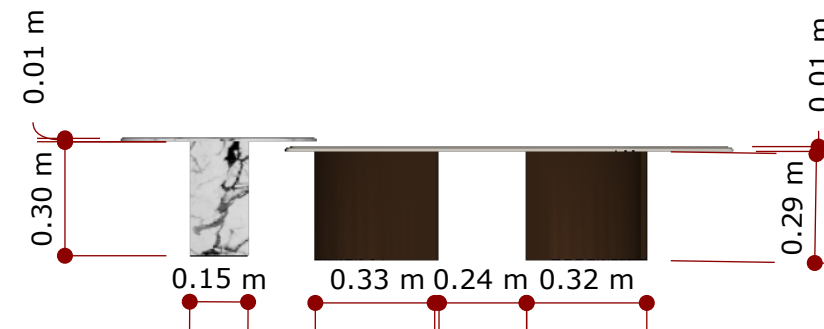
Data: 21/05/2024

10



Vista Superior  
escala 1:20

Mdf Duratex Titano



Vista Frontal  
escala 1:20

Perspectiva  
escala 1:20

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú** Mesa de centro

Arquiteto: RM Arquitetos

Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

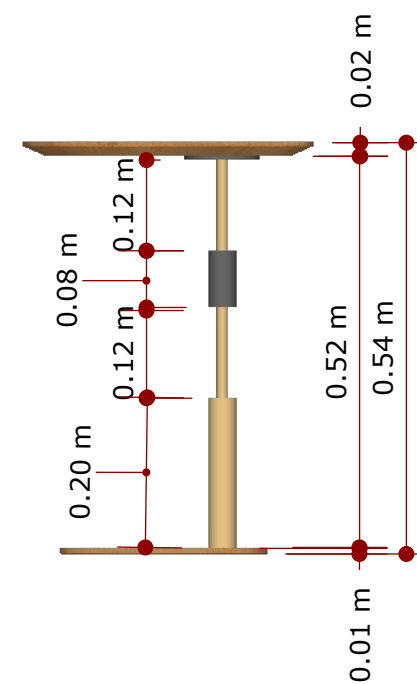
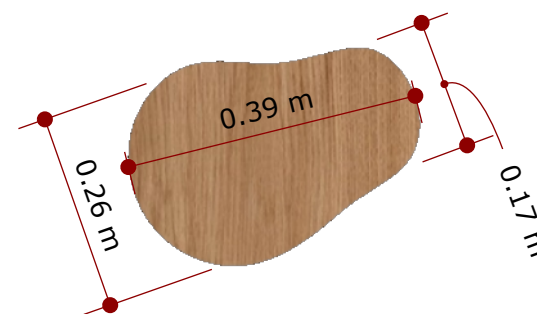
Data: 21/05/2024

Mdf Itapuã



Perspectiva  
escala 1:10

Vista Superior  
escala 1:10



Vista Frontal  
escala 1:10

**02 UNIDADES**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú** Mesa de canto

Arquiteto: RM Arquitetos

Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

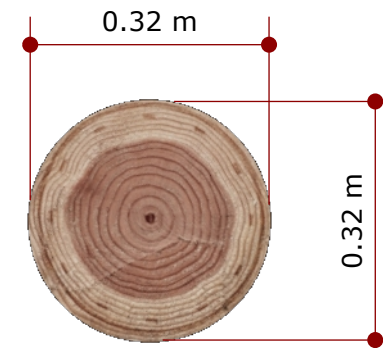
Data: 21/05/2024

12

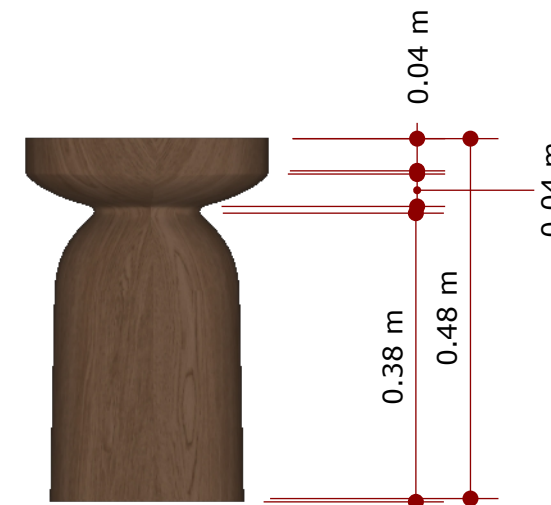




Perspectiva  
escala 1:10



Vista Superior  
escala 1:10



Vista Frontal  
escala 1:10

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú Expositor**

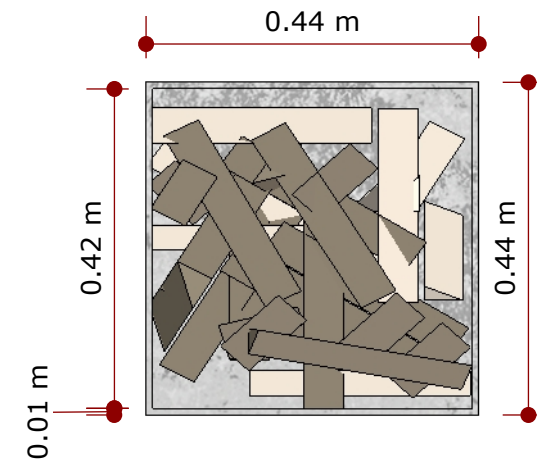
Cliente Faculdade de direito de Franca

Arquiteto: **RM Arquitetos**

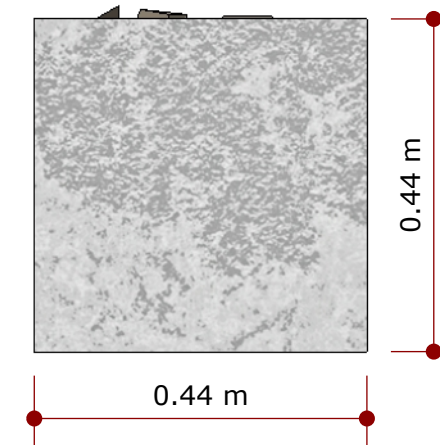
Data: 21/05/2024

Folha:

13



● Vista Superior  
escala 1:10



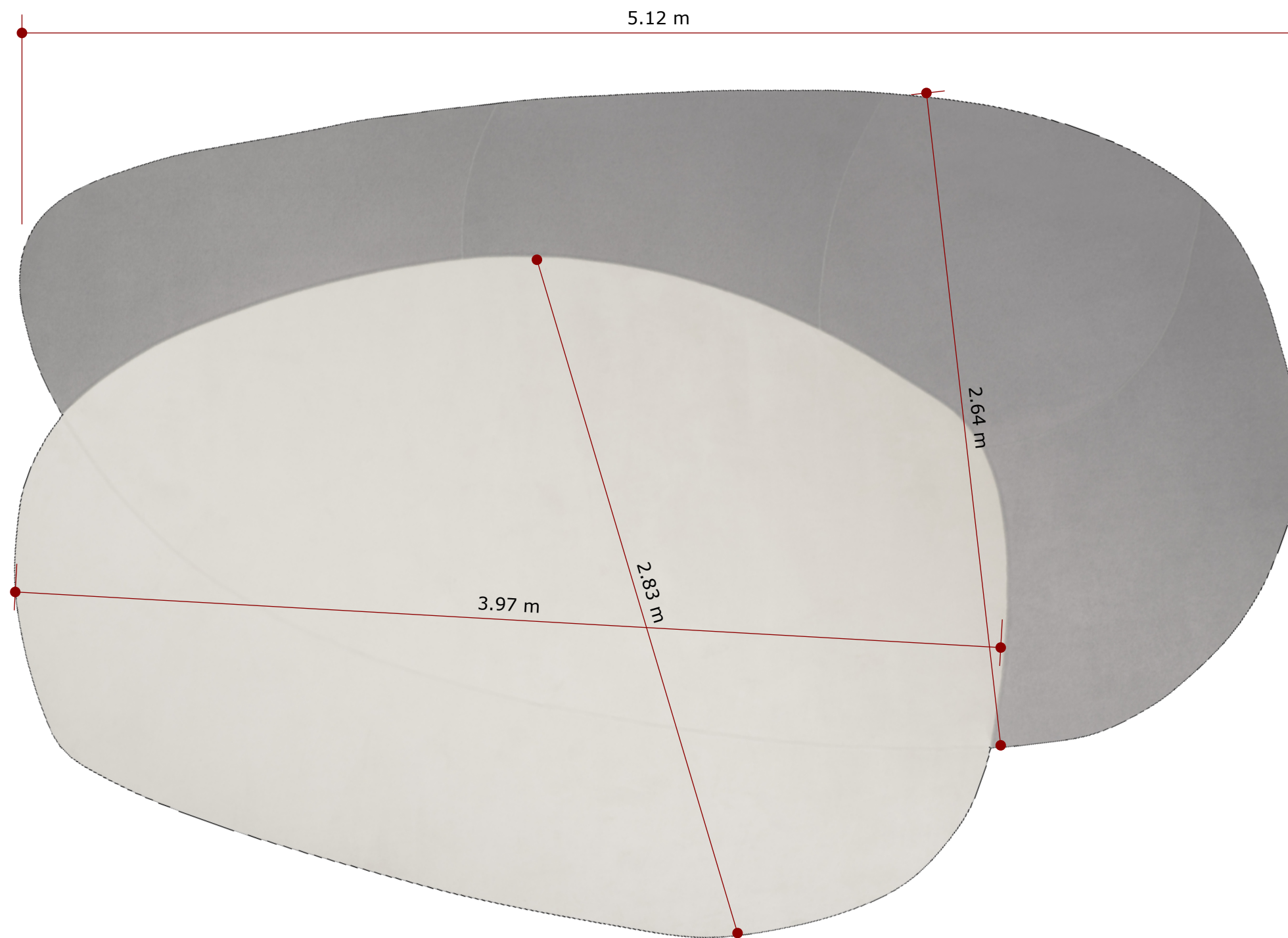
● Vista Frontal  
escala 1:10

● Perspectiva  
escala 1:20

**03 UNIDADES**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

<b>Conteú</b> Vaso de MDF	Arquiteto: RM Arquitetos	Folha:
Cliente Faculdade de direito de Franca	Data: 21/05/2024	14



● Vista Superior  
escala 1:20

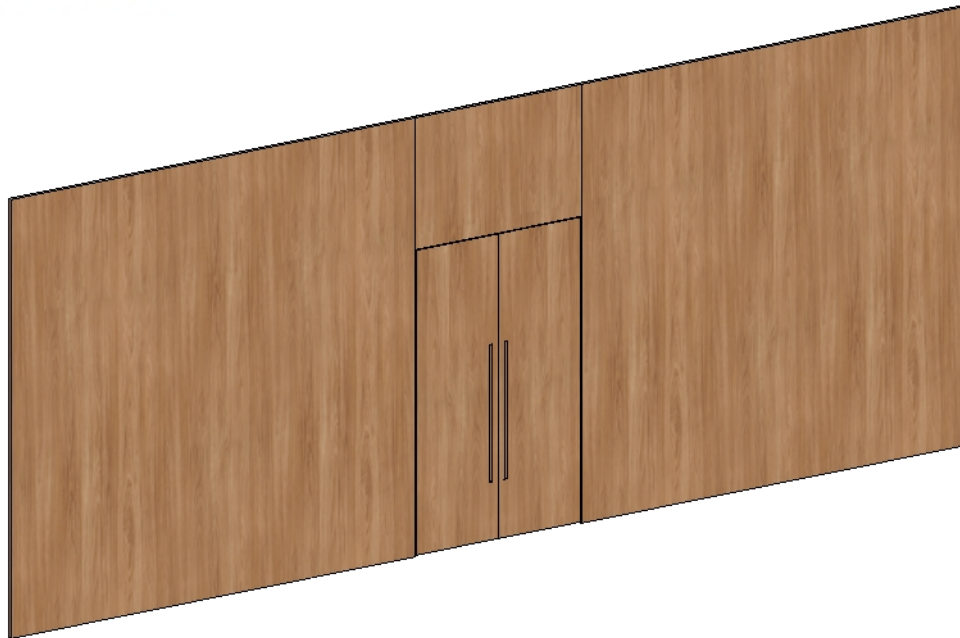
**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

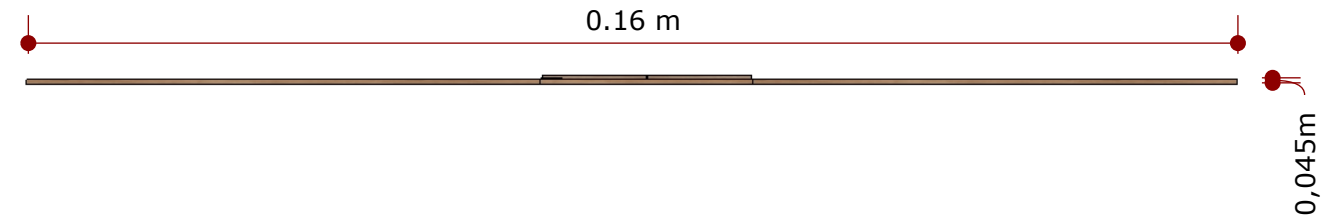
<b>Conteú Tapete</b>	Arquiteto: <b>RM Arquitetos</b>	Folha:
Cliente Faculdade de direito de Franca	Data: 21/05/2024	<b>15</b>



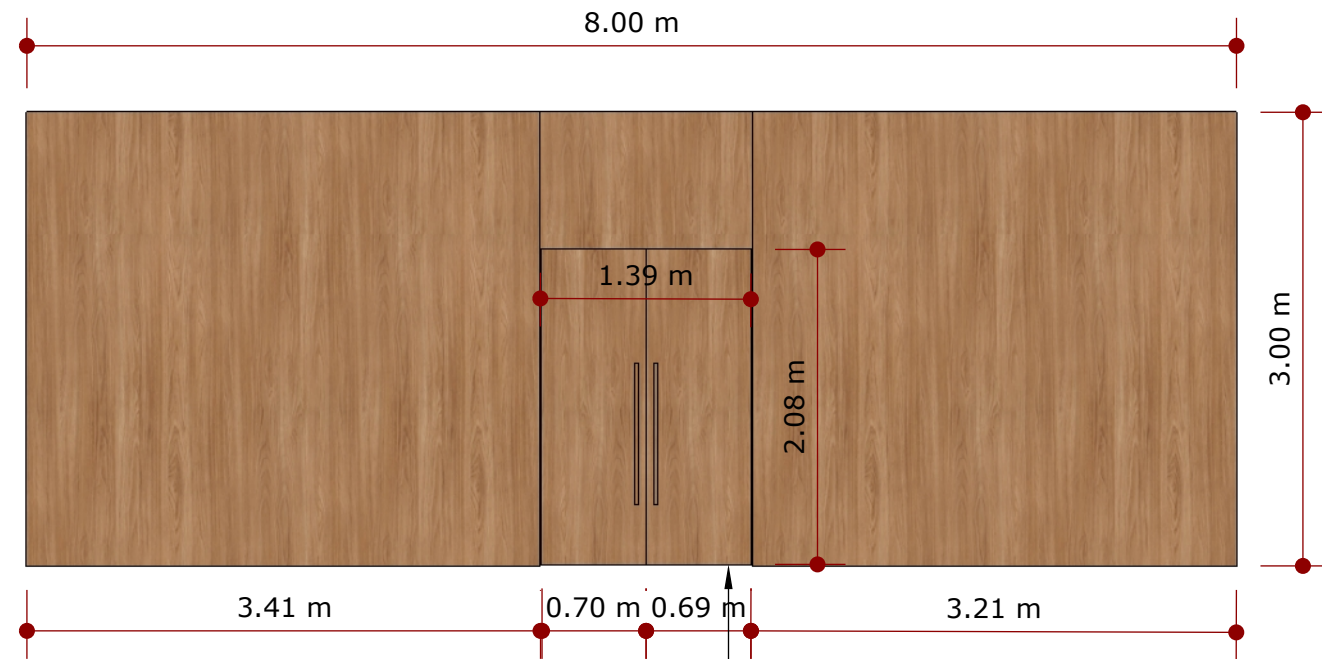
Mdf Itapuã



Perspectiva  
escala 1:50



Vista Superior  
escala 1:50



Vista Frontal  
escala 1:50

• Porta de abrir com 3 dobradiças em cada folha, puxador em cava (consultar memorial)

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú** Painel de MDF

Arquiteto: RM Arquitetos

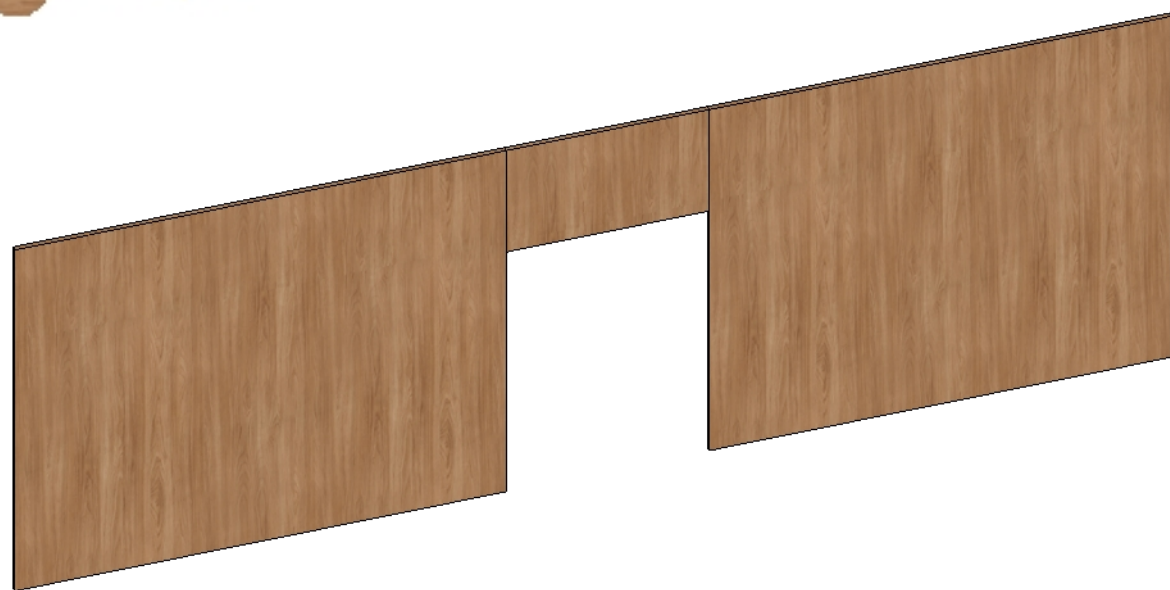
Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

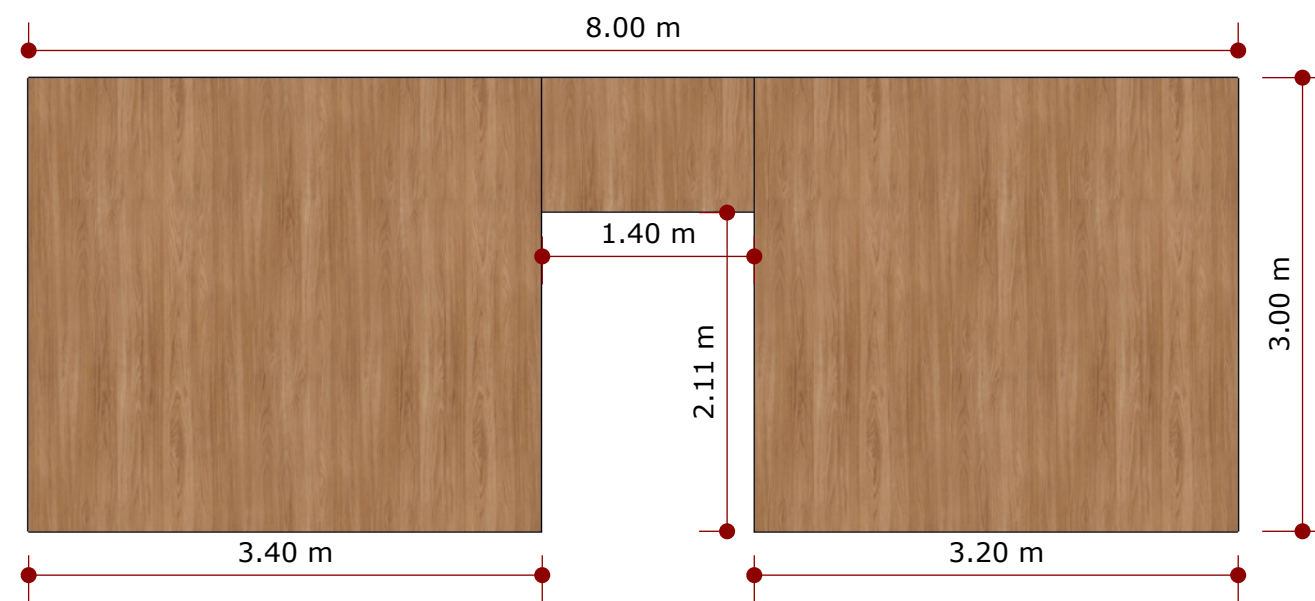
16

Mdf Itapuã



Perspectiva  
escala 1:50

Vista Superior  
escala 1:50



Vista Frontal  
escala 1:50

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú** Painel de MDF

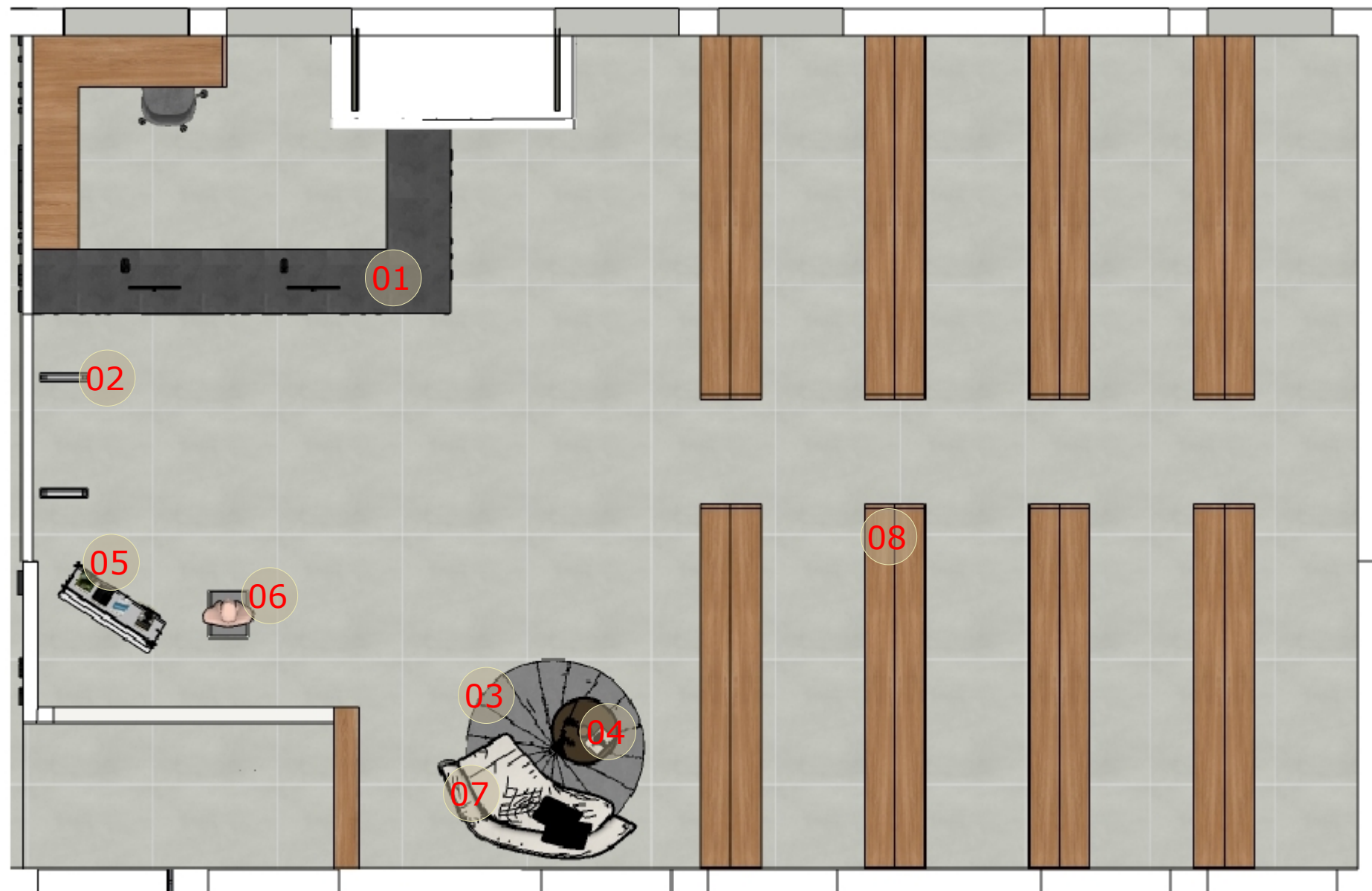
Arquiteto: RM Arquitetos

Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

17



- 01 Balcão de Atendimento
- 02 Sistema Anti-furto
- 03 Tapete
- 04 Mesa de centro
- 05 Expositor de livros
- 06 Estátua
- 07 Sofá
- 08 Prateleira de Livros

- Conferir todas medidas no local antes da execução  
 - O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

<b>Conteú</b> Biblioteca	Arquiteto: RM Arquitetos	Folha:
Cliente Faculdade de direito de Franca	Data: 21/05/2024	18





● Vista Superior  
escala 1:20

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú Letreiro**

Arquiteto: **RM Arquitetos**

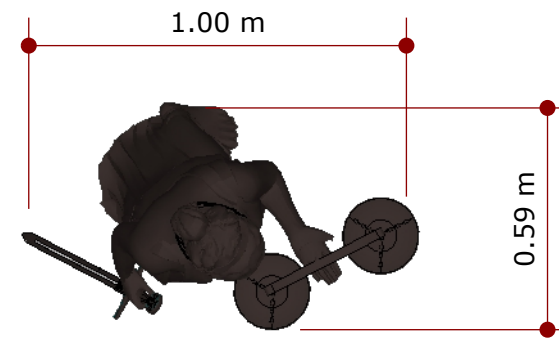
Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

20





Vista Superior  
escala 1:20



Perspectiva  
escala 1:20

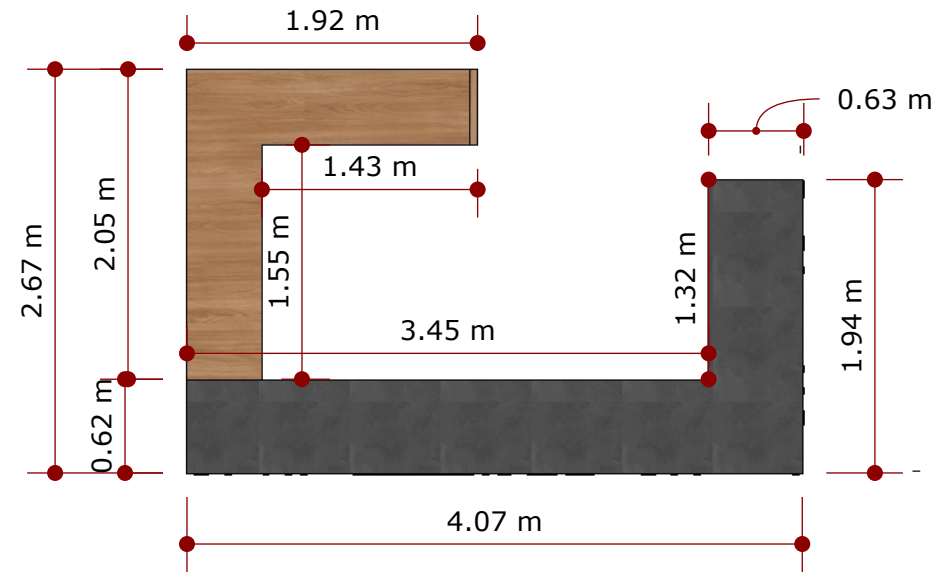


Vista Frontal  
escala 1:20

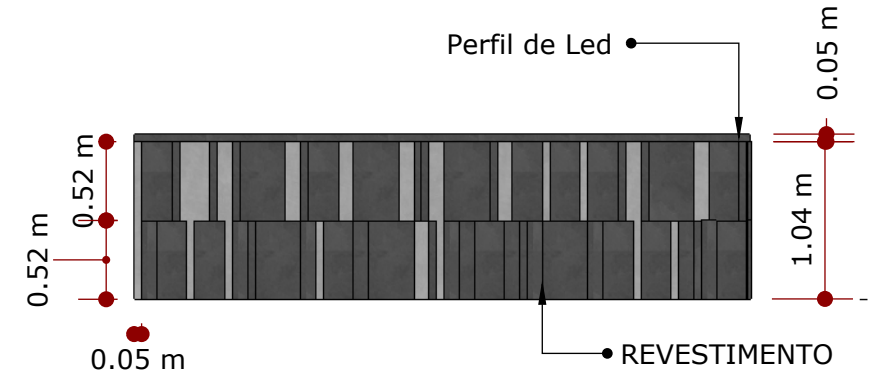
**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

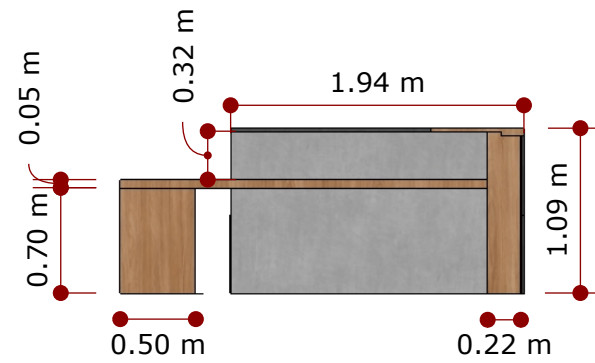
<b>Conteú</b> Estátua	Arquiteto: RM Arquitetos	Folha:
Cliente Faculdade de direito de Franca	Data: 21/05/2024	21



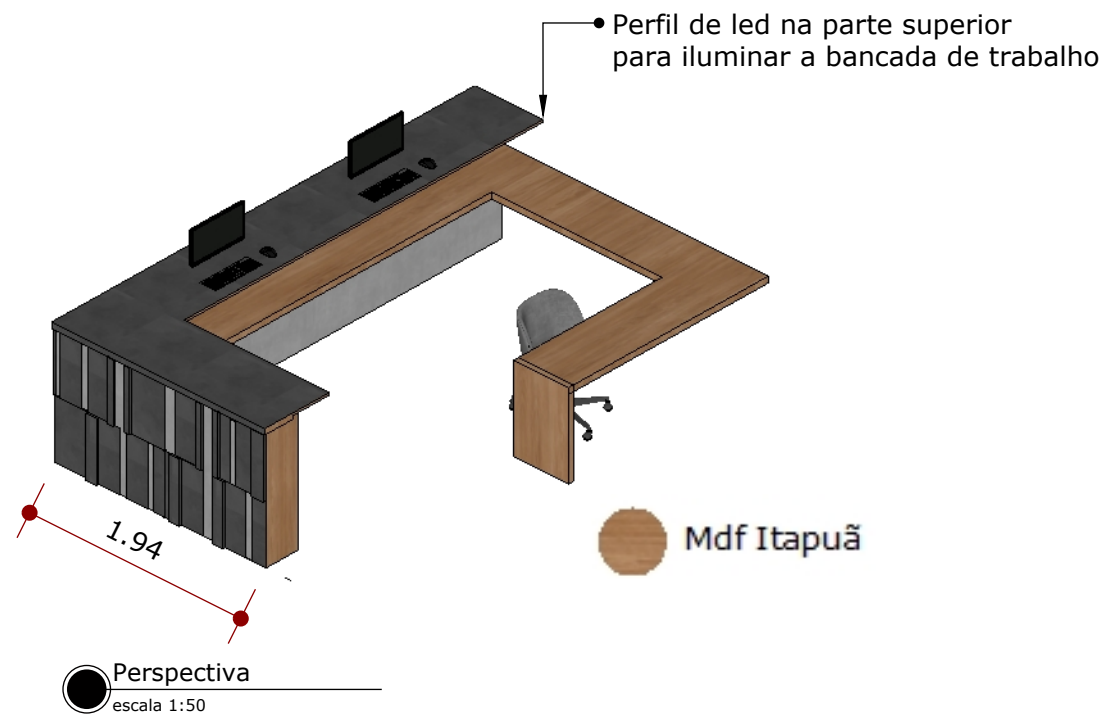
Vista Superior  
escala 1:50



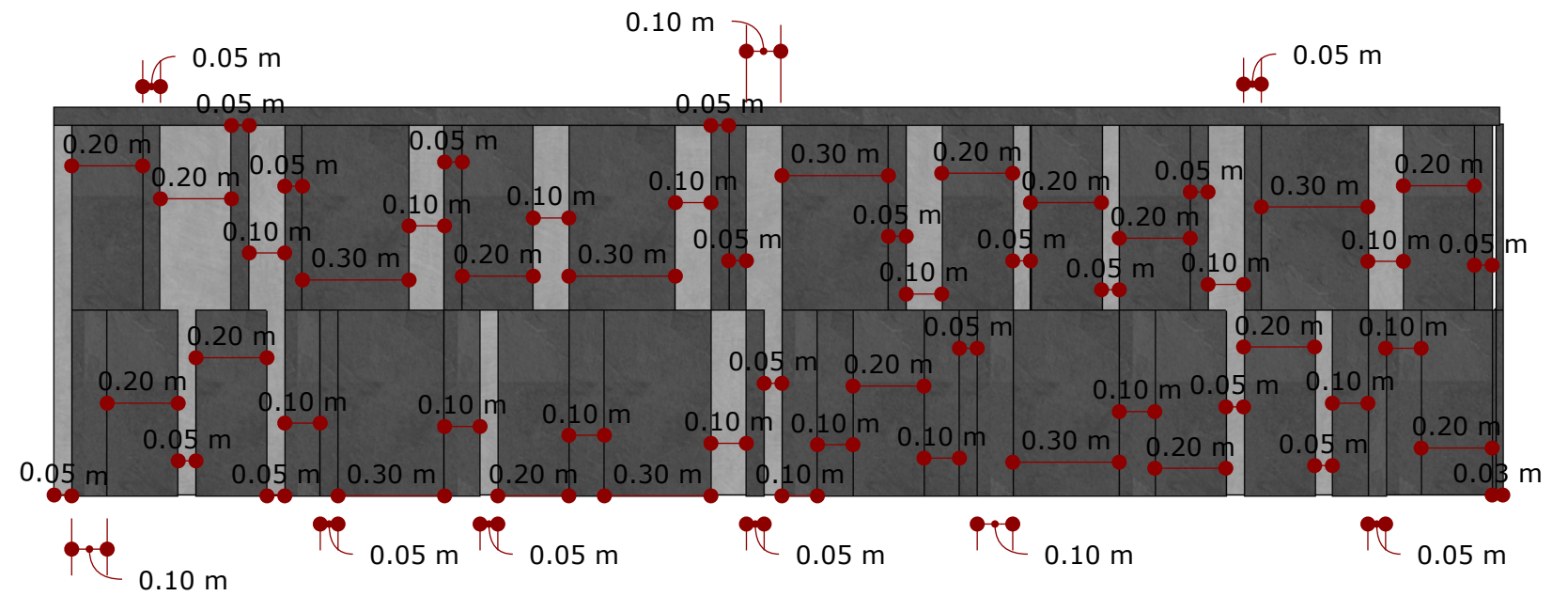
Vista Frontal  
escala 1:50



Vista Lateral  
escala 1:50



Perspectiva  
escala 1:50



**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú** Balcão de Atendimento

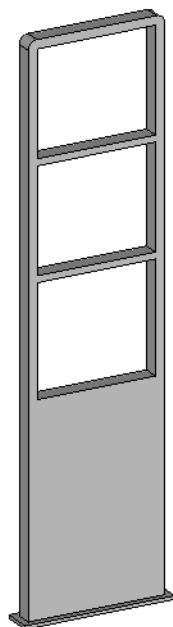
Arquiteto: RM Arquitetos

Folha:

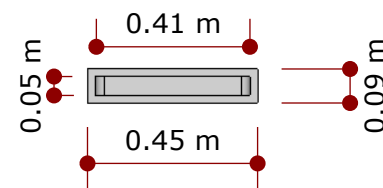
Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

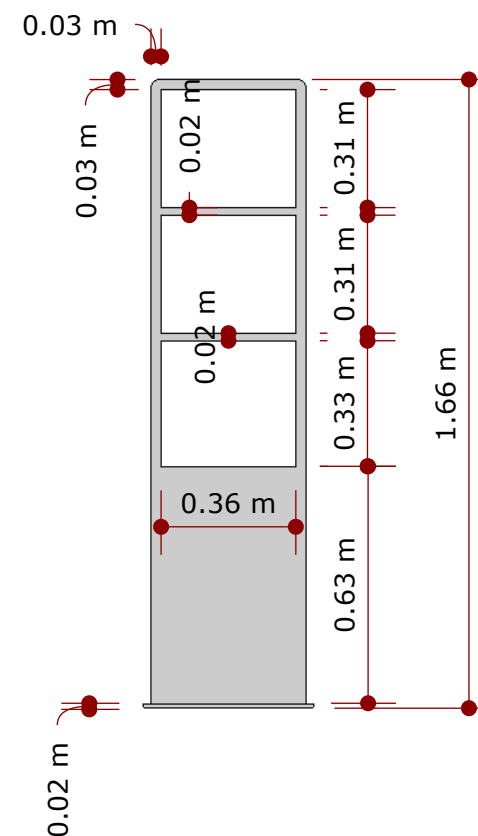
22



Perspectiva  
escala 1:20



Vista Superior  
escala 1:20



Vista Frontal  
escala 1:20

**02 UNIDADES**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú Sistema anti furto**

Arquiteto: **RM Arquitetos**

Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

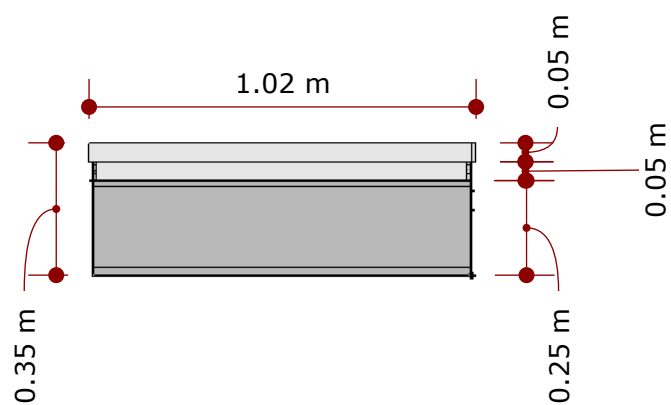
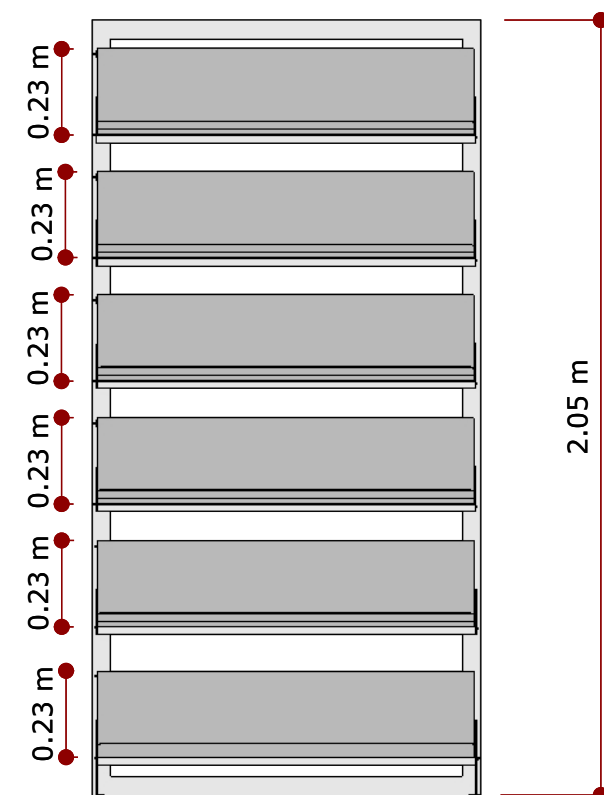
Data: 21/05/2024

23

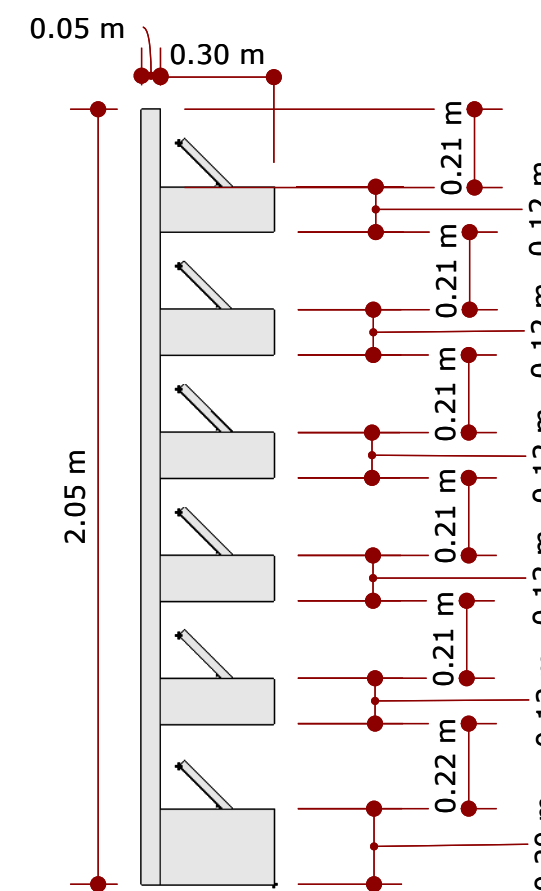


Perspectiva  
escala 1:20

Vista Frontal  
escala 1:50



Vista Superior  
escala 1:20



Vista Lateral  
escala 1:50

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú** Expositor de livros

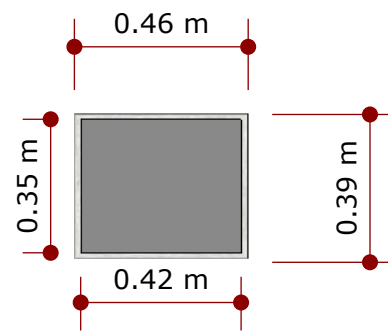
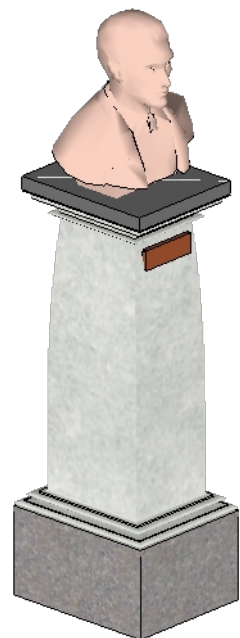
Arquiteto: RM Arquitetos

Folha:

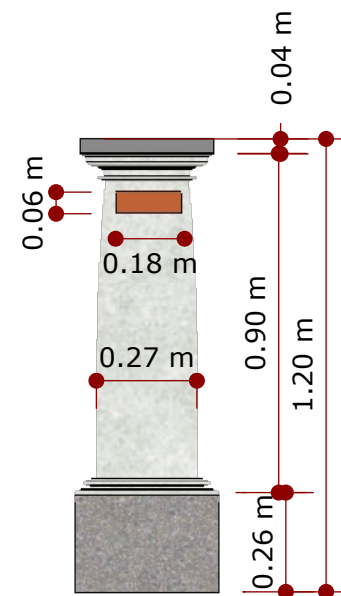
Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

24



Vista Superior  
escala 1:20



Vista Frontal  
escala 1:20

Perspectiva  
escala 1:20

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú Estátua**

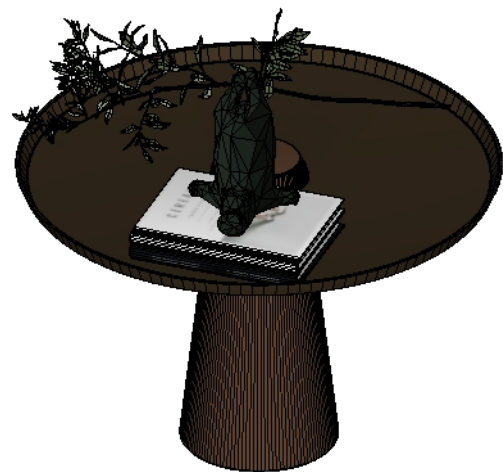
Arquiteto: **RM Arquitetos**

Folha:

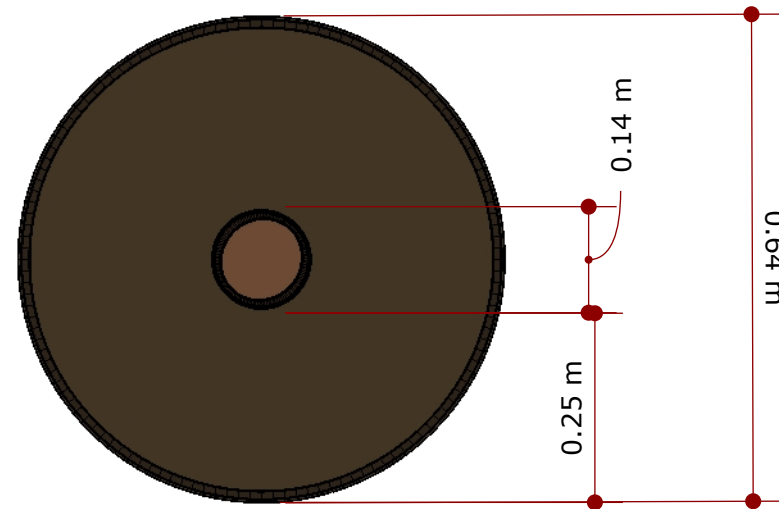
Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

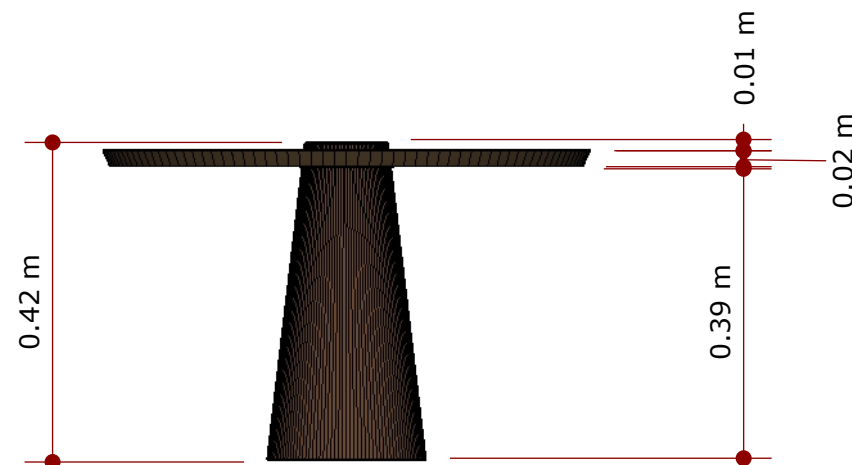
25



Perspectiva  
escala 1:10



Vista Superior  
escala 1:10



Vista Frontal  
escala 1:10

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú** Mesa de centro

Arquiteto: RM Arquitetos

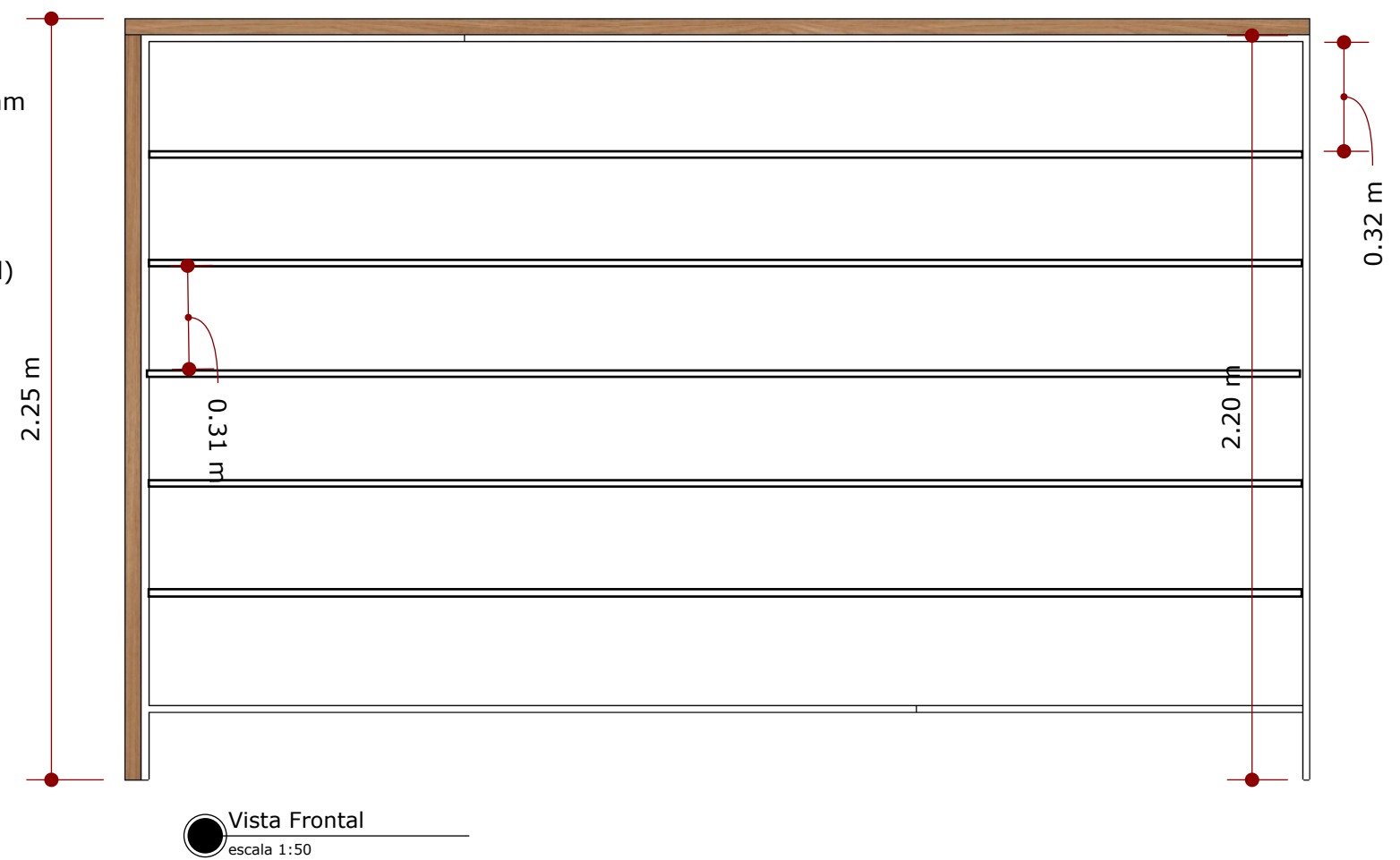
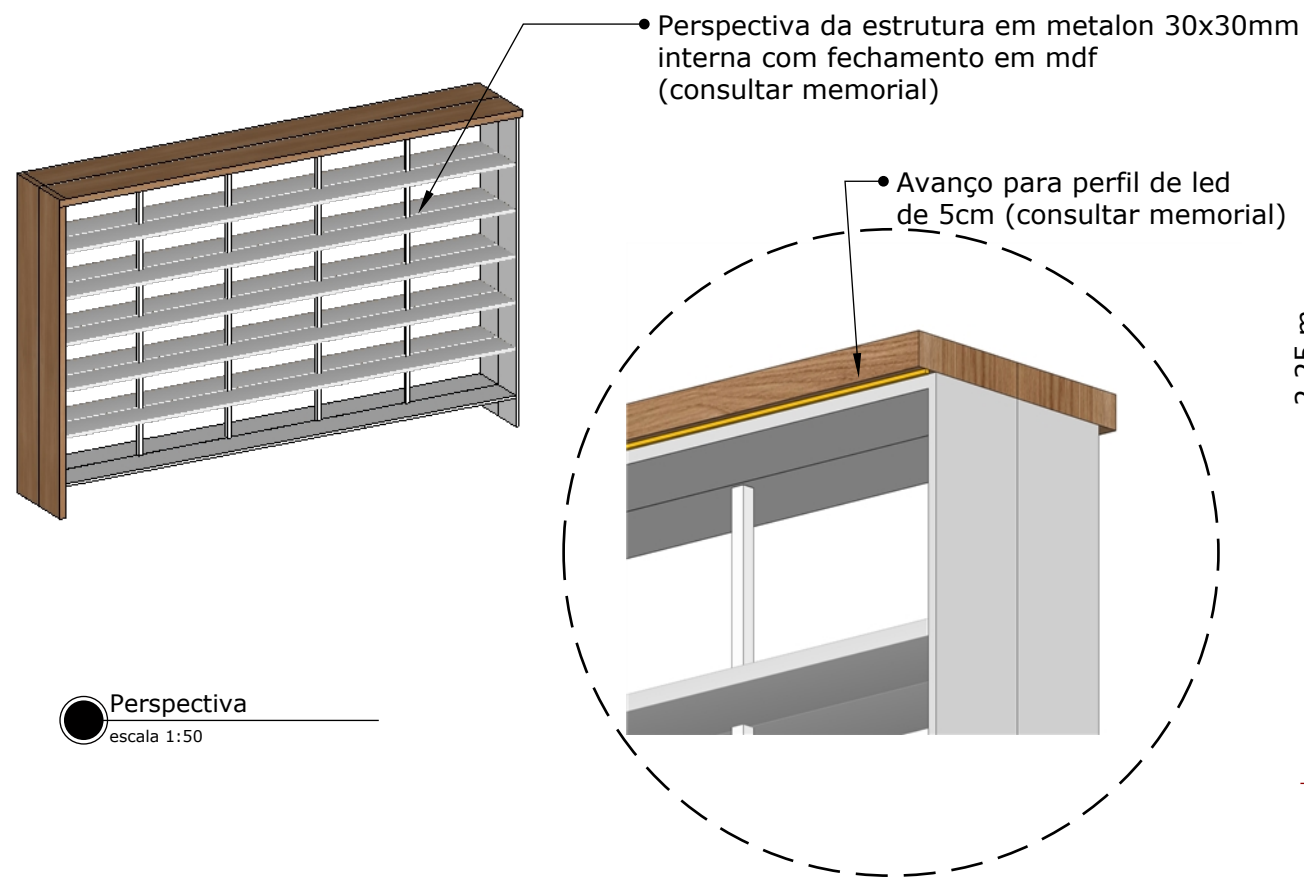
Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024



Mdf Itapuã



**20 UNIDADES**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú Prateleira de livros**

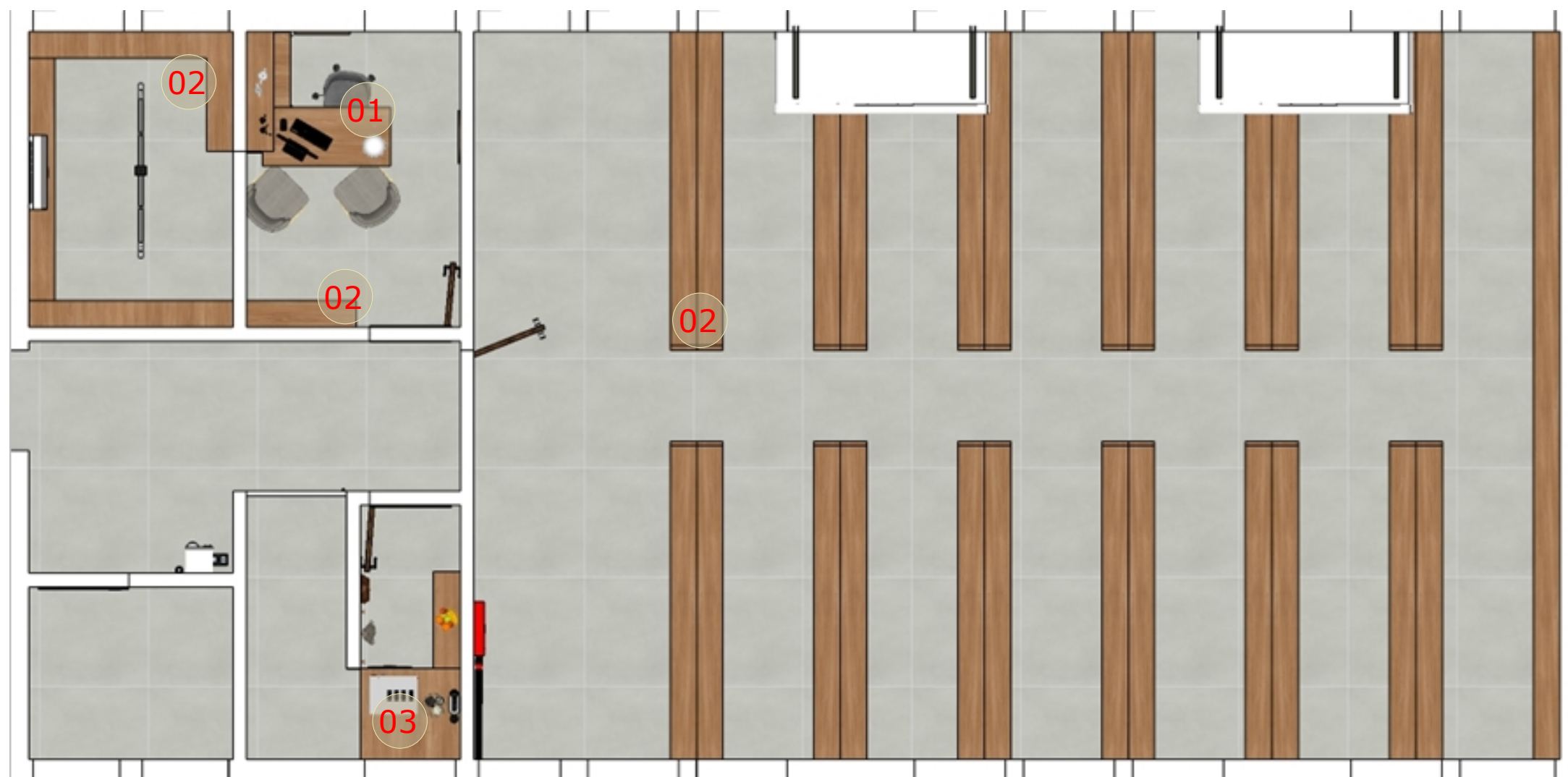
Arquiteto: **RM Arquitetos**

Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

27



- 01 Escrivaninha
- 02 Prateleira de livros
- 03 Prateleira

- Conferir todas medidas no local antes da execução  
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú** Bibliotéca

Cliente Faculdade de direito de Franca

Arquiteto: RM Arquitetos

Data: 21/05/2024

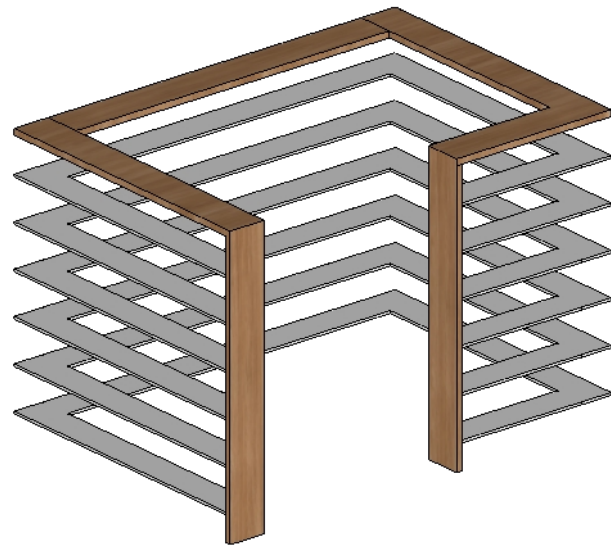
Folha:

28



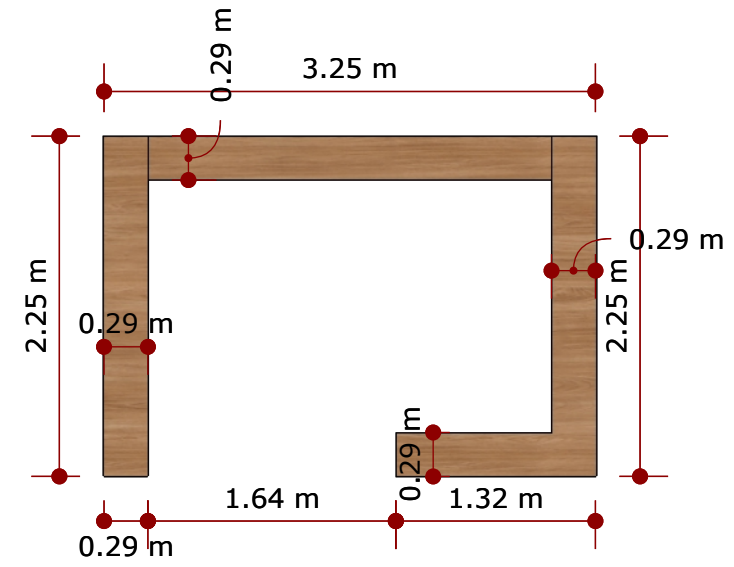


Mdf Itapuã

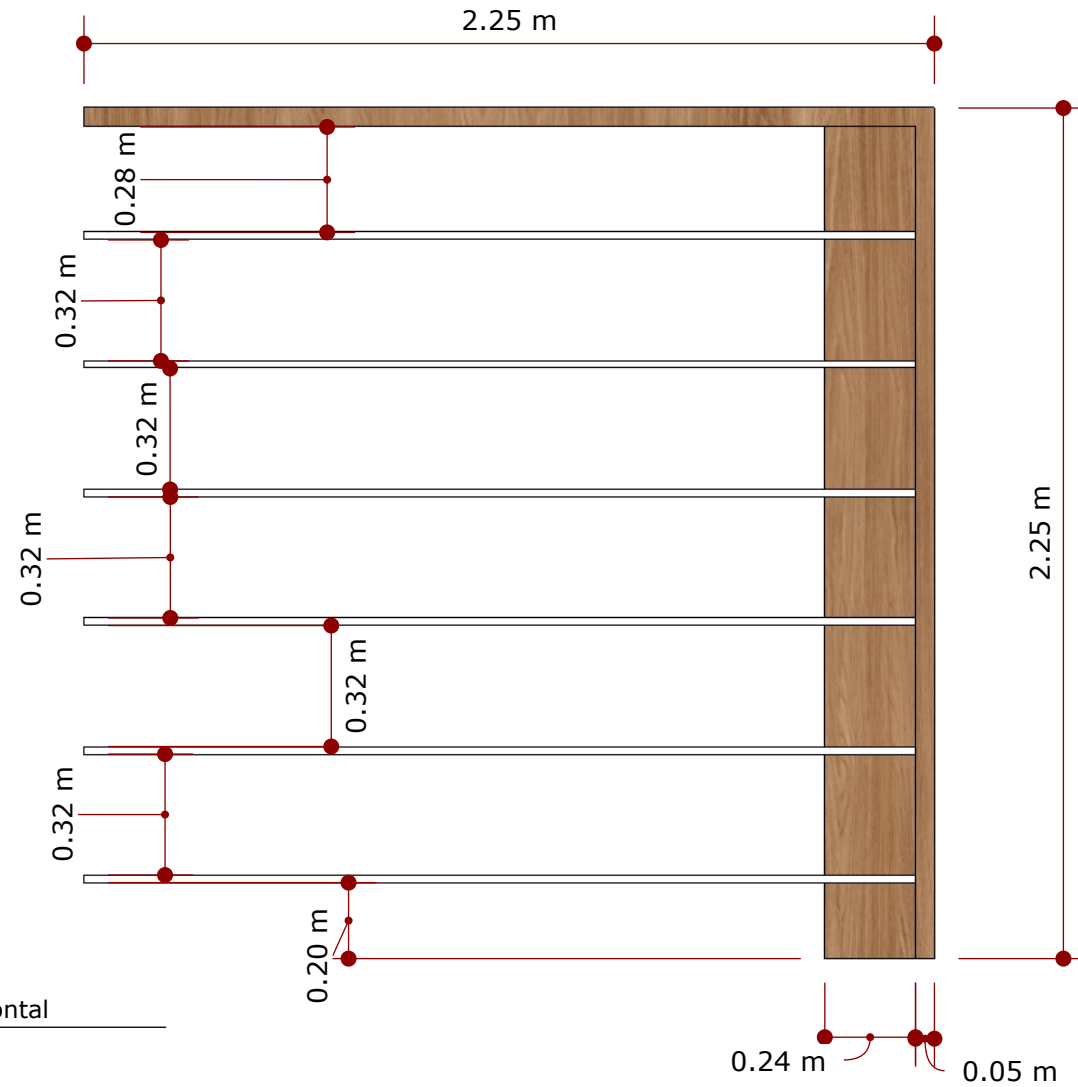


• Suporte invisível a cada 1m.  
Fixada na própria parede.

Perspectiva  
escala 1:50



Vista Superior  
escala 1:50



Vista Frontal  
escala 1:20

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú Prateleira de livros**

Arquiteto: RM Arquitetos

Folha:

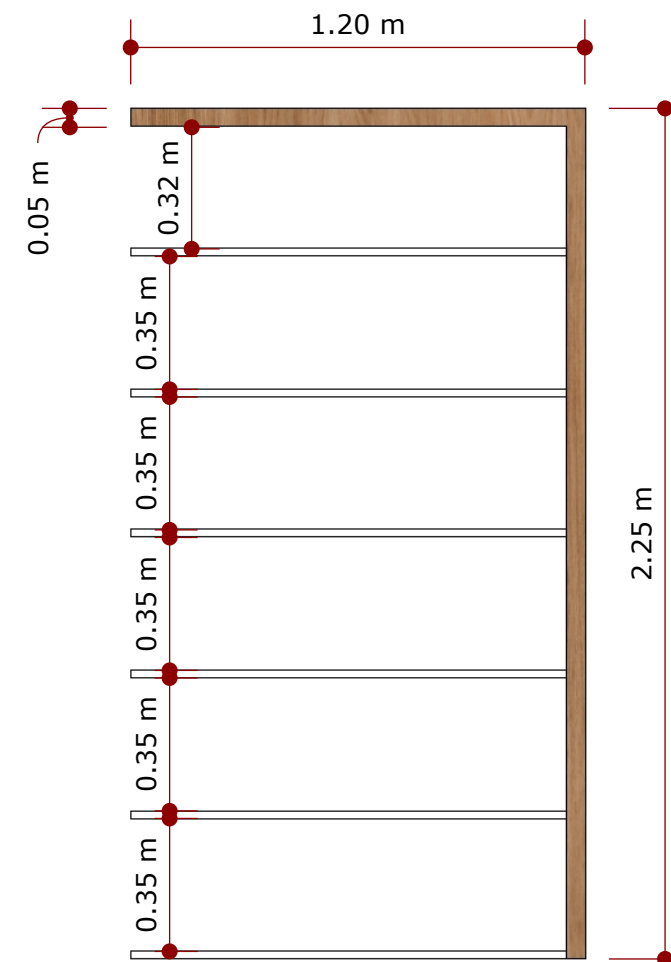
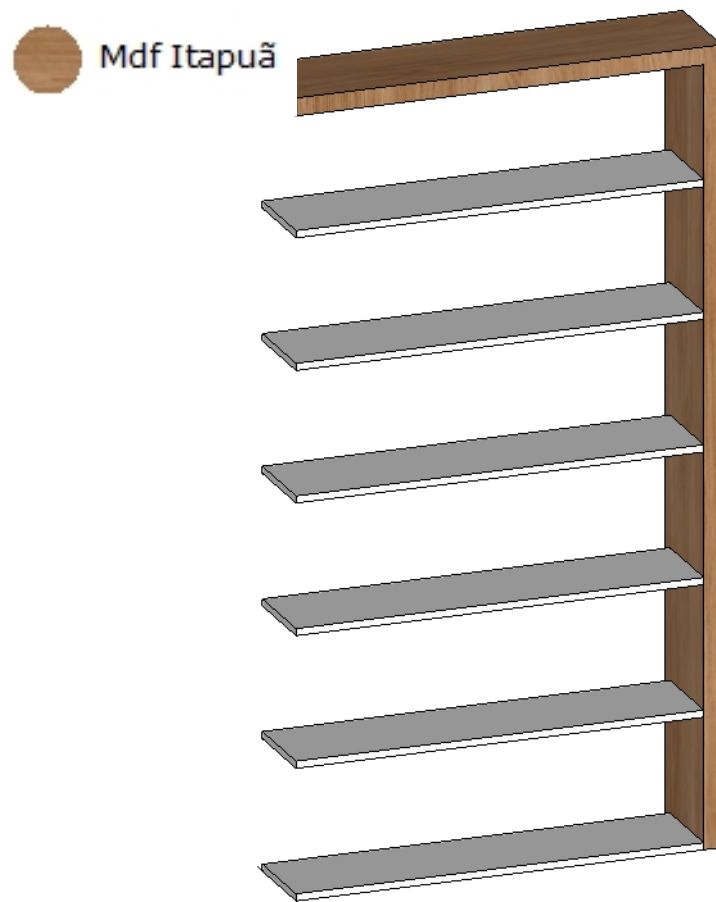
Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

29



Vista Superior  
escala 1:20



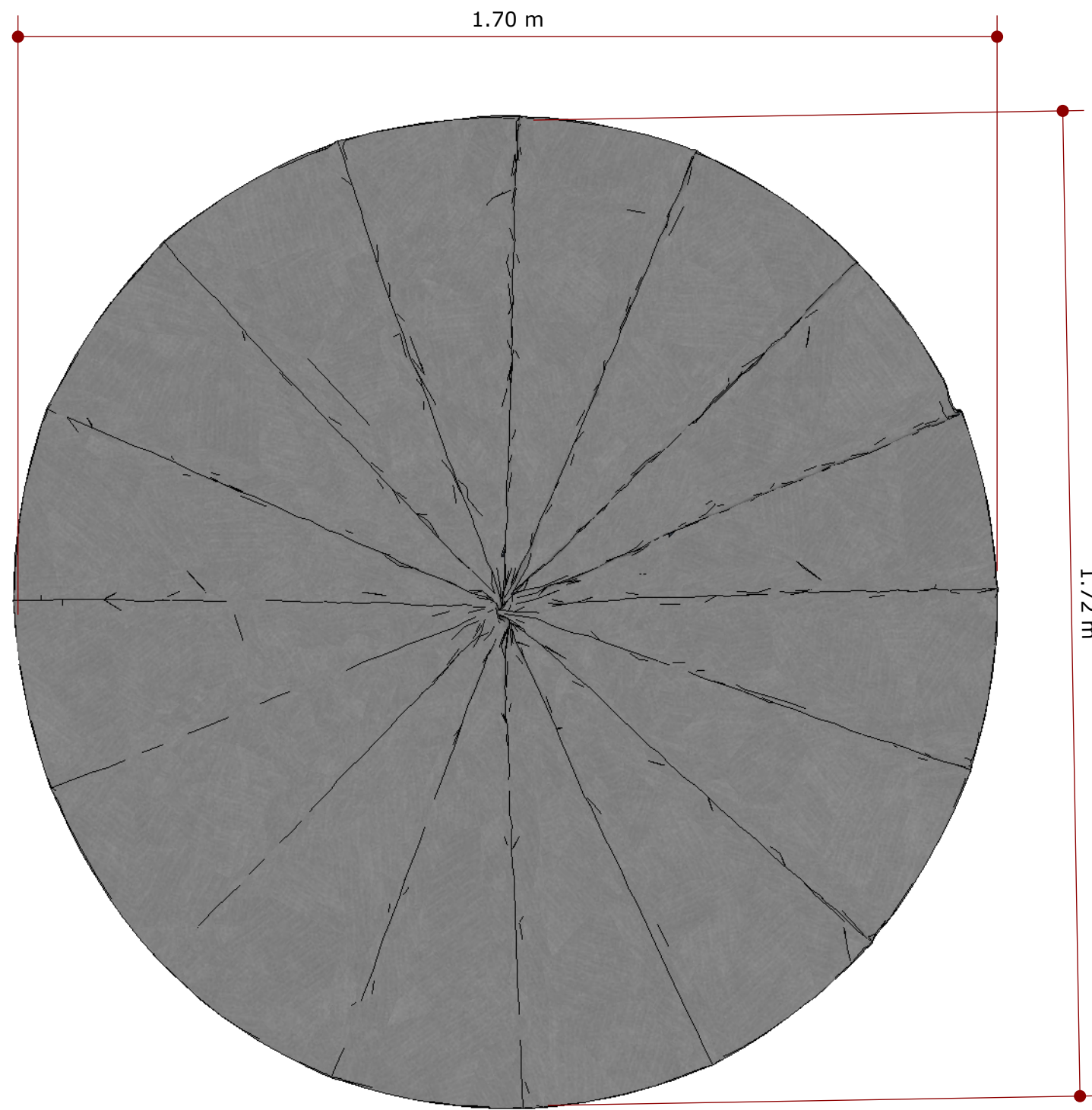
Vista Frontal  
escala 1:20

Perspectiva  
escala 1:20

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

<b>Conteú</b> Prateleira de livros	Arquiteto: RM Arquitetos	Folha:
Cliente Faculdade de direito de Franca	Data: 21/05/2024	30



● Vista Superior  
escala 1:10

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú Tapete**

Cliente Faculdade de direito de Franca

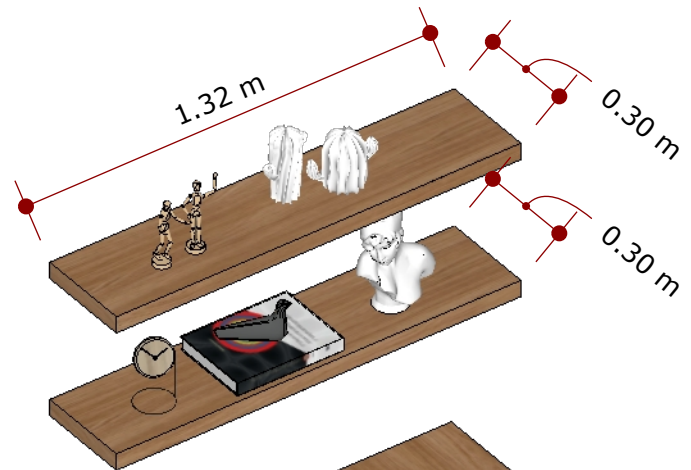
Arquiteto: **RM Arquitetos**

Data: 21/05/2024

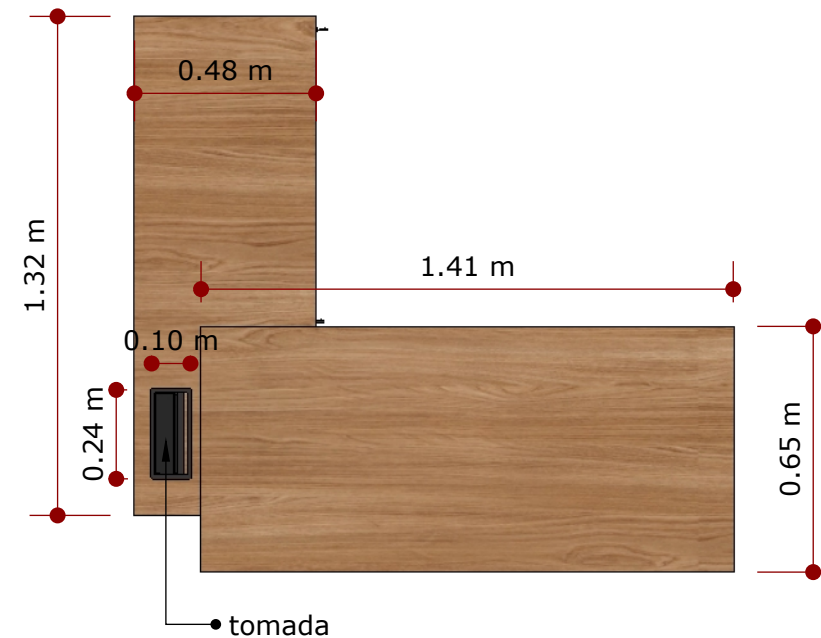
Folha:

31

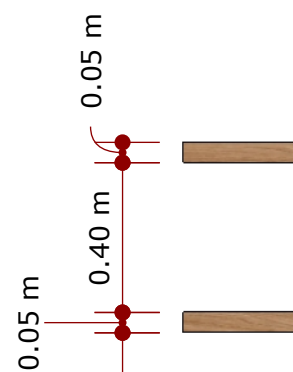
Mdf Itapuã



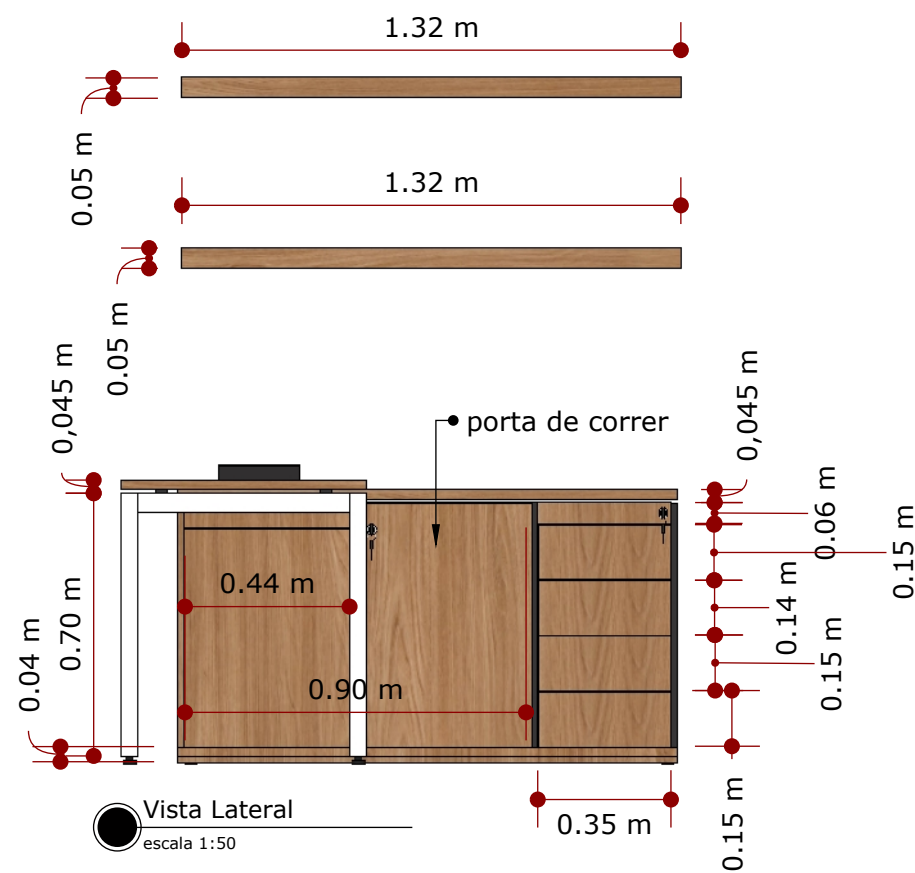
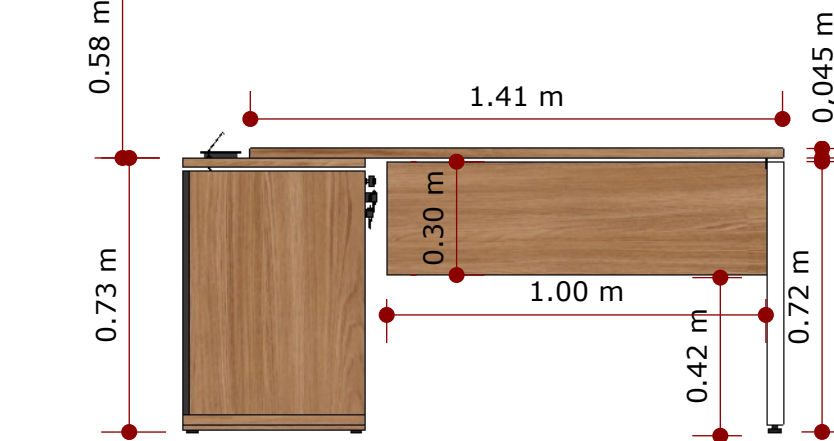
Perspectiva  
escala 1:50



Vista Superior  
escala 1:50



Vista Frontal  
escala 1:50



Vista Lateral  
escala 1:50

## 01 UNIDADE

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

Conteú Escrivanhinha

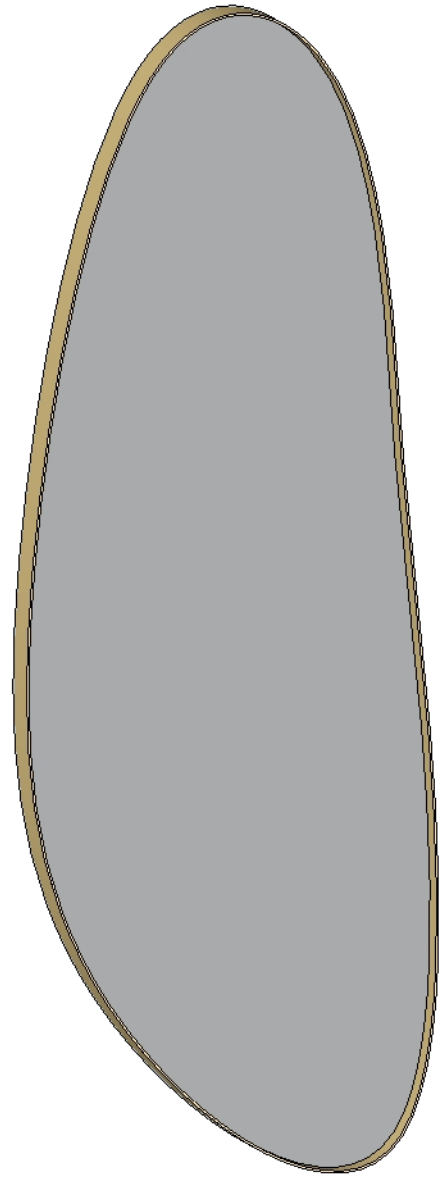
Cliente Faculdade de direito de Franca

Arquiteto: RM Arquitetos

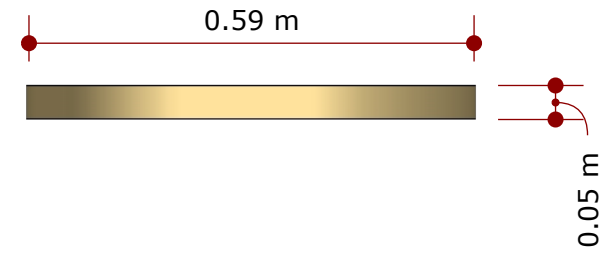
Data: 21/05/2024

Folha:

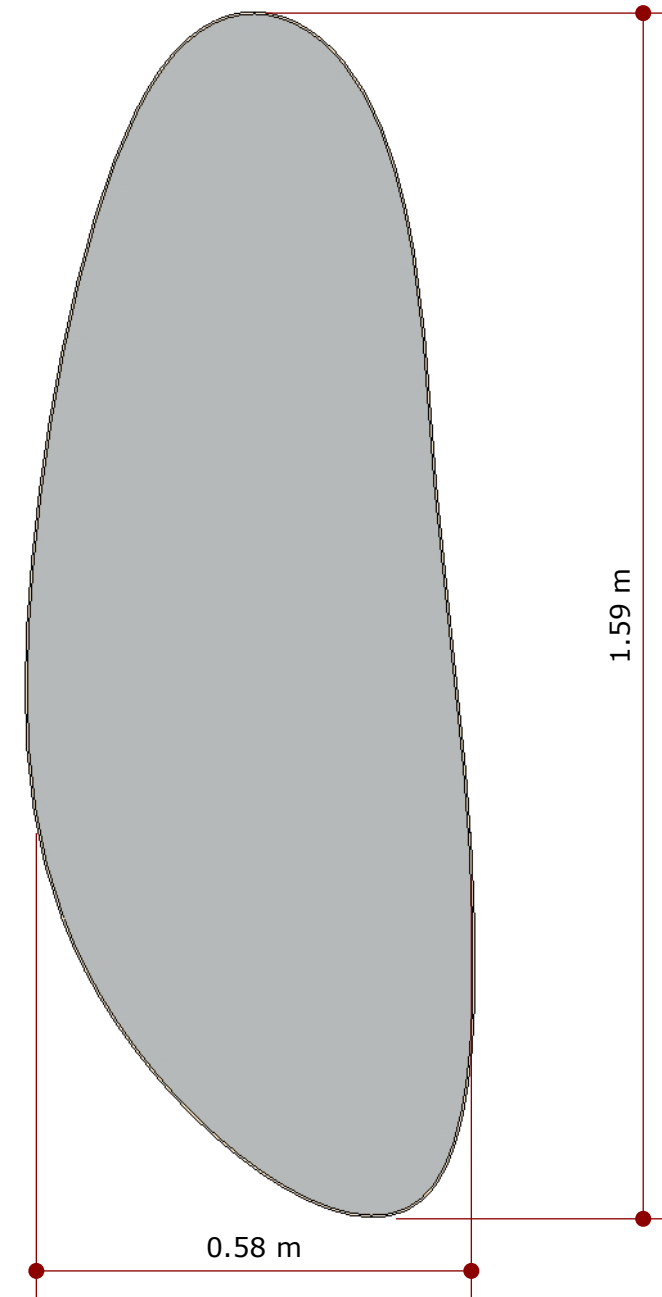
32



Perspectiva  
escala 1:10



Vista Superior  
escala 1:10



Vista Frontal  
escala 1:10

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú Espelho**

Arquiteto: **RM Arquitetos**

Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

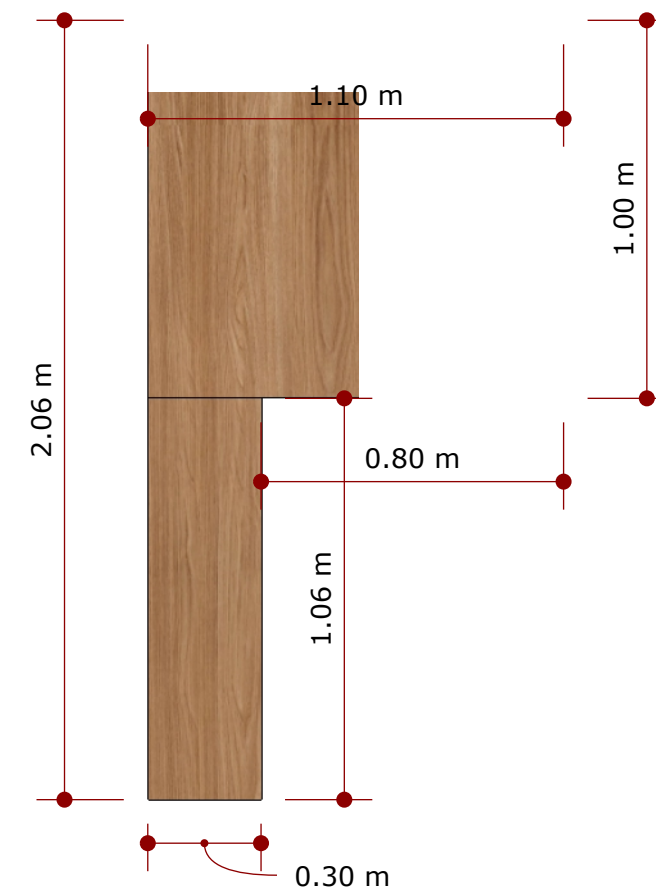
33

Mdf Itapuã

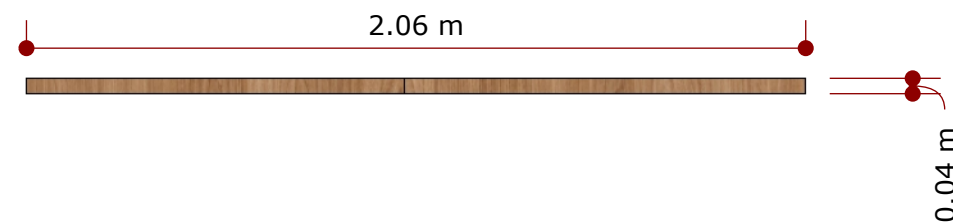


Perspectiva  
escala 1:20

Vista Superior  
escala 1:20



Vista Lateral  
escala 1:20



**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú Prateleira de MDF**

Cliente Faculdade de direito de Franca

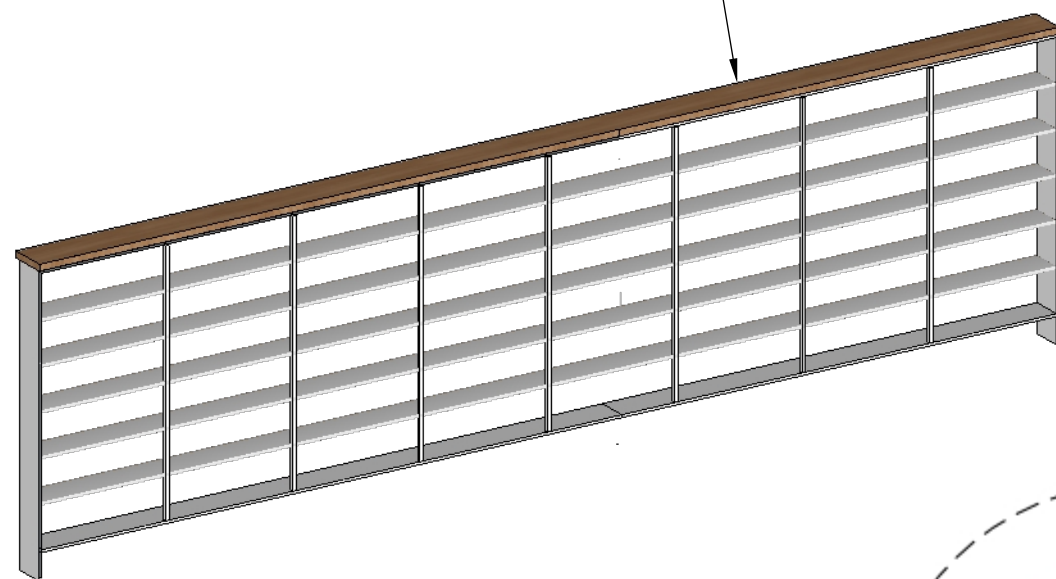
Arquiteto: **RM Arquitetos**

Data: 21/05/2024

Folha:

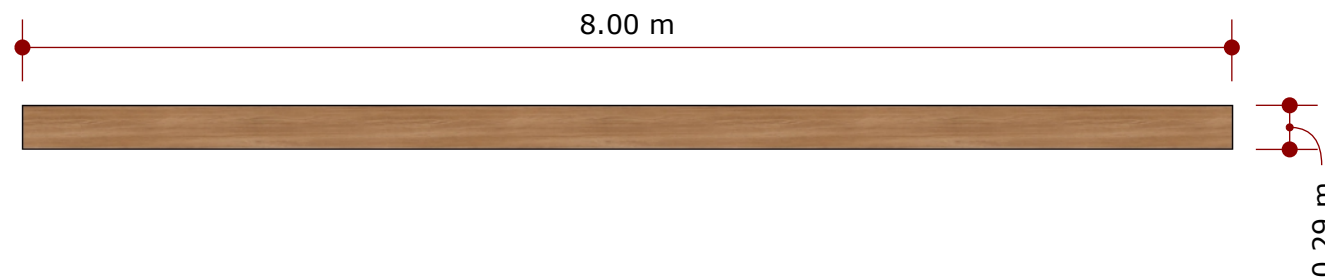
34

Mdf Itapuã

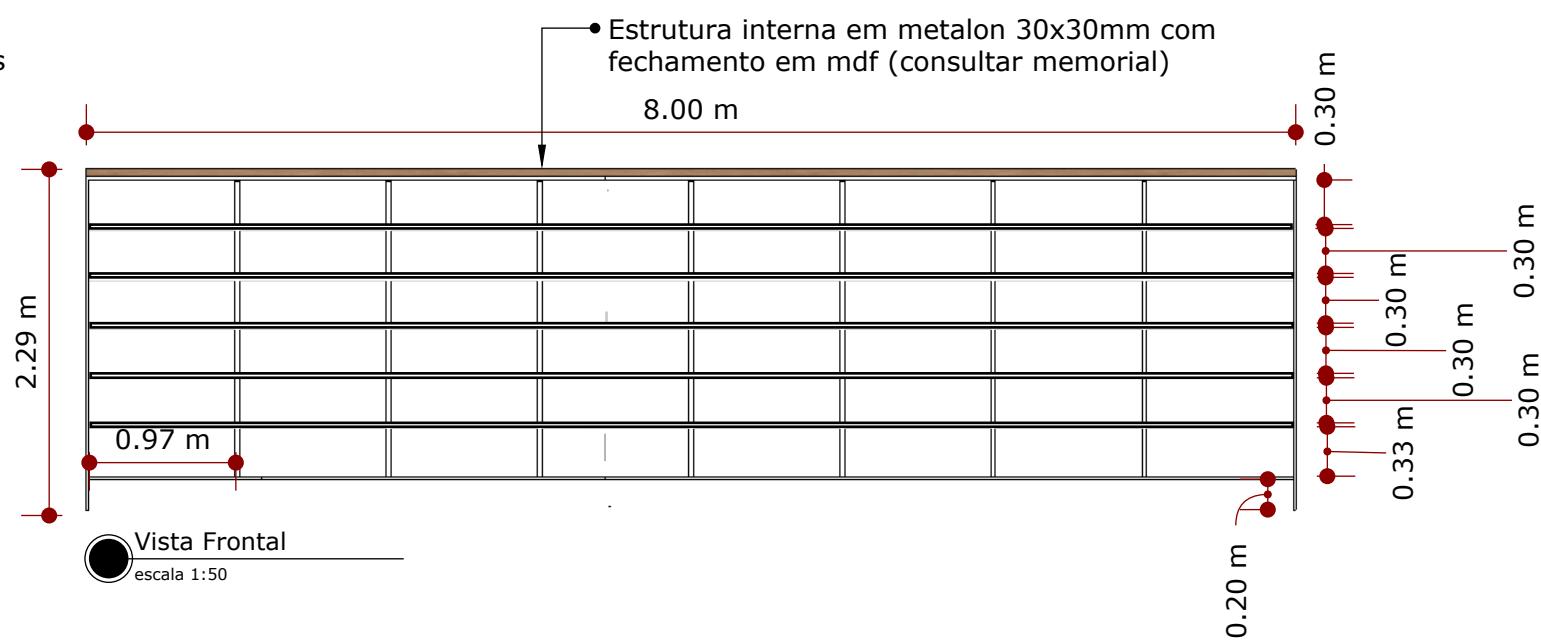


Perspectiva  
escala 1:50

Sistema de fixação na parede com suporte invisível macho fêmea no encontro das prateleiras com o metalon vertical, 30 unidades

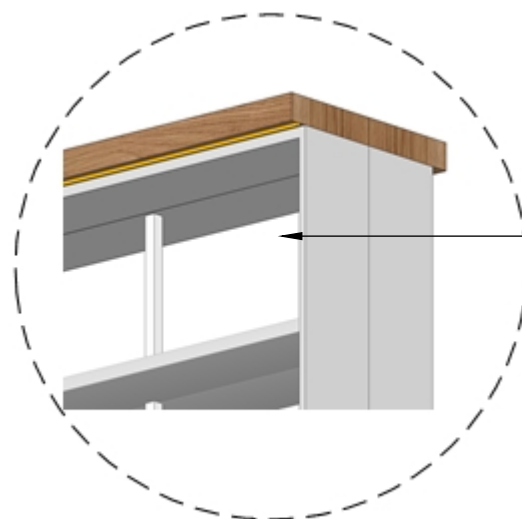


Vista Superior  
escala 1:50



Vista Frontal  
escala 1:50

Estrutura interna em metalon 30x30mm com fechamento em mdf (consultar memorial)



Recuo de 5 cm para instalação de LED embutido na marcenaria.

01 UNIDADE

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

Conteú Prateleira de livros

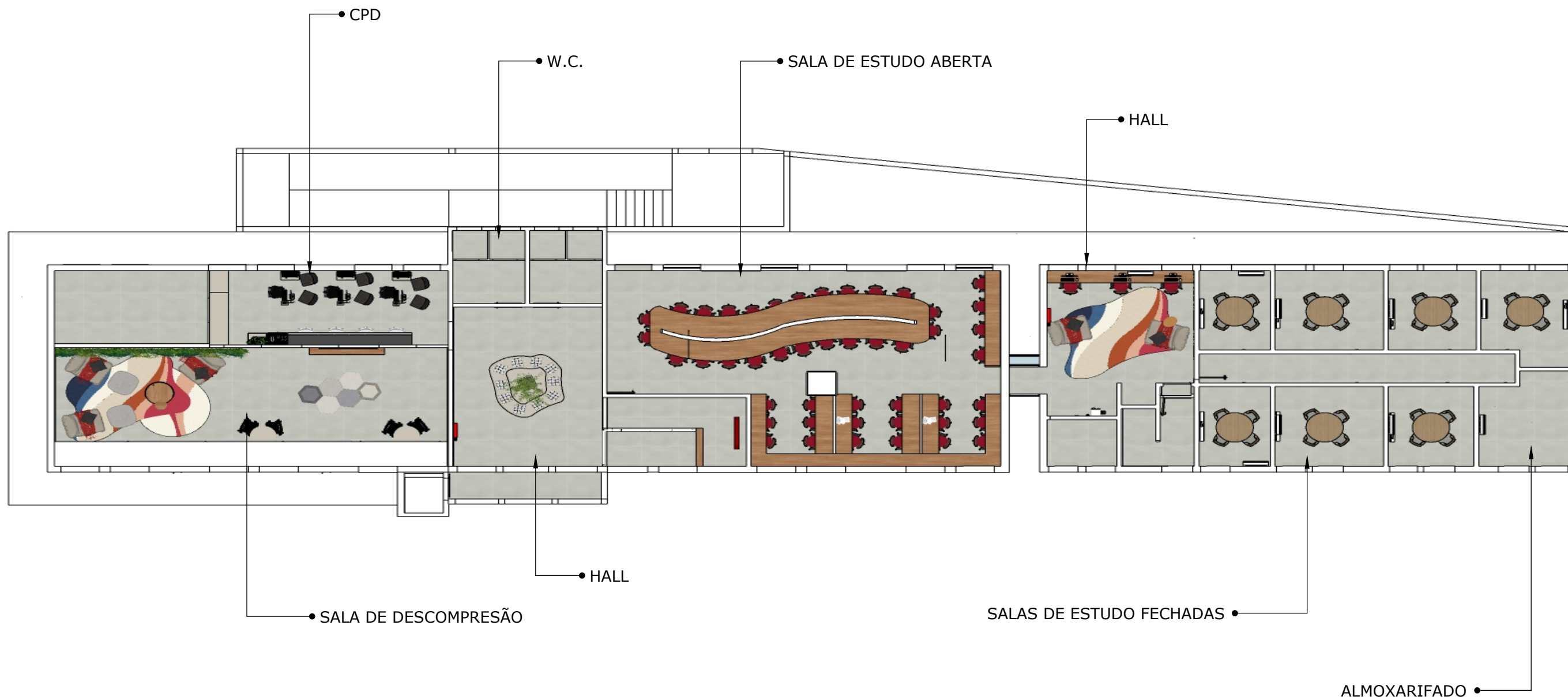
Cliente Faculdade de direito de Franca

Arquiteto: RM Arquitetos

Data: 21/05/2024

Folha:

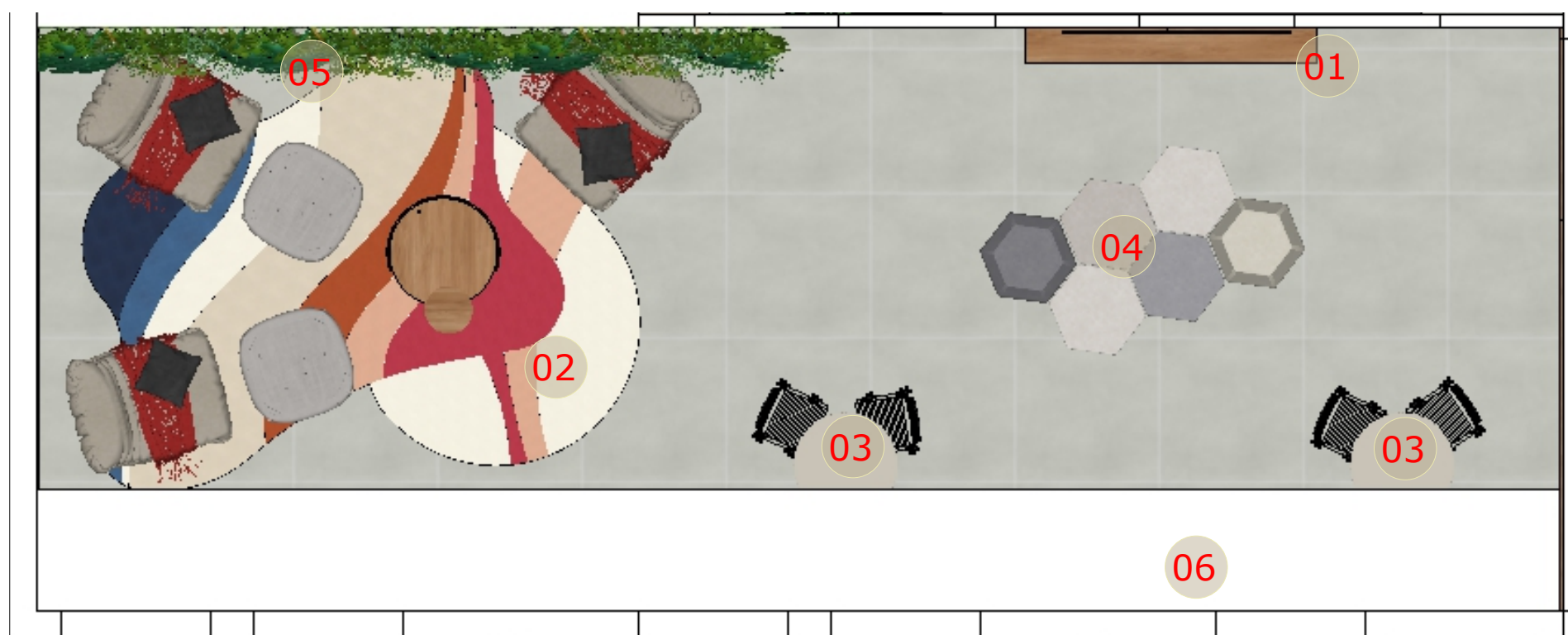
35



PLANTA BAIXA - 1º PAV.

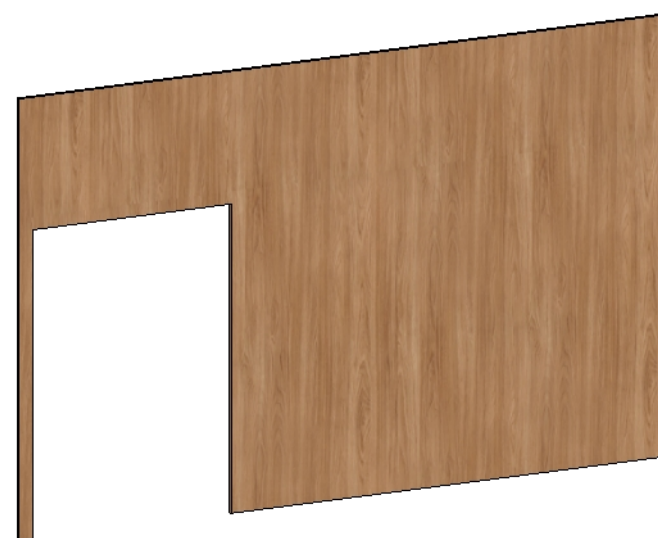




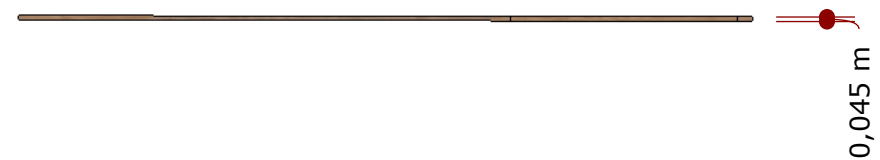


- 01 Nicho
- 02 Tapete
- 03 Mesa
- 04 Banco
- 05 Parede Verde
- 06 Painel de MDF

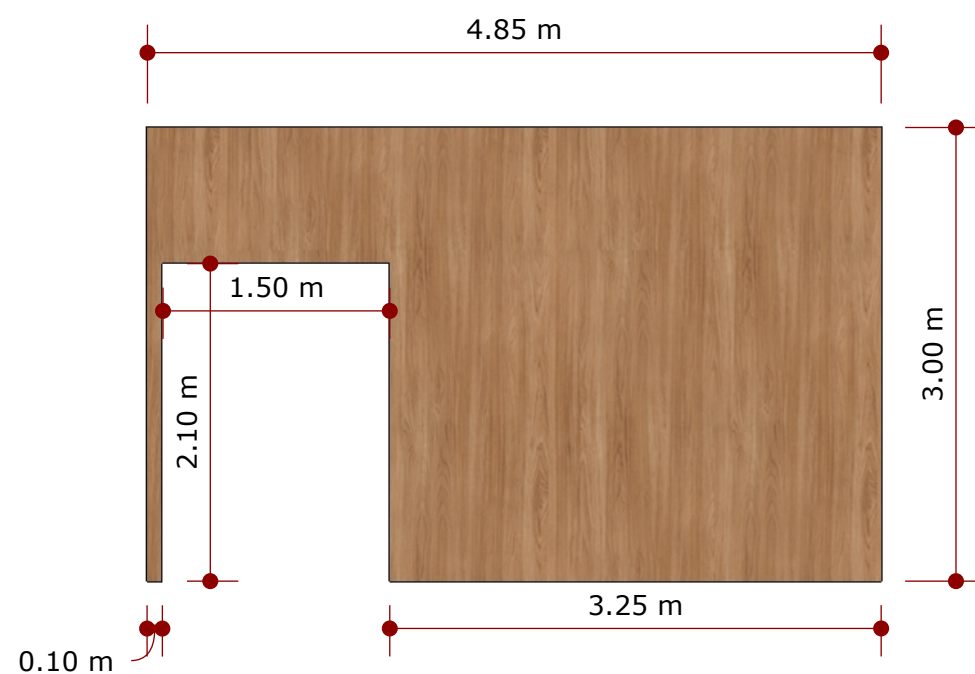
Mdf Itapuã



Perspectiva  
escala 1:50



Vista Superior  
escala 1:50



Vista Frontal  
escala 1:50

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú** Painel de MDF

Arquiteto: RM Arquitetos

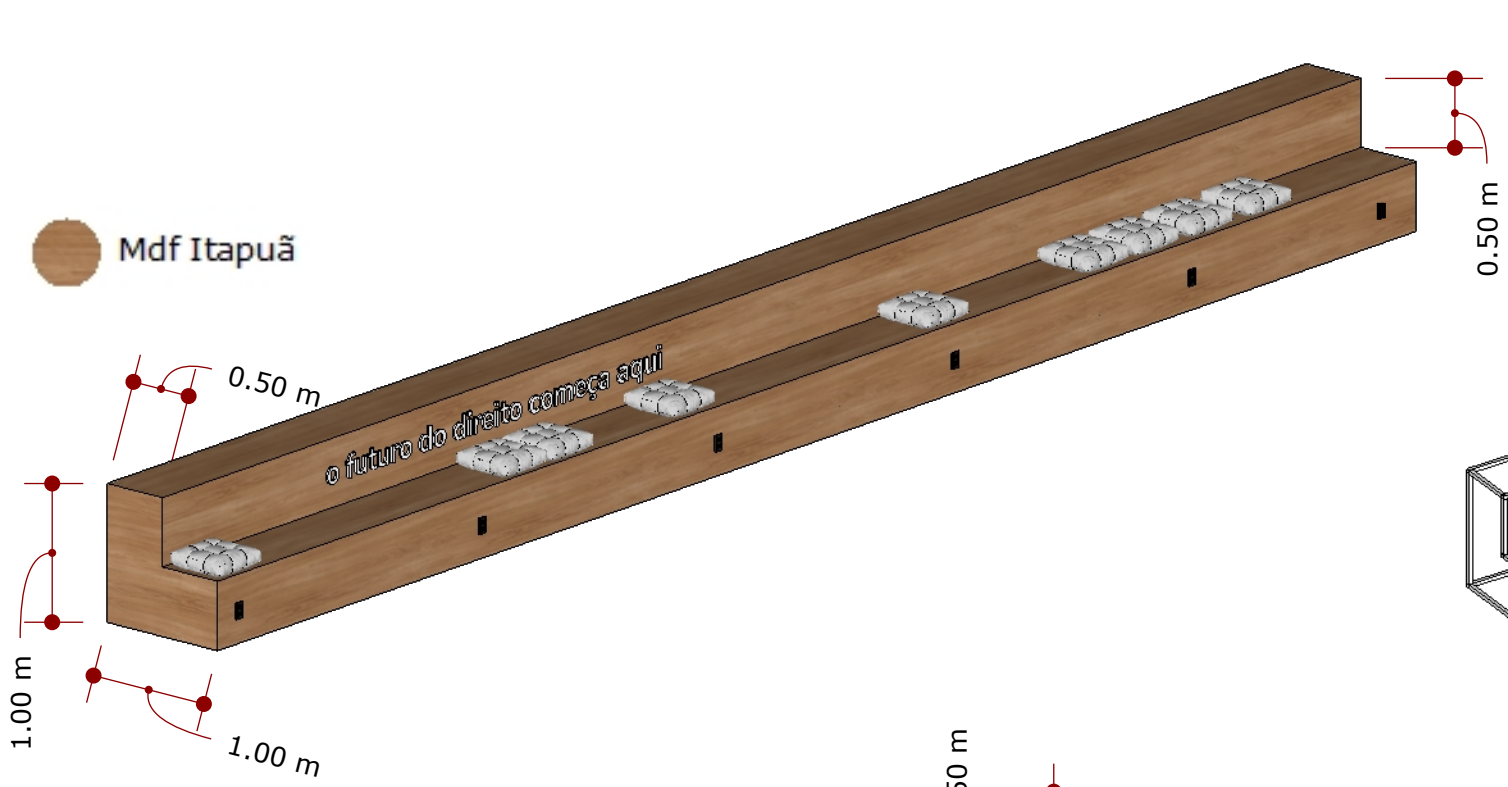
Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

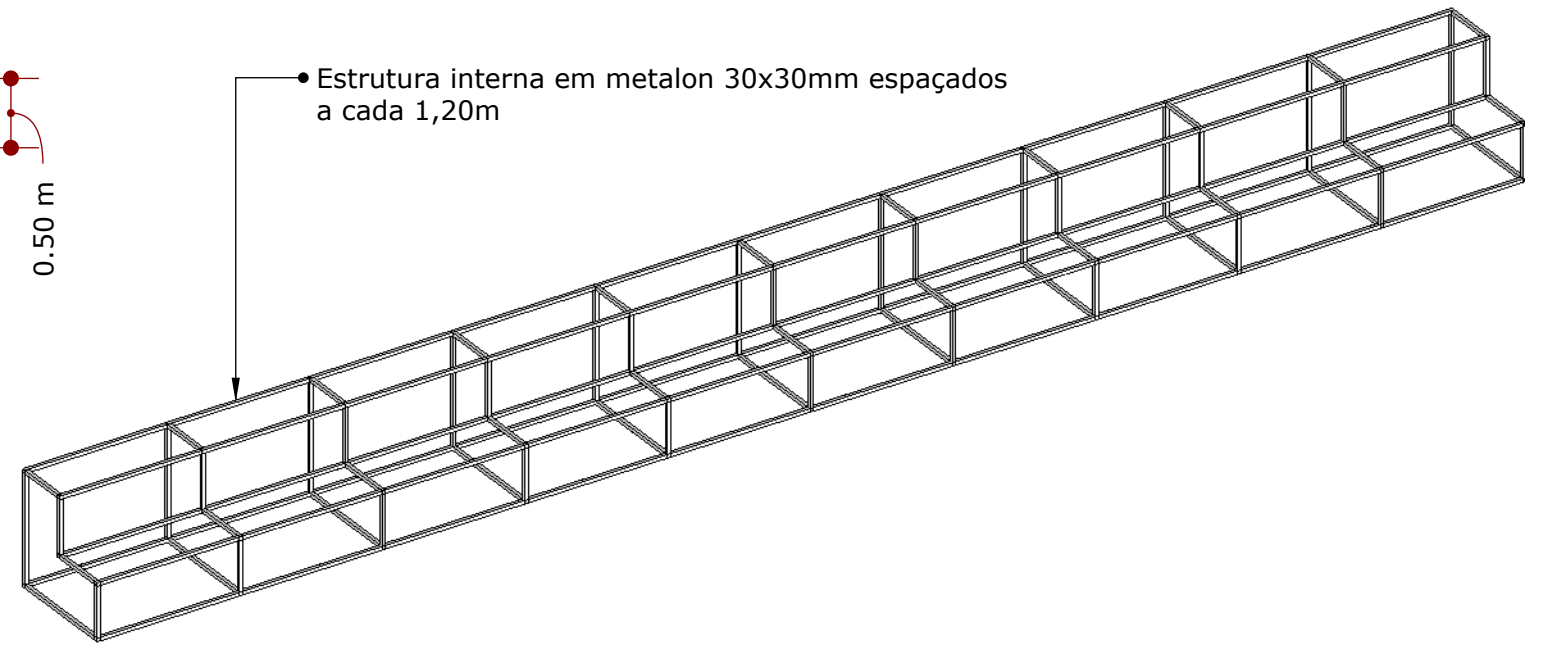
Data: 21/05/2024

38

Mdf Itapuã



Perspectiva  
escala 1:50



Estrutura interna em metalon 30x30mm espaçados a cada 1,20m

Perspectiva  
escala 1:50



Vista Superior  
escala 1:50



Vista Frontal  
escala 1:50

01 UNIDADE

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

Conteú Banco de MDF

Arquiteto: RM Arquitetos

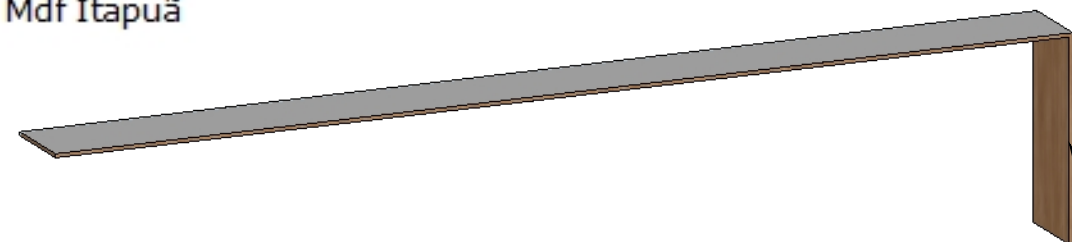
Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

39

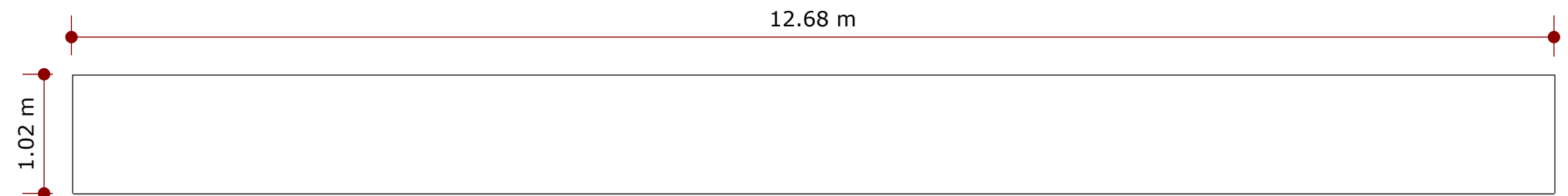
Mdf Itapuã



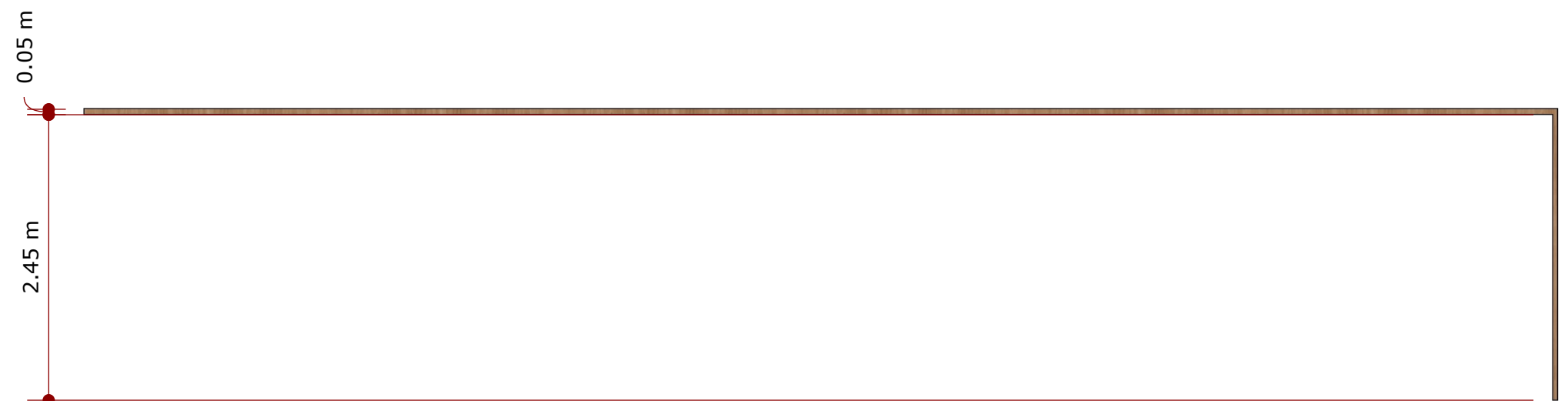
Estrutura em metalon 30x30, centralizada para apoio do tampo.



Perspectiva  
escala 1:50



Vista Superior  
escala 1:50



Vista Frontal  
escala 1:50

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú** Painel de MDF

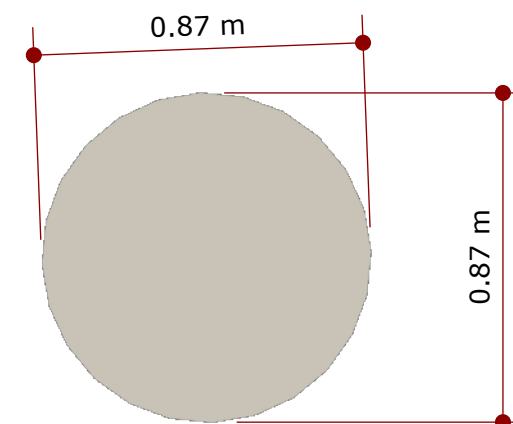
Arquiteto: RM Arquitetos

Folha:

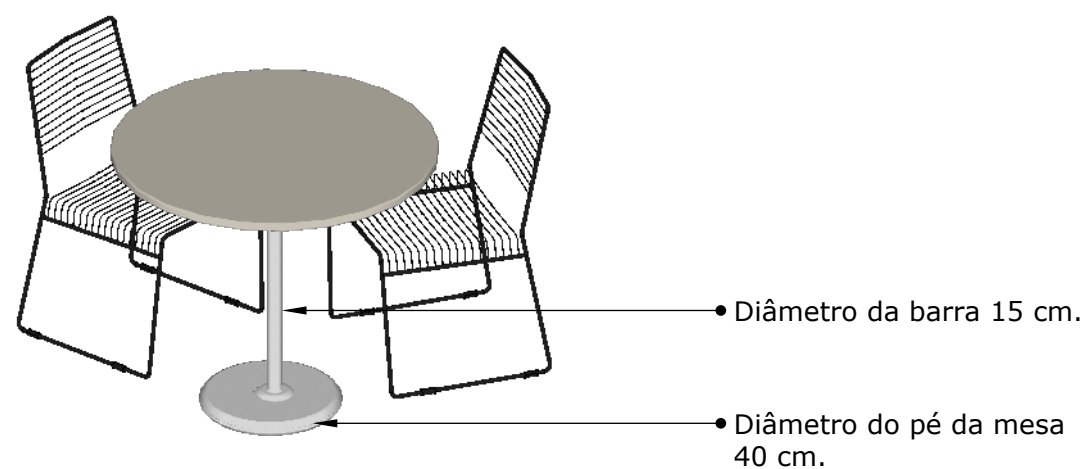
Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

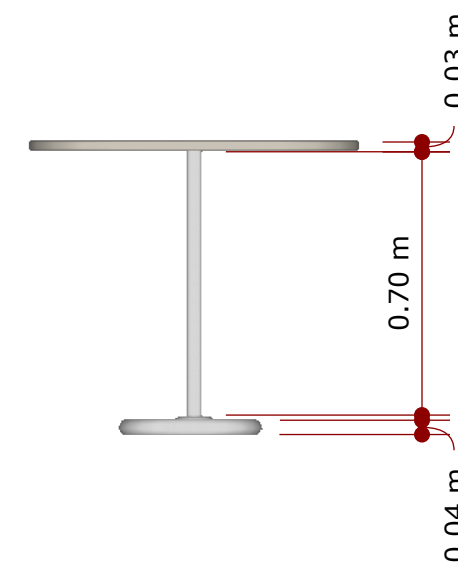
40



Vista Superior  
escala 1:20



Perspectiva  
escala 1:20

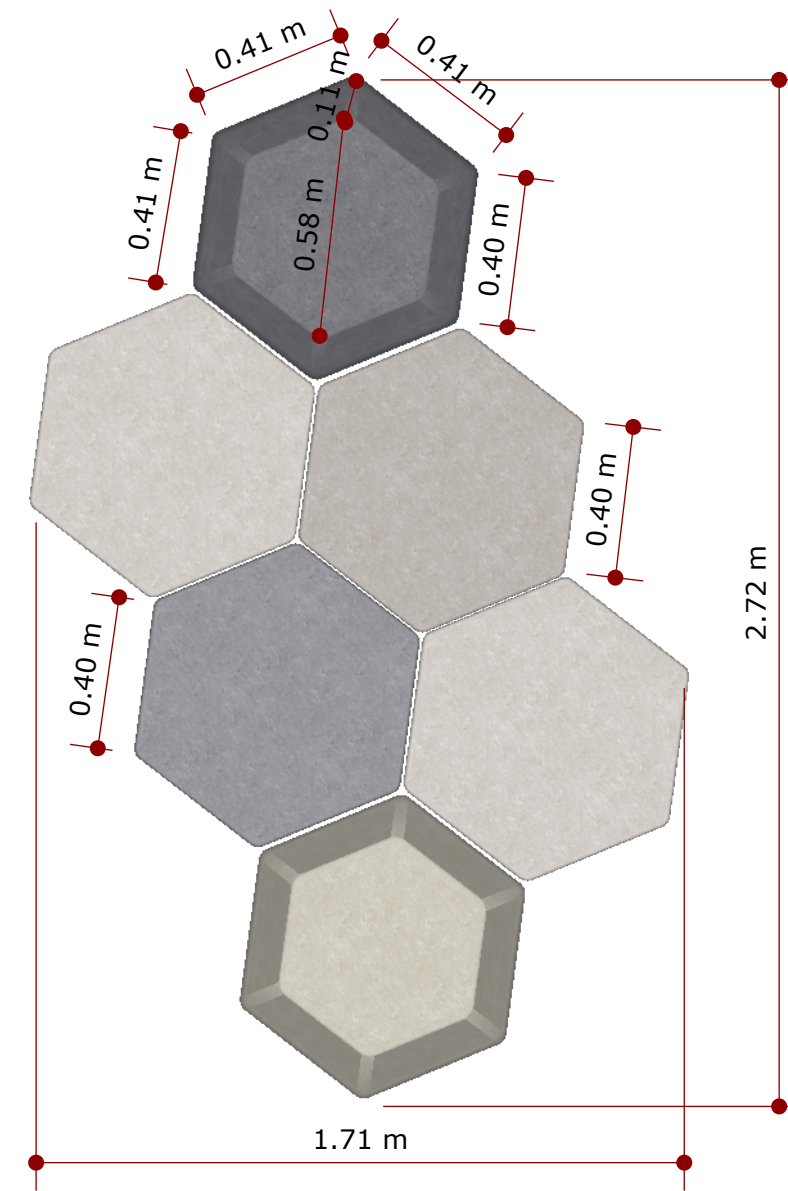


Vista Frontal  
escala 1:20

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

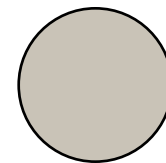
<b>Conteú</b> Mesa	Arquiteto: <b>RM Arquitetos</b>	Folha:
Cliente Faculdade de direito de Franca	Data: 21/05/2024	<b>41</b>



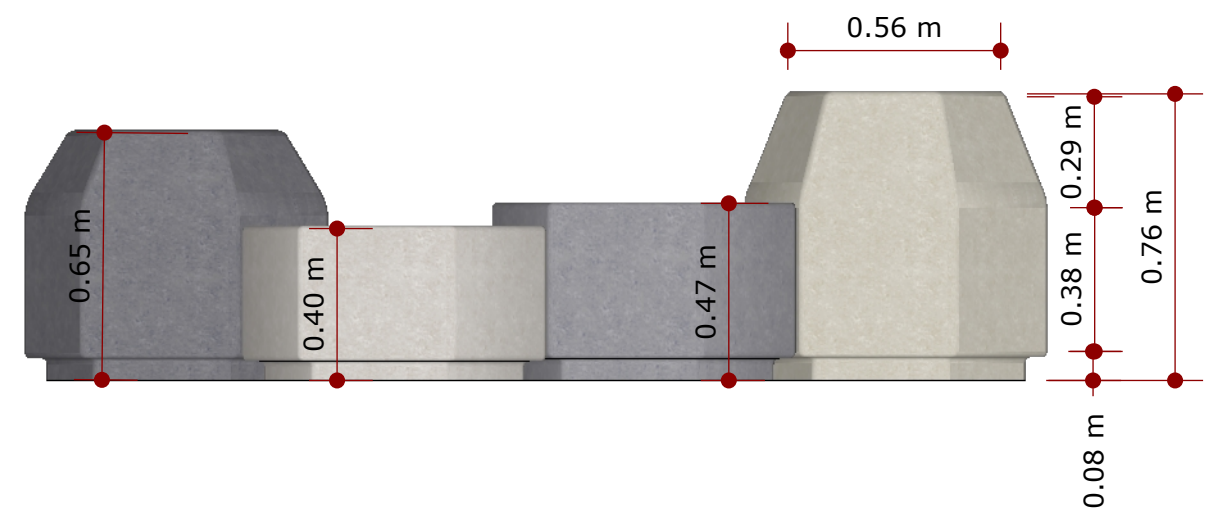
Vista Superior  
escala 1:20



Perspectiva  
escala 1:20



Mdf Duratex Titanio



Vista Frontal  
escala 1:20

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú Bancos**

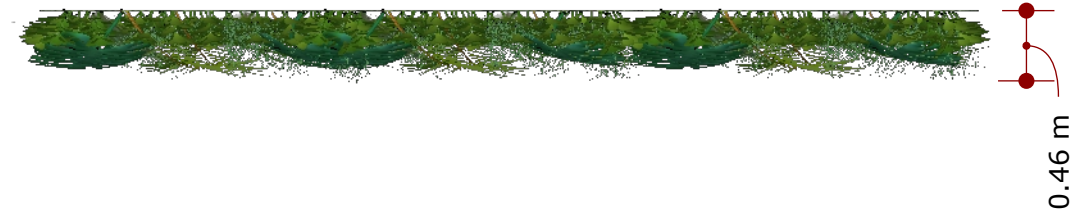
Arquiteto: **RM Arquitetos**

Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

42



Vista Superior  
escala 1:50



Vista Frontal  
escala 1:50

Perspectiva  
escala 1:50

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

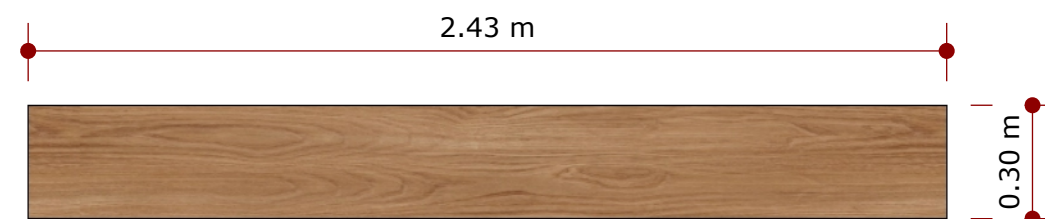
<b>Conteú</b> Parede verde	Arquiteto: RM Arquitetos	Folha:
Cliente Faculdade de direito de Franca	Data: 21/05/2024	43

Mdf Itapuã



• Prever corte para fiação de TV, com acabamento em passa fio.

Perspectiva  
escala 1:20



Vista Superior  
escala 1:20



Vista Frontal  
escala 1:20

## 01 UNIDADE

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

Conteú Nicho

Cliente Faculdade de direito de Franca

Arquiteto: RM Arquitetos

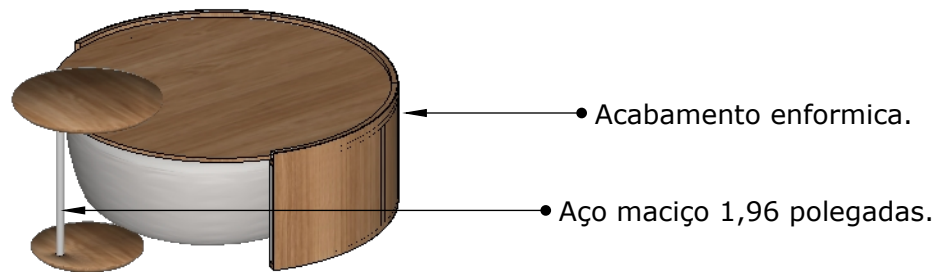
Data: 21/05/2024

Folha:

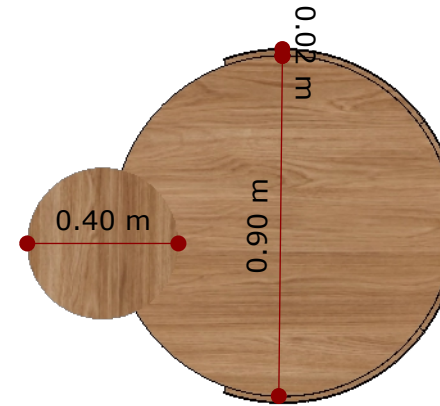
44



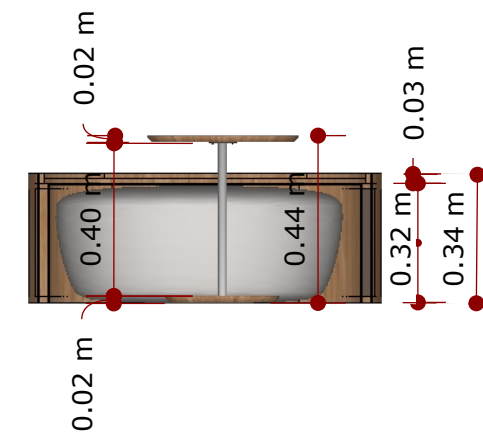
Mdf Itapuã



Perspectiva  
escala 1:20



Vista Superior  
escala 1:20



Vista Frontal  
escala 1:20

## 01 UNIDADE

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú** Mesa de centro

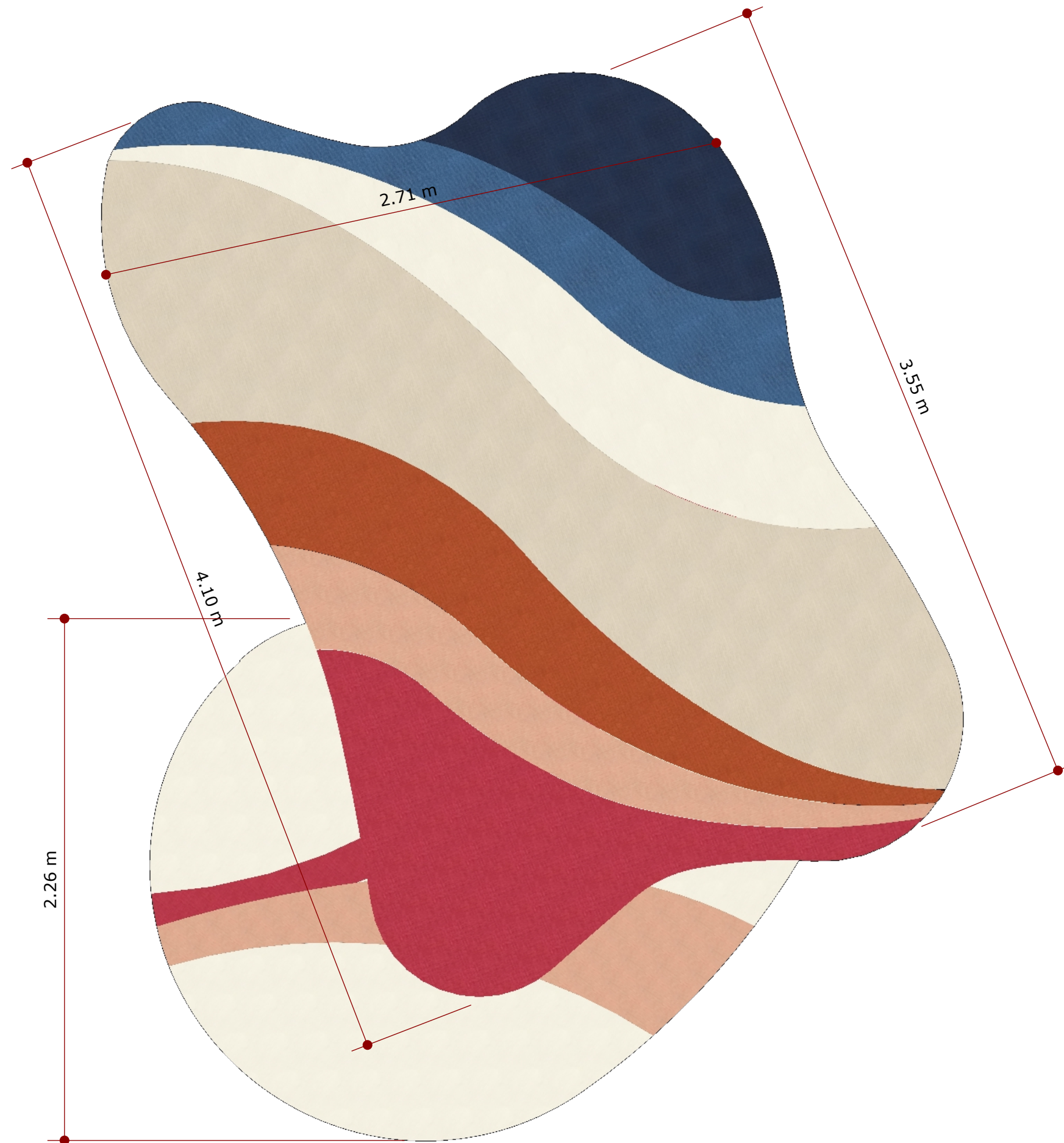
Arquiteto: RM Arquitetos


Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

45




**Vista Superior**  
 escala 1:20

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú Tapete**

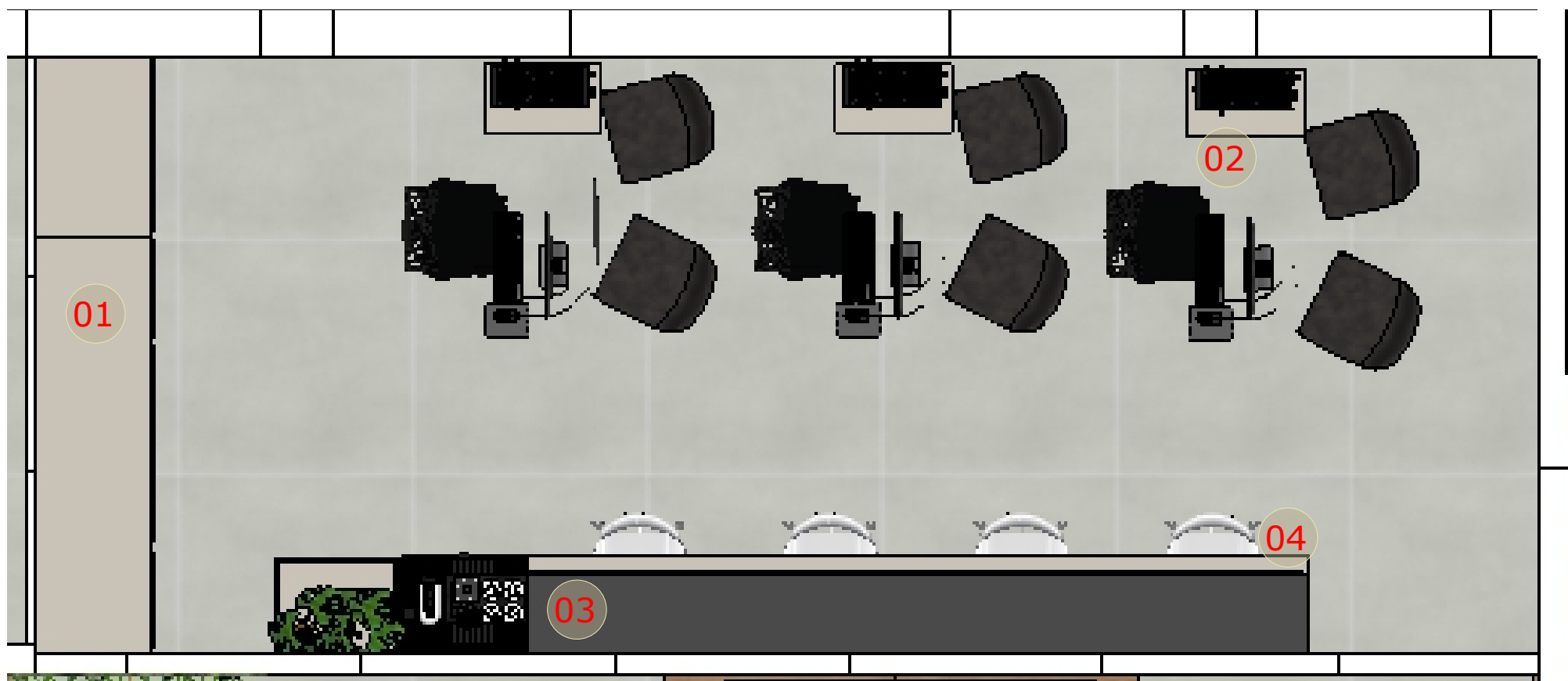
Arquiteto: **RM Arquitetos**

Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

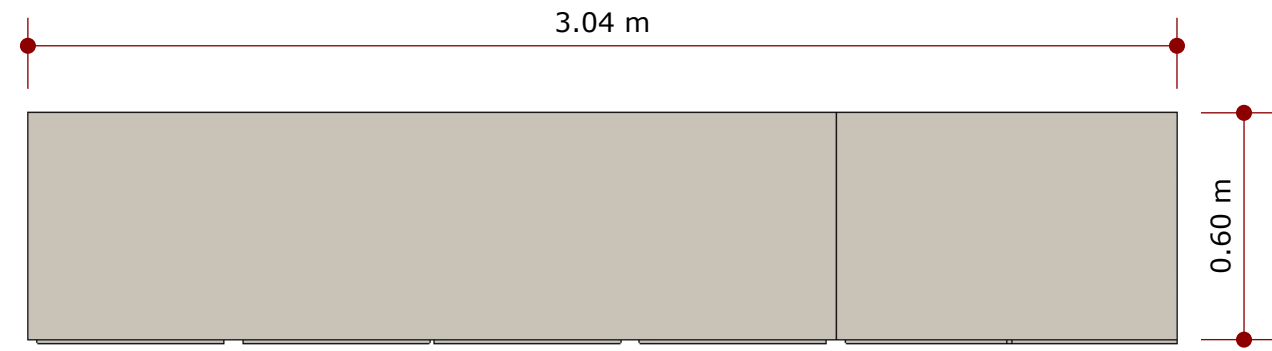
Data: 21/05/2024


46

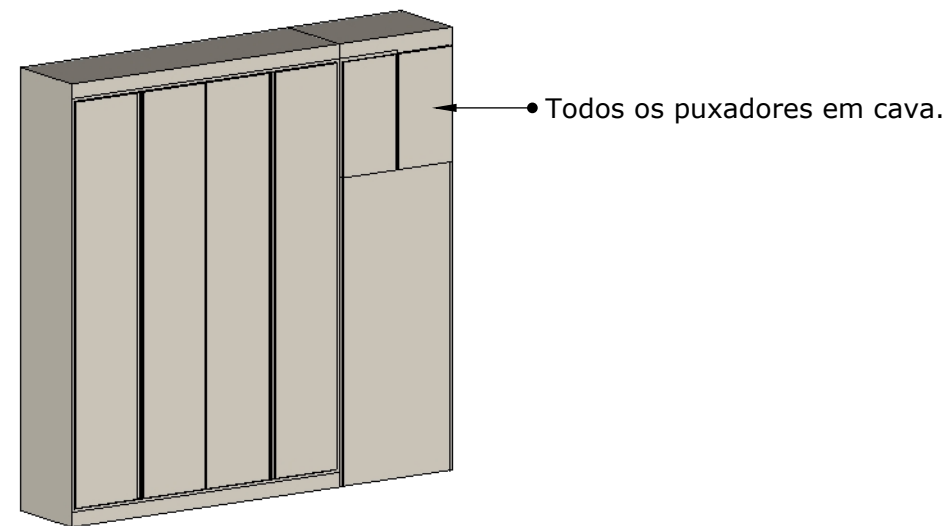



- 01 Armário
- 02 Escrivaninha
- 03 Armário
- 04 Bancada
- 05 Aparador

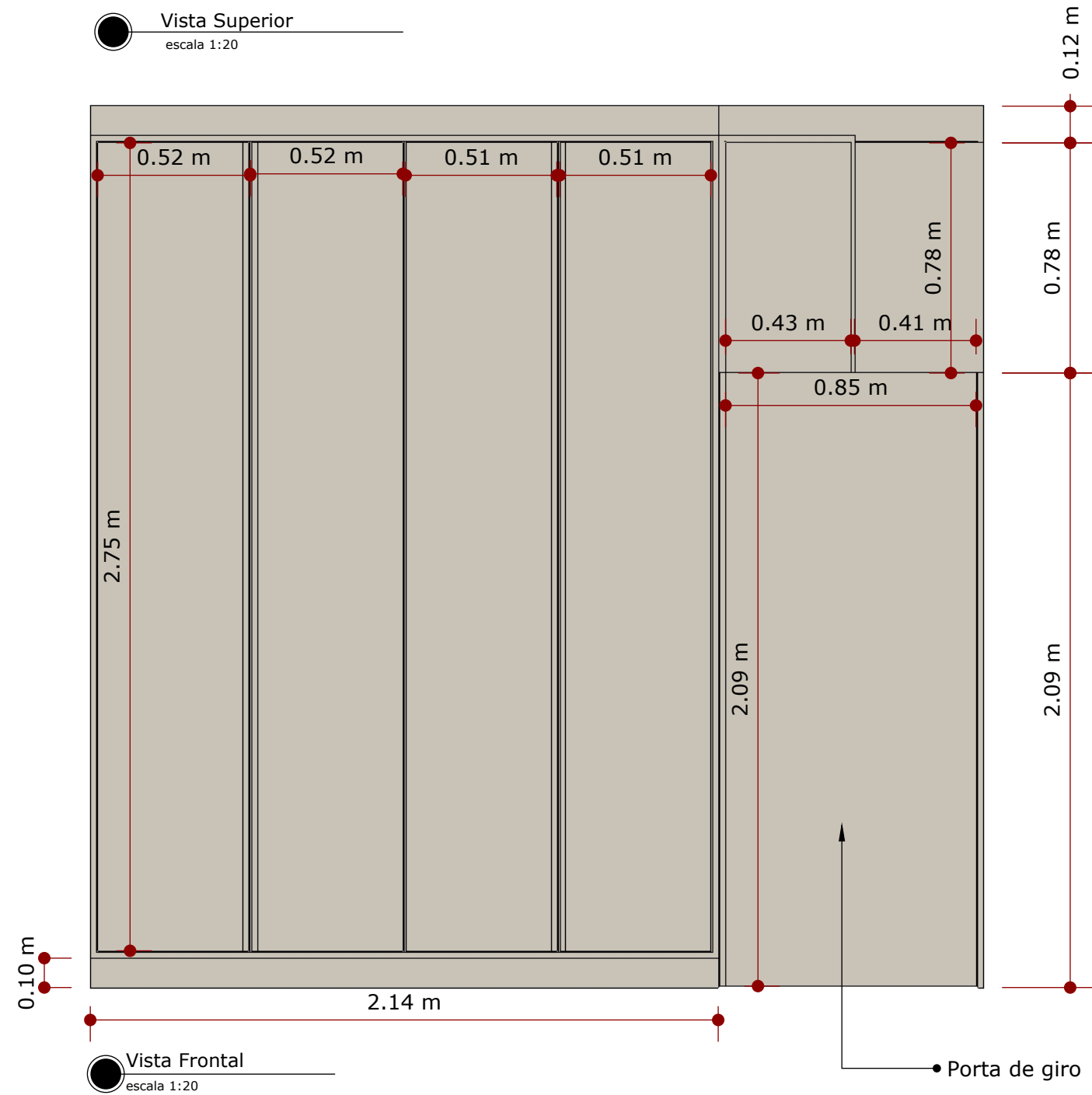
 Mdf Duratex Titano




 Vista Superior  
escala 1:20



 Perspectiva  
escala 1:20



 Vista Frontal  
escala 1:20

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú Armário**

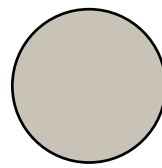
Arquiteto: **RM Arquitetos**

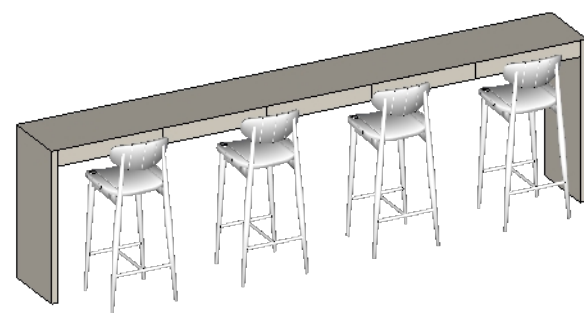
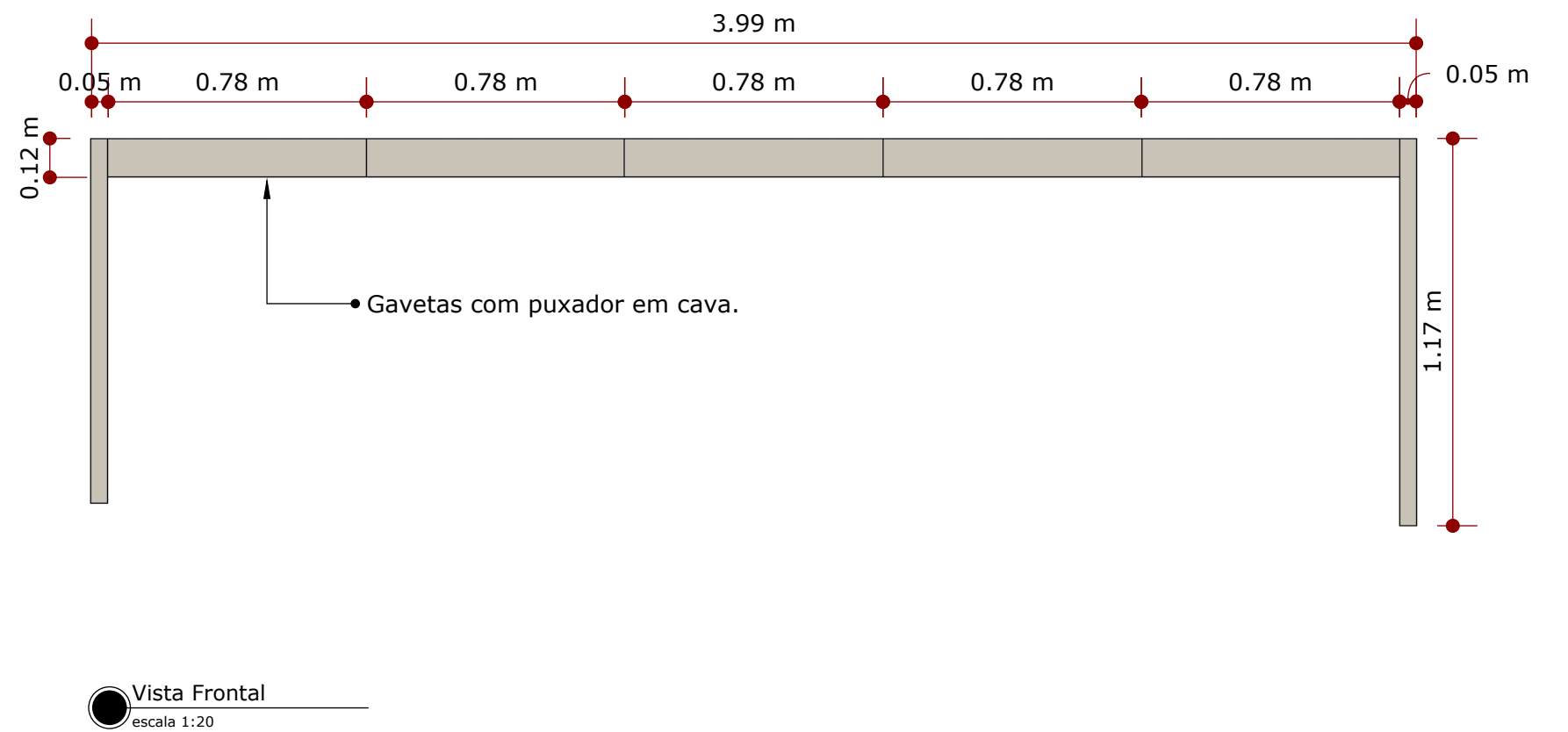
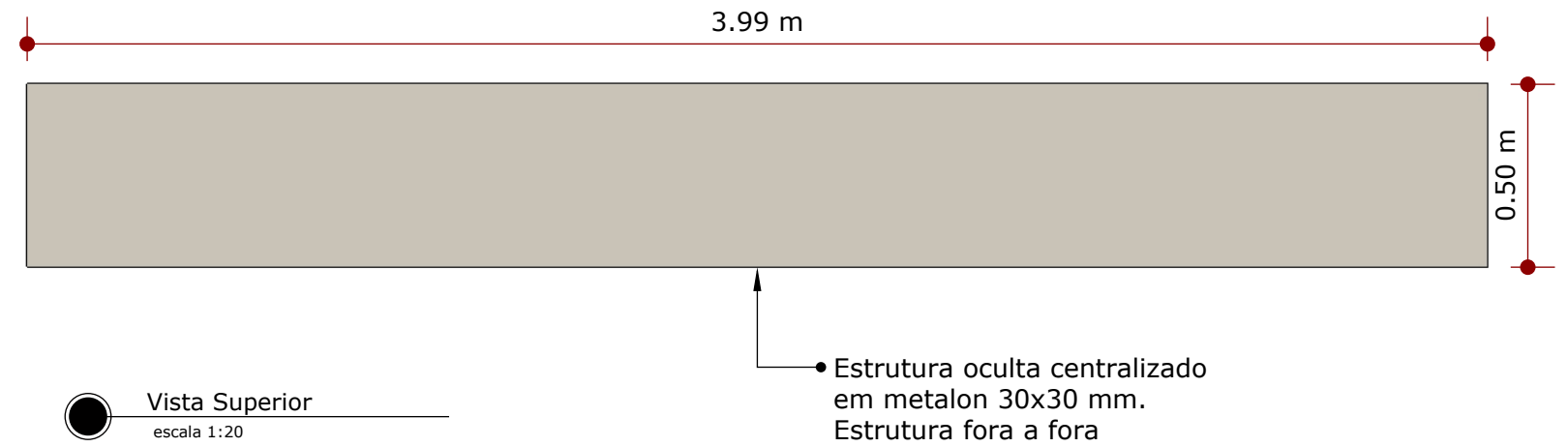
Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

48

 Mdf Duratex Titanio



Perspectiva  
escala 1:20

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú Balcão**

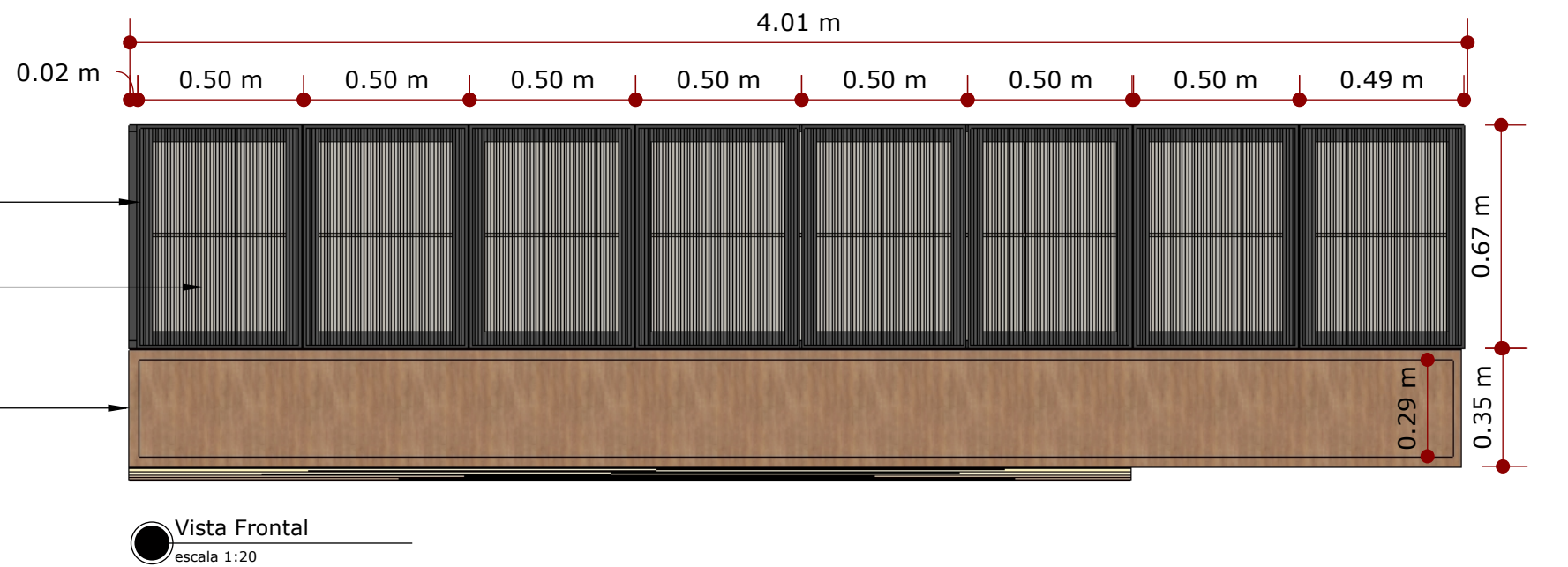
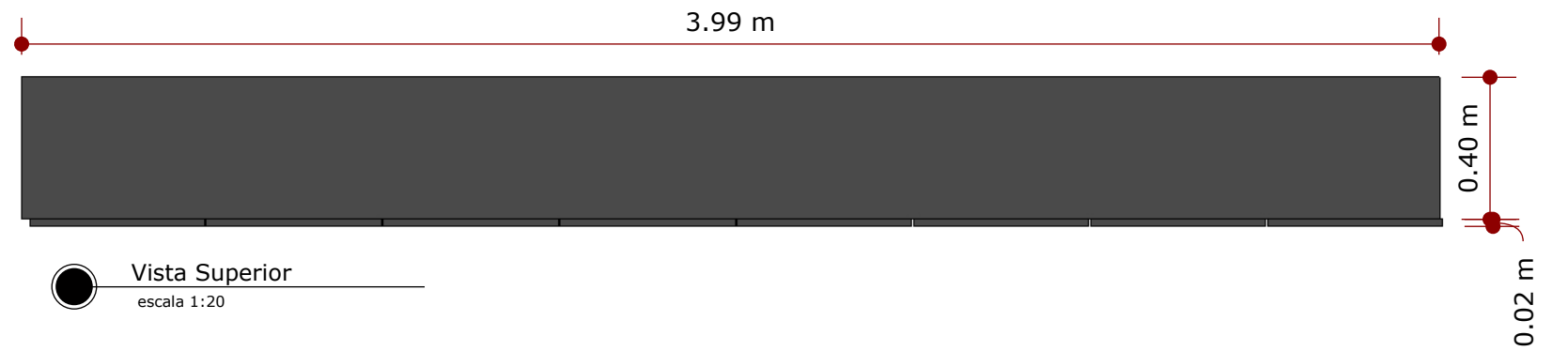
Arquiteto: **RM Arquitetos**

Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

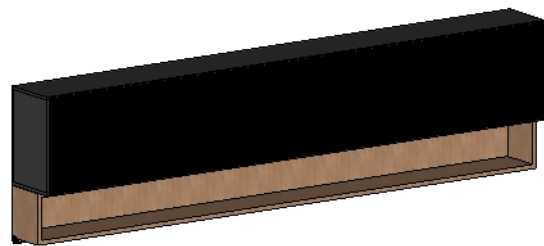
49



Porta com perfil de alumínio preto

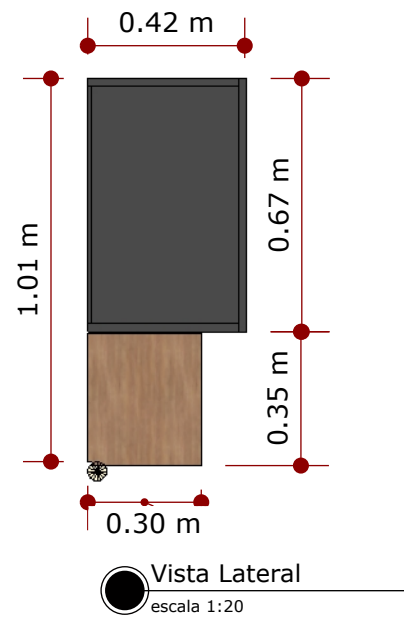
Vidro canelado 6mm

Nicho inferior, com iluminação embutida na parte superior e inferior (perfil de LED 4.000K) Ligação no próprio móvel.



Mdf Itapuã

Perspectiva  
escala 1:20



**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú Armário**

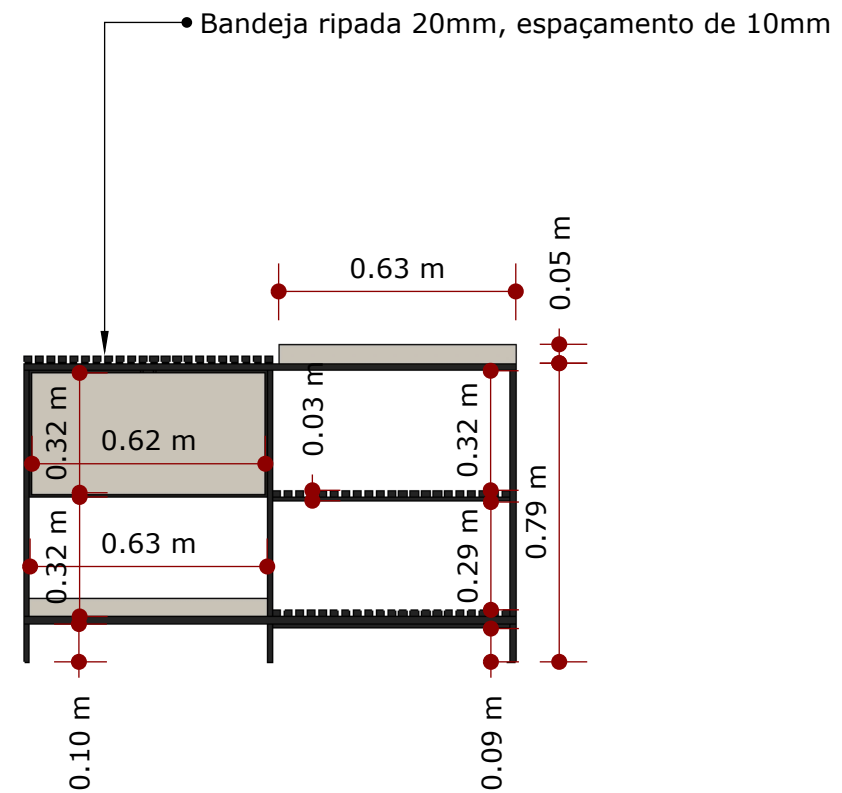
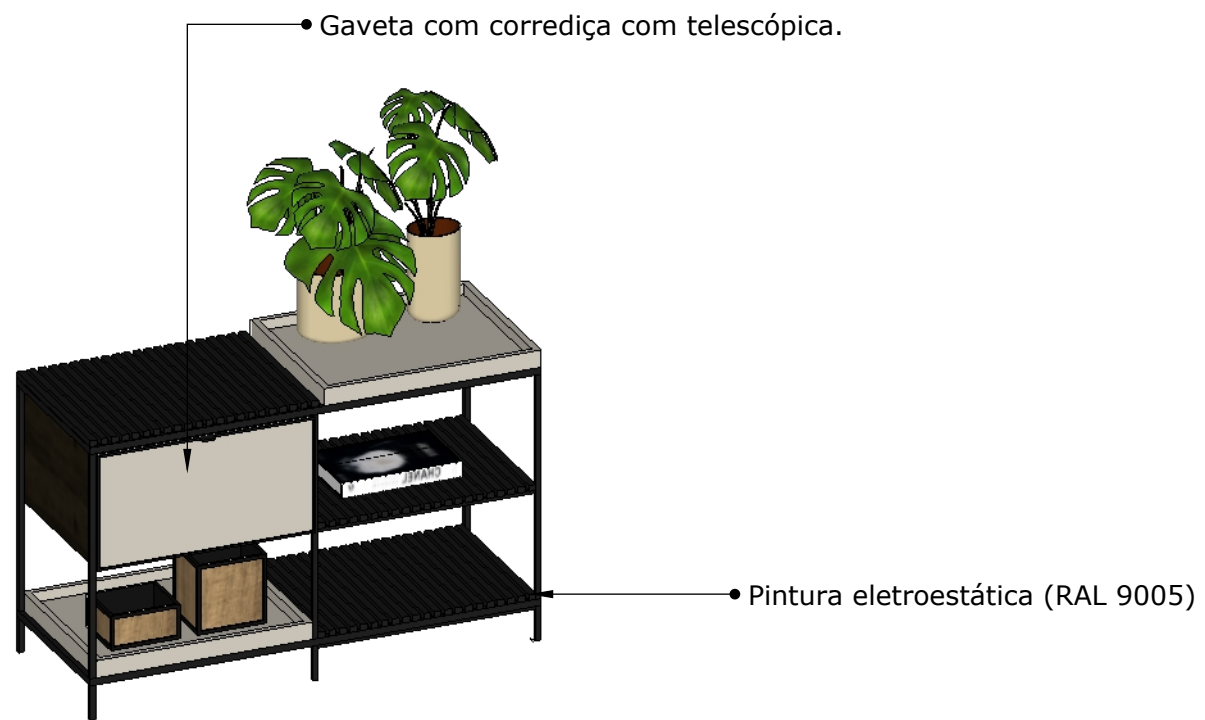
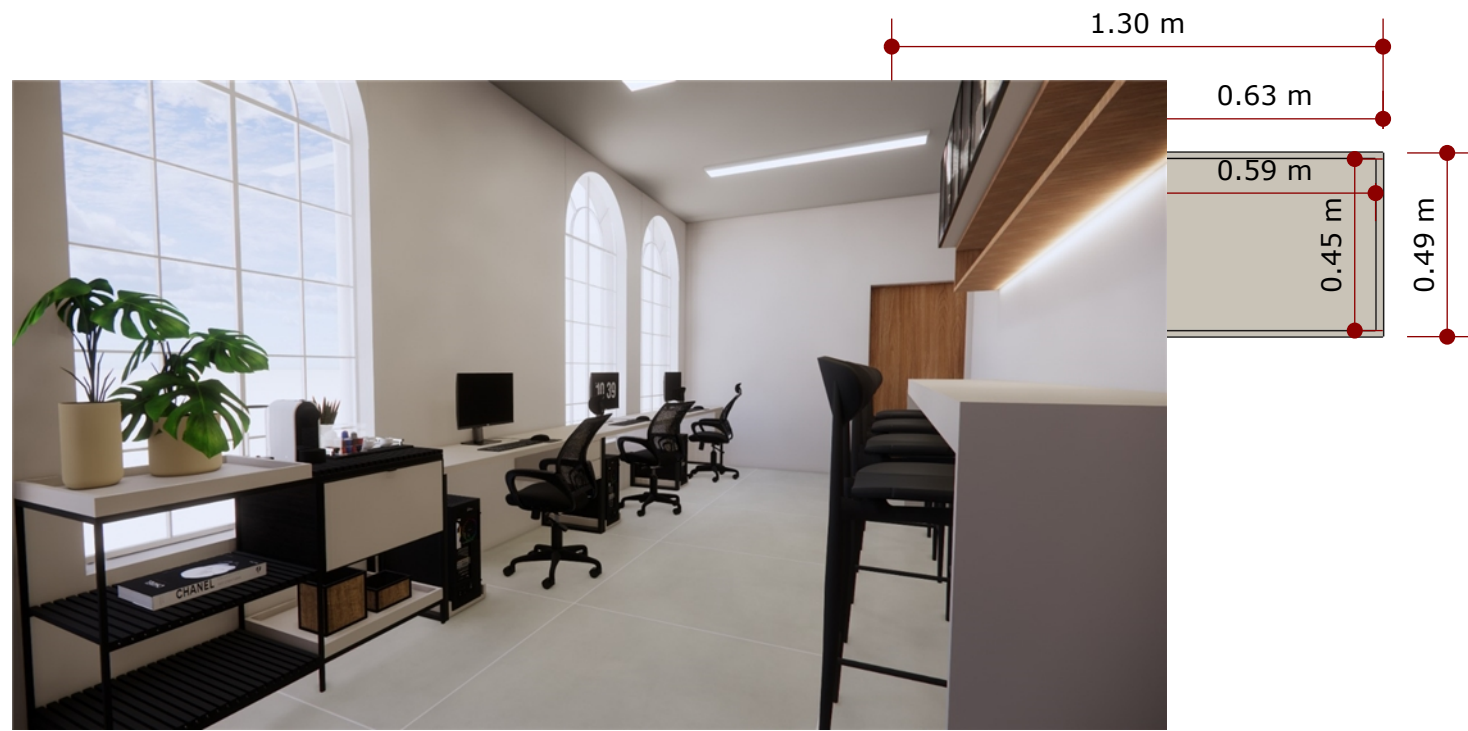
Arquiteto: **RM Arquitetos**

Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

50



Perspectiva  
escala 1:20

Mdf Duratex Titanio

Vista Frontal  
escala 1:20

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú Aparador**

Arquiteto: **RM Arquitetos**


Folha:

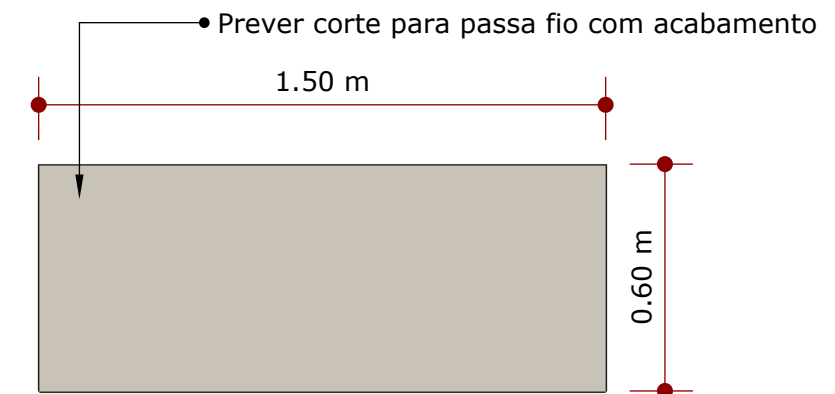
Cliente Faculdade de direito de Franca


Data: 21/05/2024

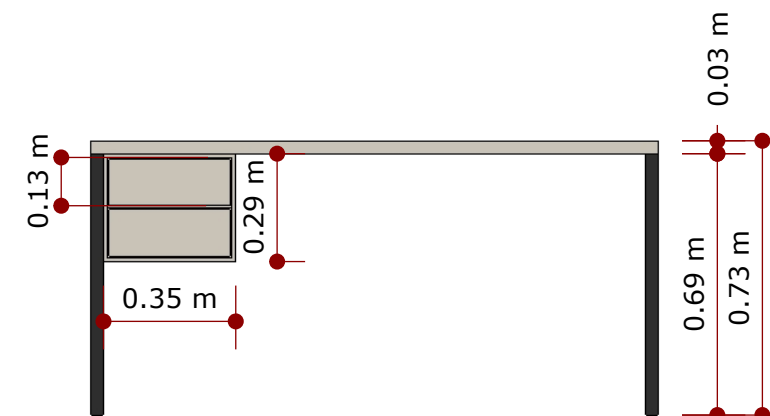
 Mdf Duratex Titanio




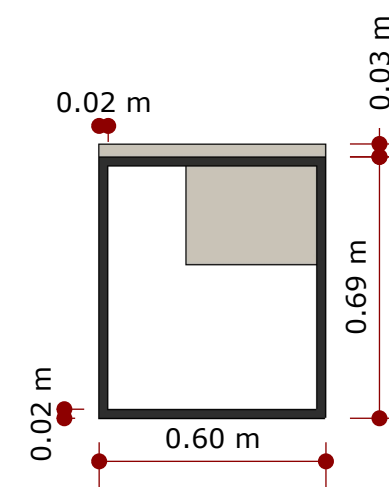
 **Perspectiva**  
escala 1:20




 **Vista Superior**  
escala 1:20



 **Vista Frontal**  
escala 1:20



 **Vista Lateral**  
escala 1:20

**03 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú** **Escrivantina**

Arquiteto: **RM Arquitetos**

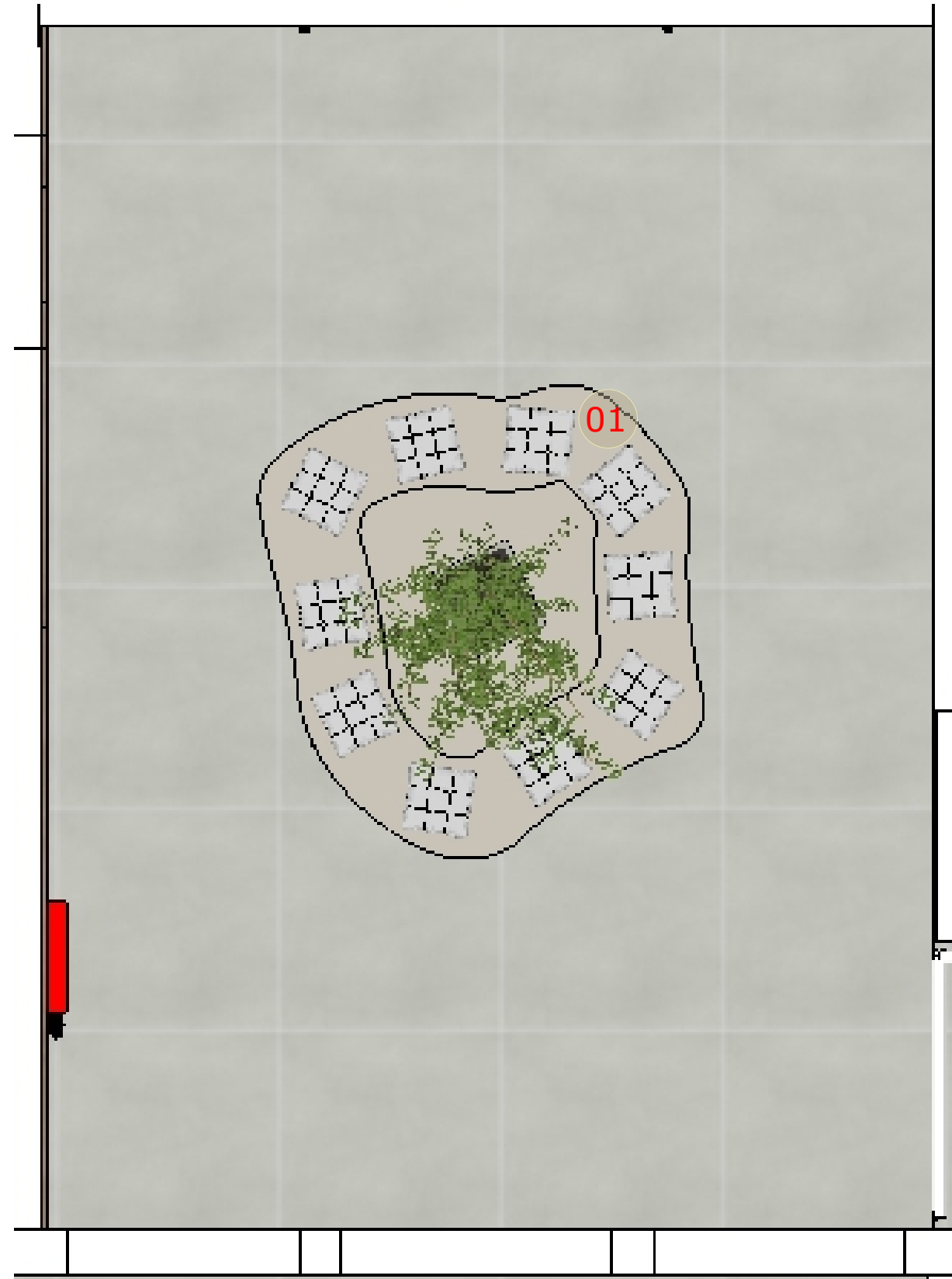
Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

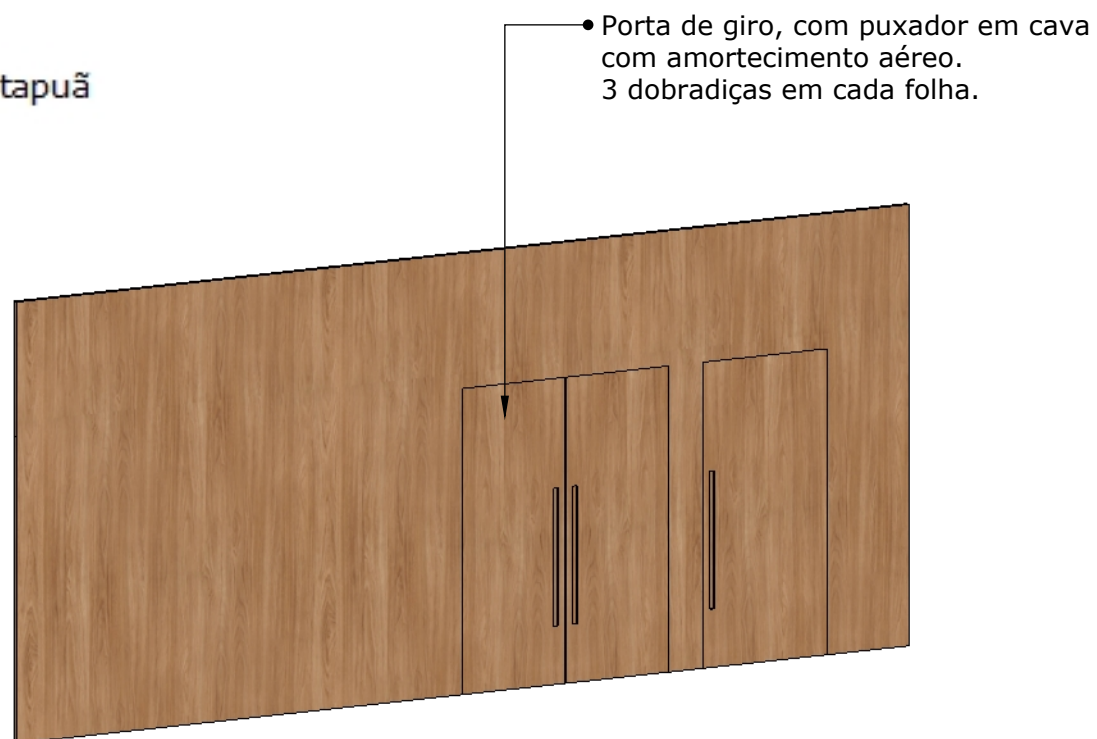
52



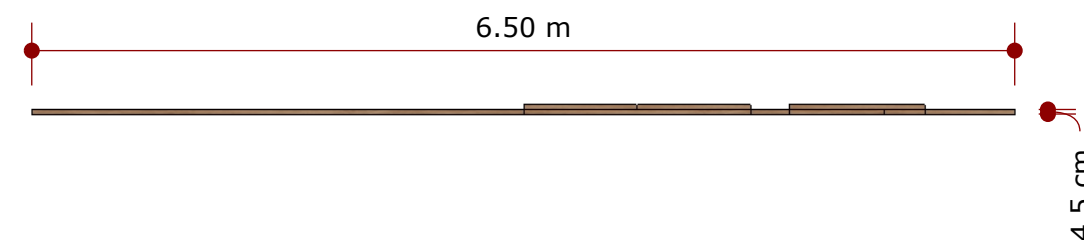


01 Banco

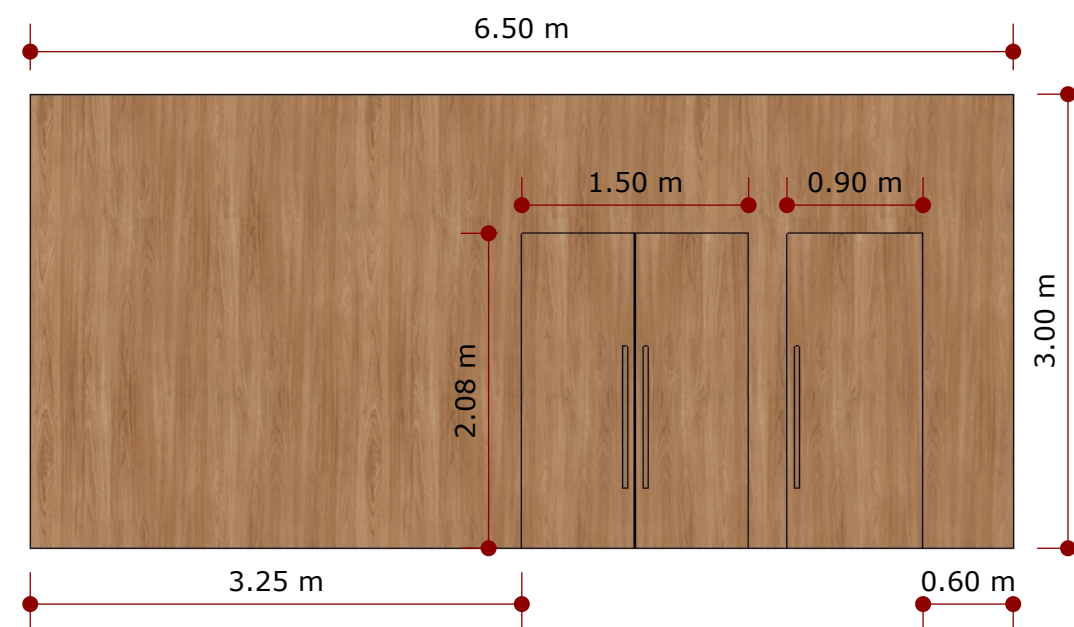
Mdf Itapuã



Perspectiva  
escala 1:50



Vista Superior  
escala 1:50



Vista Frontal  
escala 1:50

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú** Painel de MDF

Arquiteto: RM Arquitetos

Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

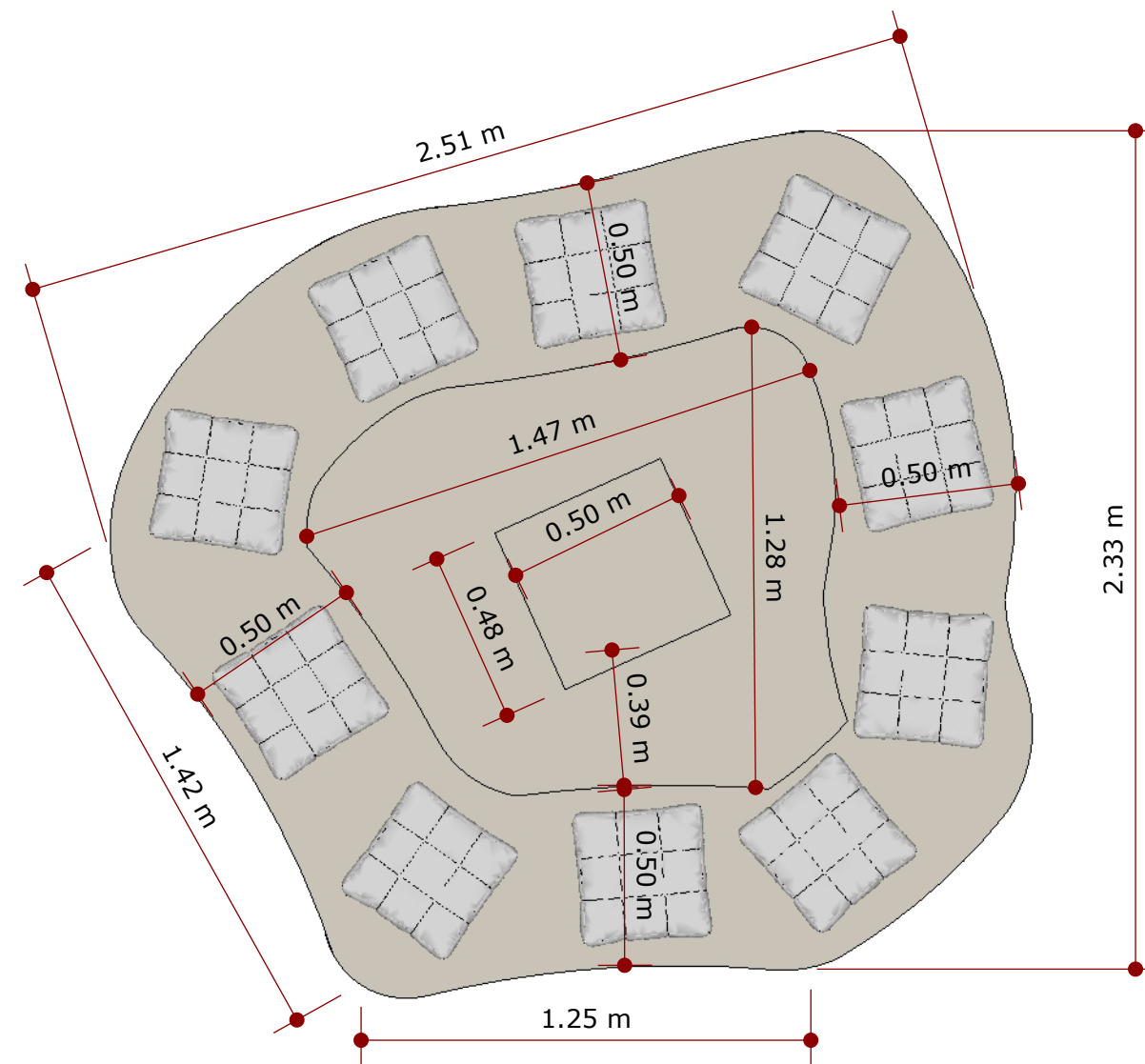
Data: 21/05/2024

54

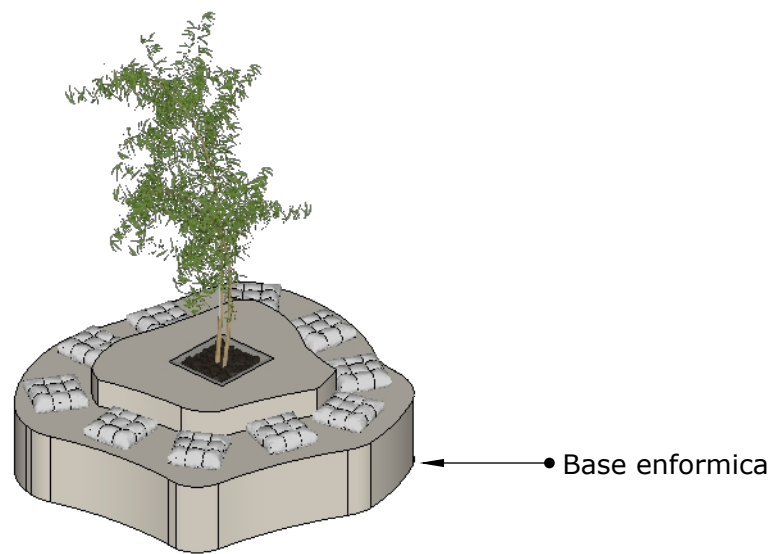


**Observação: O modelo de estruturação deve ser conversado com a arquiteta, para definir o melhor método visando parte estética e financeira.**

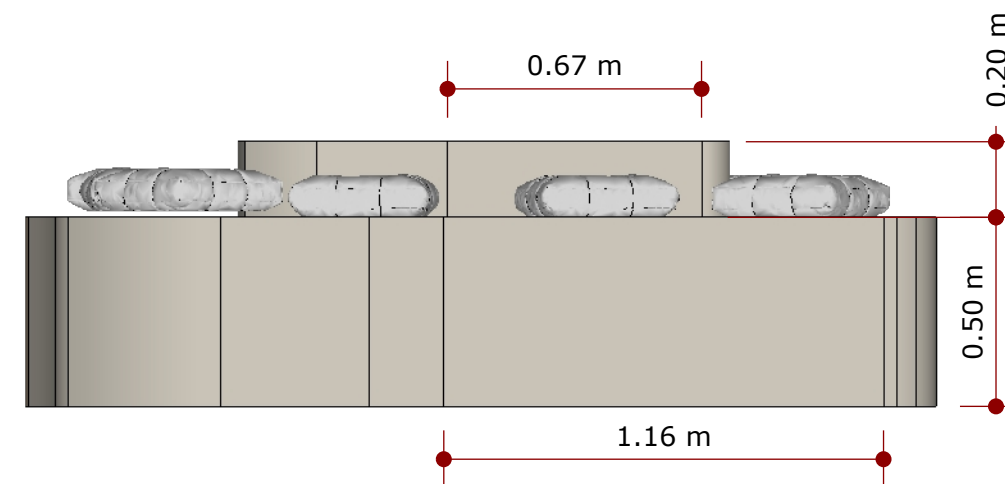
**O molde para corte do móvel será fornecido.**



Vista Superior  
escala 1:20



Perspectiva  
escala 1:50



Vista Frontal  
escala 1:20

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú Banco de MDF**

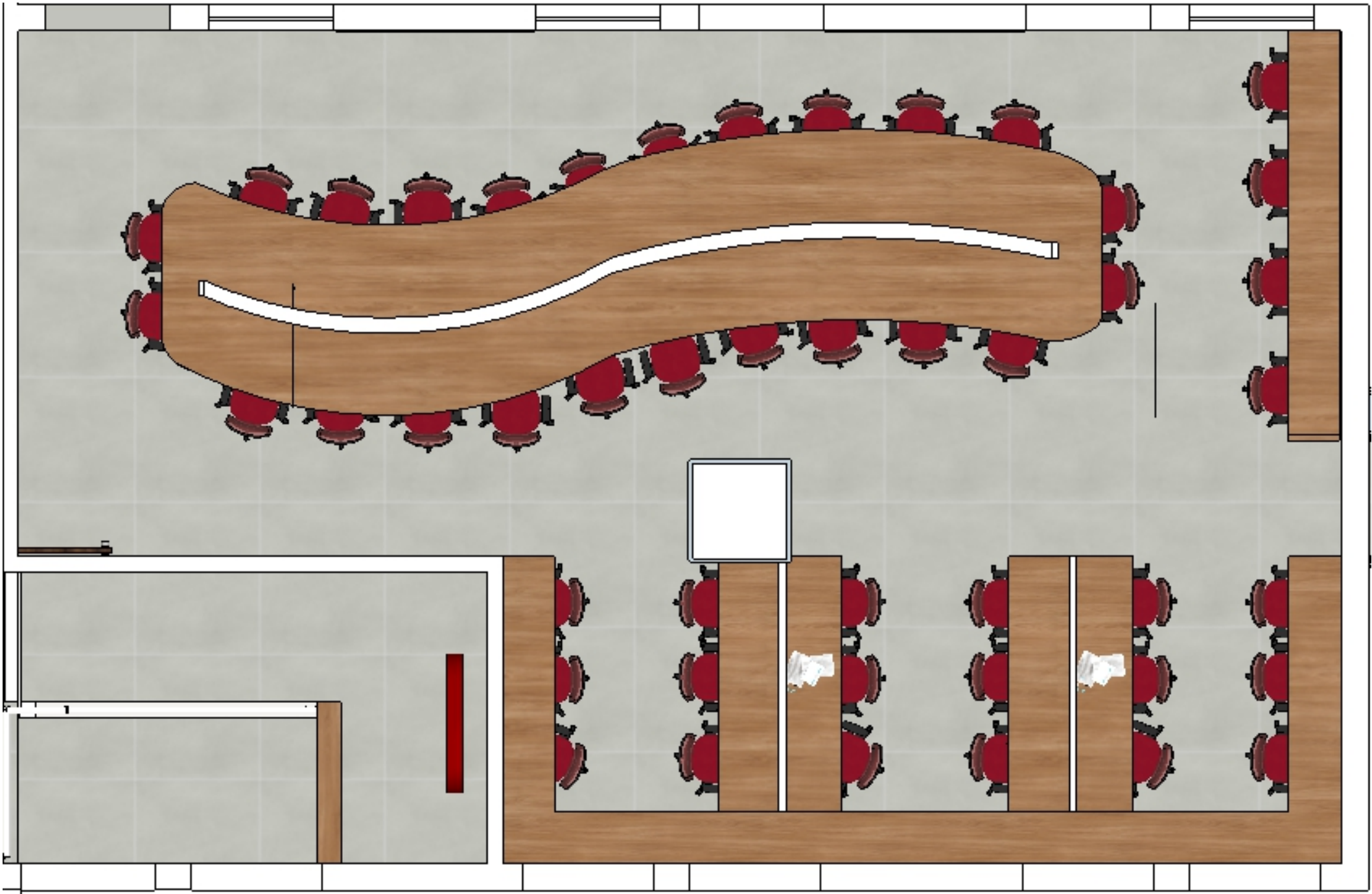
Arquiteto: **RM Arquitetos**

Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

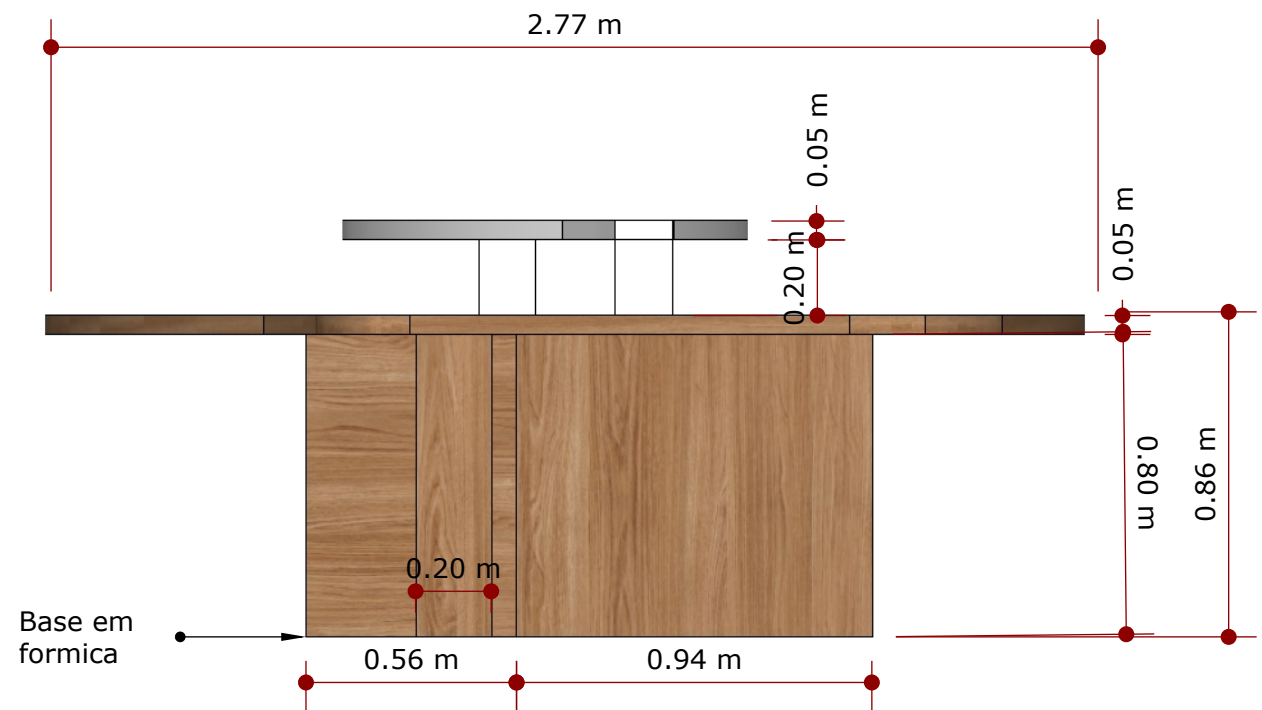
Data: 21/05/2024

55

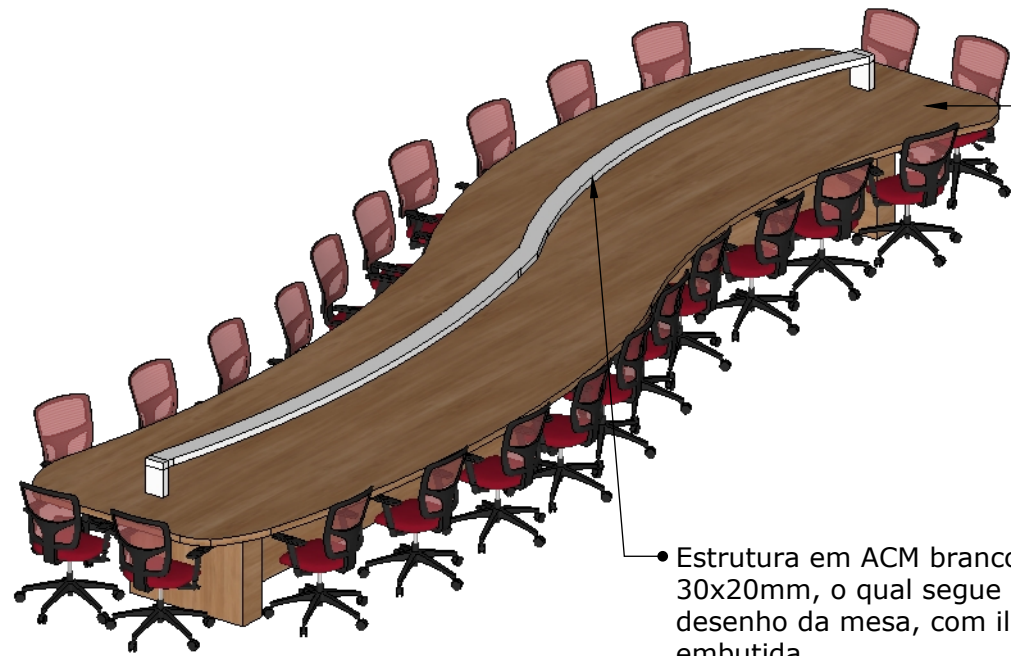




Mdf Itapuã



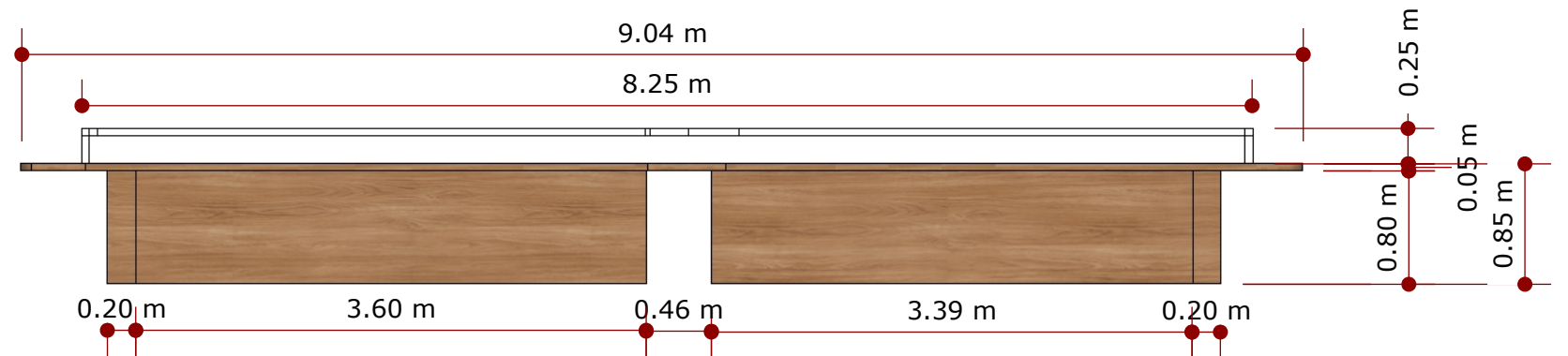
Vista Superior  
escala 1:50



Prever 30 módulos de tomadas no tampo da mesa, com sistema de alçapão MDF no mesmo tampo.

Estrutura em ACM branco 30x20mm, o qual segue o próprio desenho da mesa, com iluminação embutida. Acendimento na própria mesa.

Perspectiva  
escala 1:50



Vista Frontal  
escala 1:50

01 UNIDADE

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

Conteúdo Mesa de estudos

Arquiteto: RM Arquitetos

Folha:

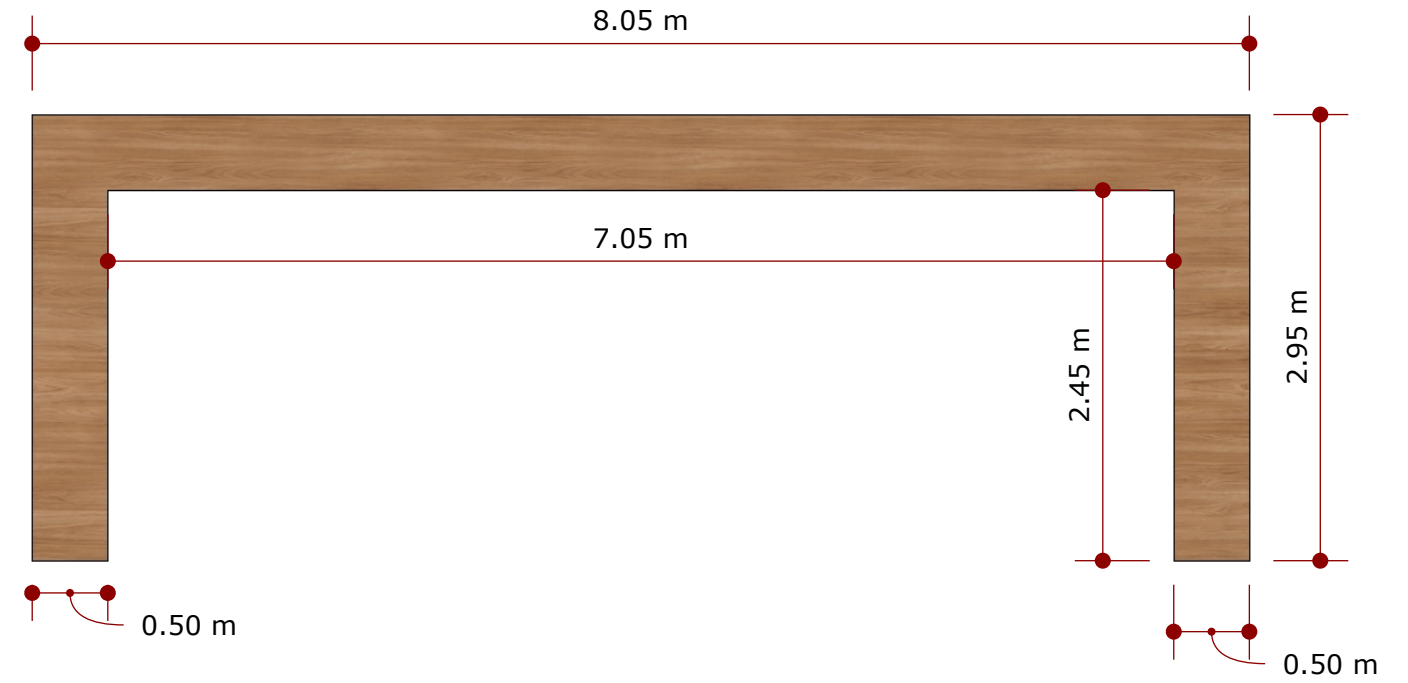
Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

57



Mdf Itapuã

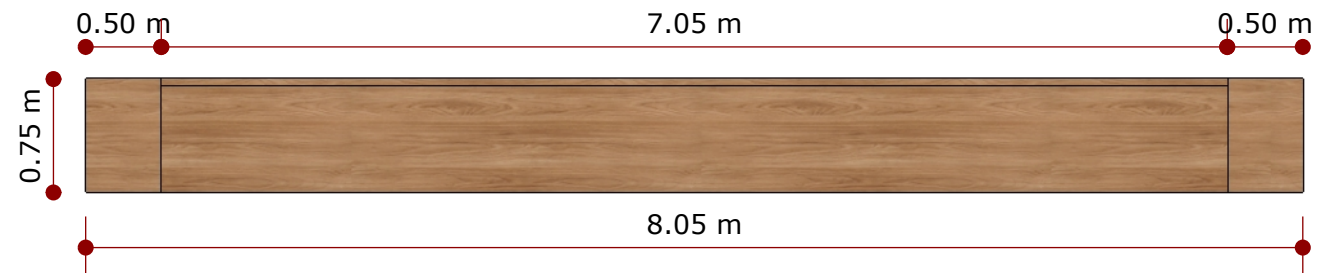


Vista Superior  
escala 1:20



• Prever 15 módulos de tomada ocultas no tampo da mesa (sistema alçapão) MDF na mesma cor do tampo.  
6 pontos de passa fio com acabamento.

Perspectiva  
escala 1:50



Vista Frontal  
escala 1:20

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú** Mesa de estudos

Arquiteto: RM Arquitetos

Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

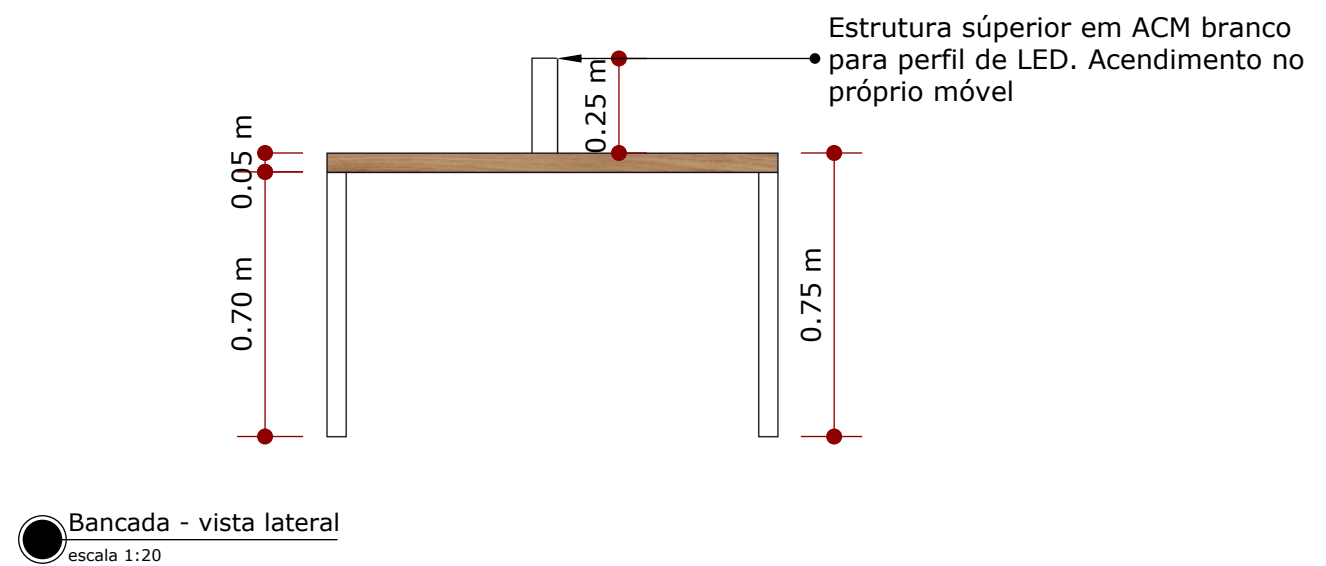
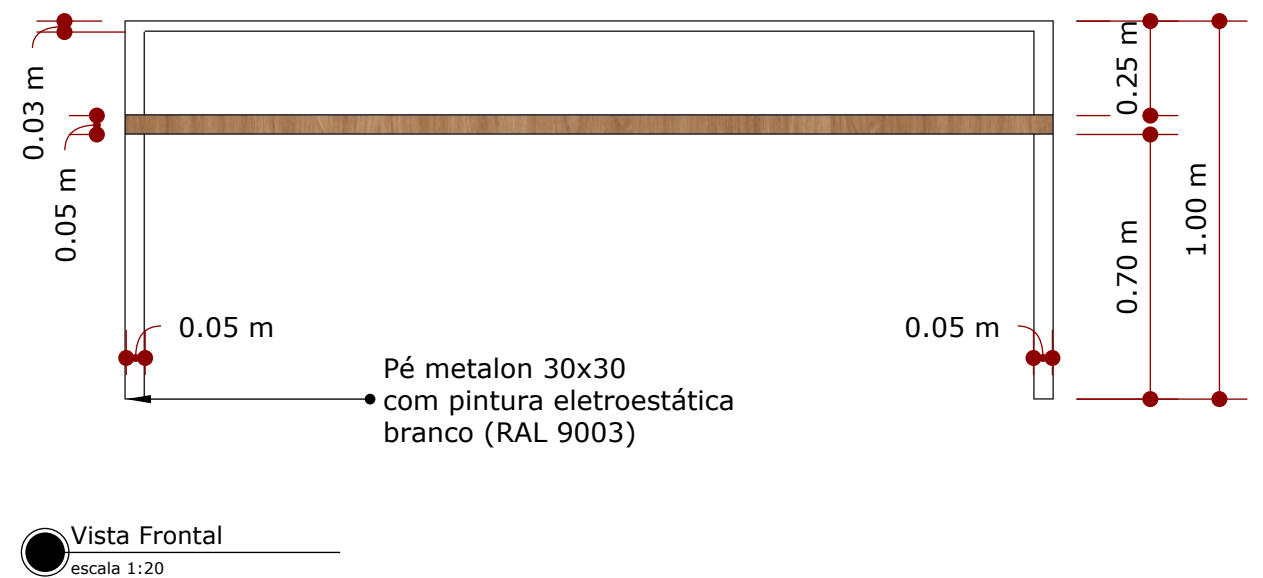
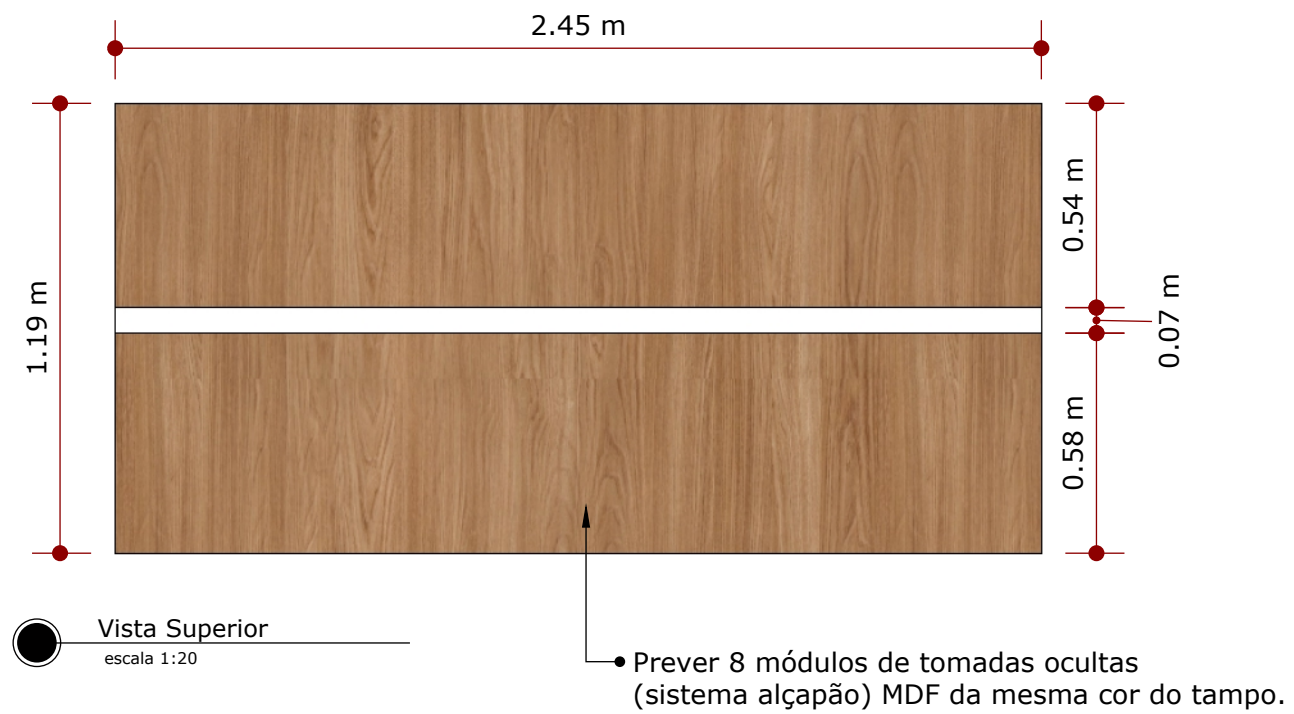
58



Mdf Itapuã



Perspectiva  
escala 1:20



02 UNIDADES

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

Conteú Mesa de estudos

Arquiteto: RM Arquitetos

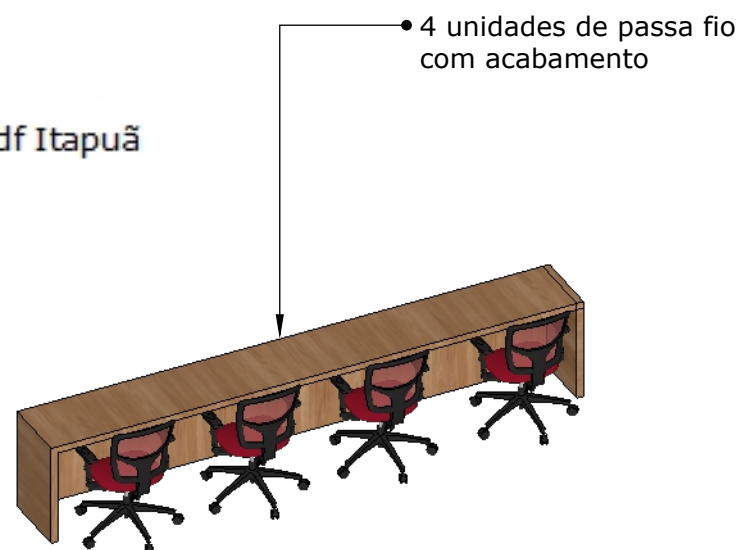
Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

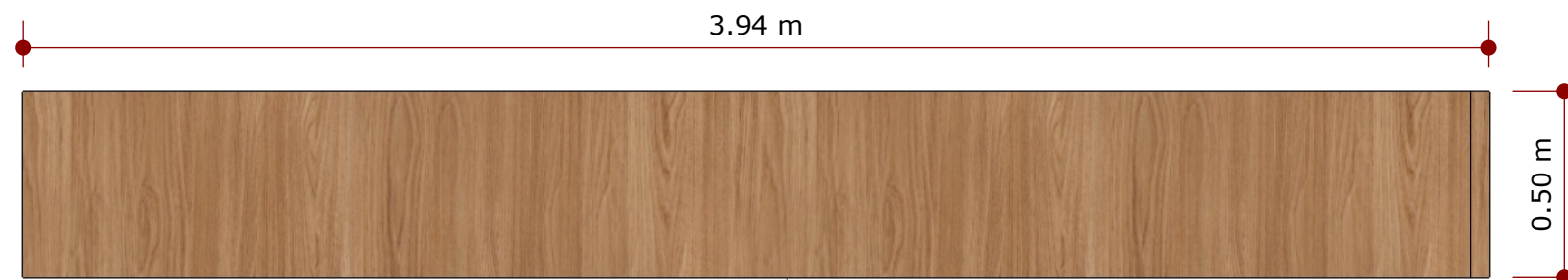
Data: 21/05/2024

59

Mdf Itapuã

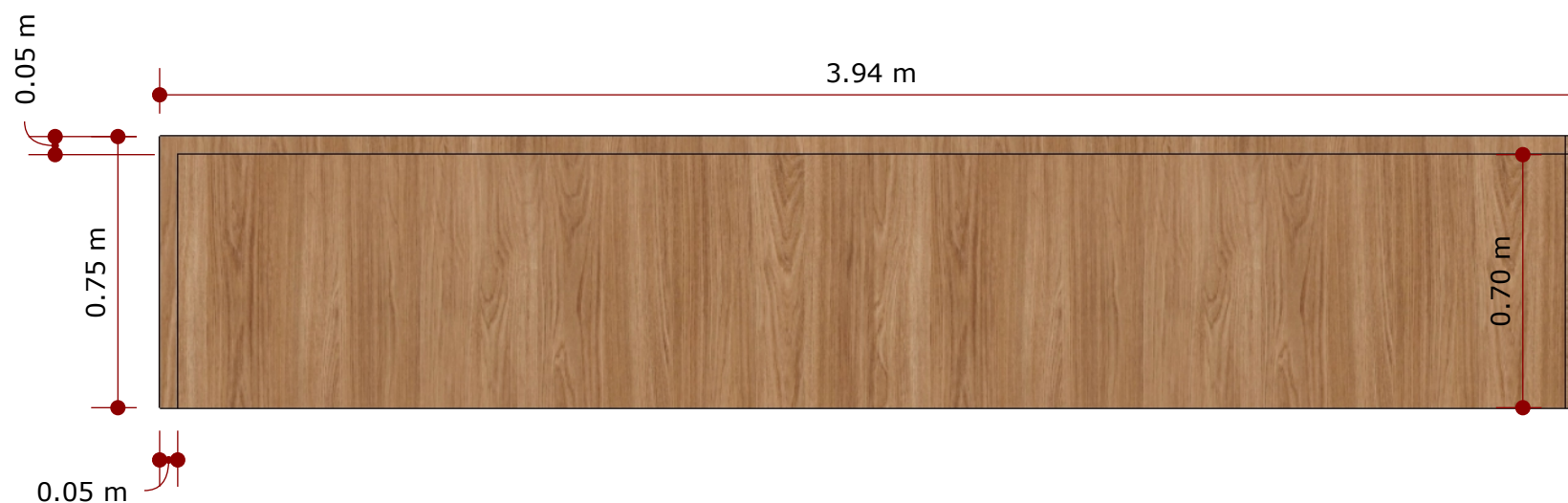


Perspectiva  
escala 1:50



Vista Superior  
escala 1:20

Prever 8 módulos de tomada oculta com sistema alçapão. MDF na mesma cor do tampo



Vista Frontal  
escala 1:20

### 01 UNIDADE

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú** Mesa de estudos

Arquiteto: RM Arquitetos

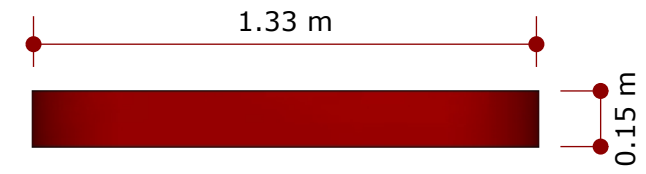
Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

60





● Vista Superior  
escala 1:20



● Vista Frontal  
escala 1:20



● Perspectiva  
escala 1:20

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

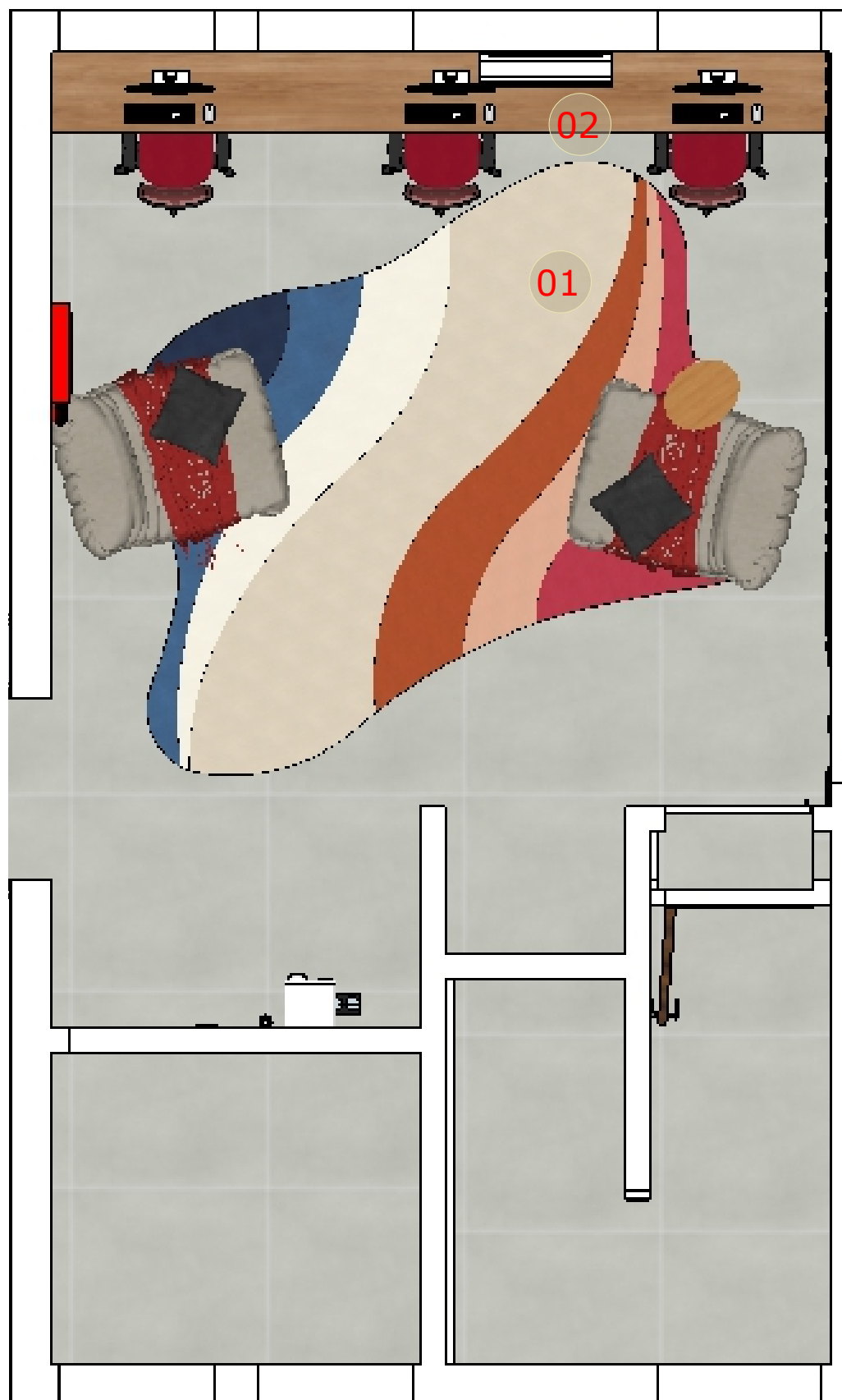
**Conteú Brasão FDF**

Arquiteto: **RM Arquitetos**

Folha:

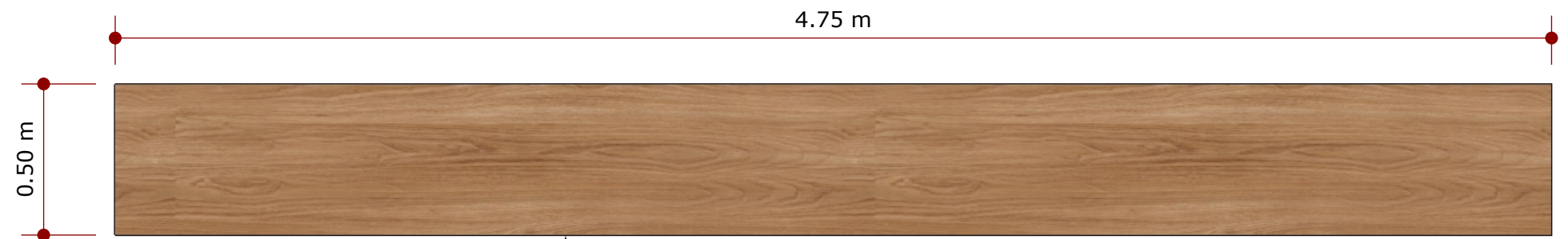
Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024



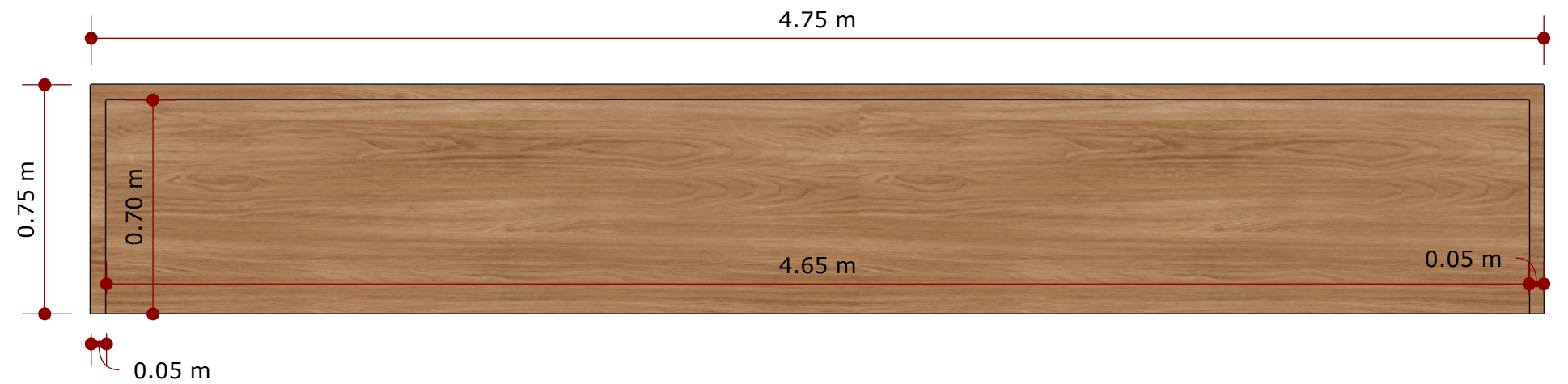
01 Tapete

02 Mesa de estudo



Vista Superior  
escala 1:20

Módulo com 8 tomadas em sistema de alçapão.  
MDF na mesma cor do tampo.



Vista Frontal  
escala 1:20

Mdf Itapuã



Prever 3 passa fio com acaamento

Perspectiva  
escala 1:50

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú** Mesa de estudo

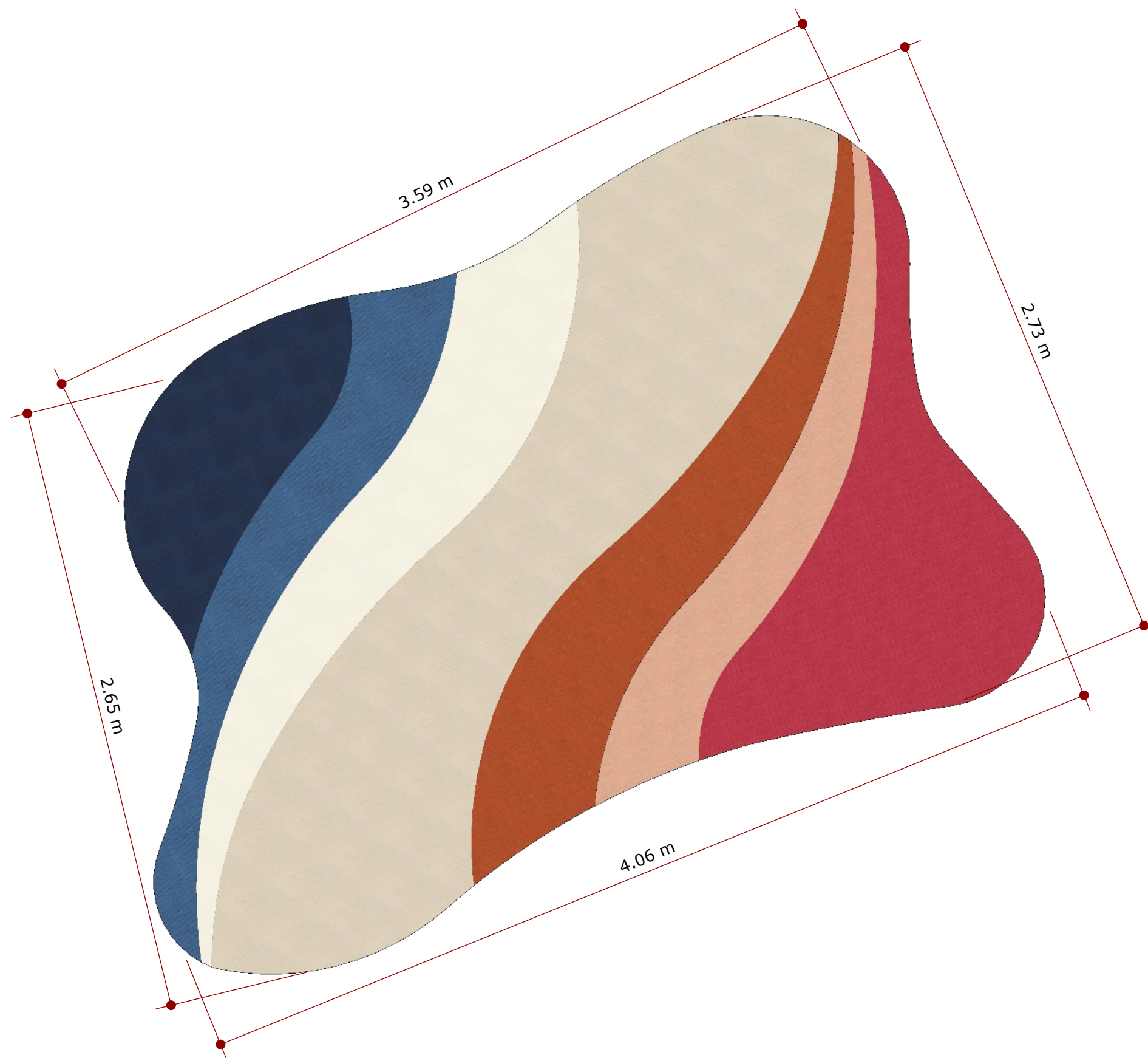
Arquiteto: RM Arquitetos

Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

63

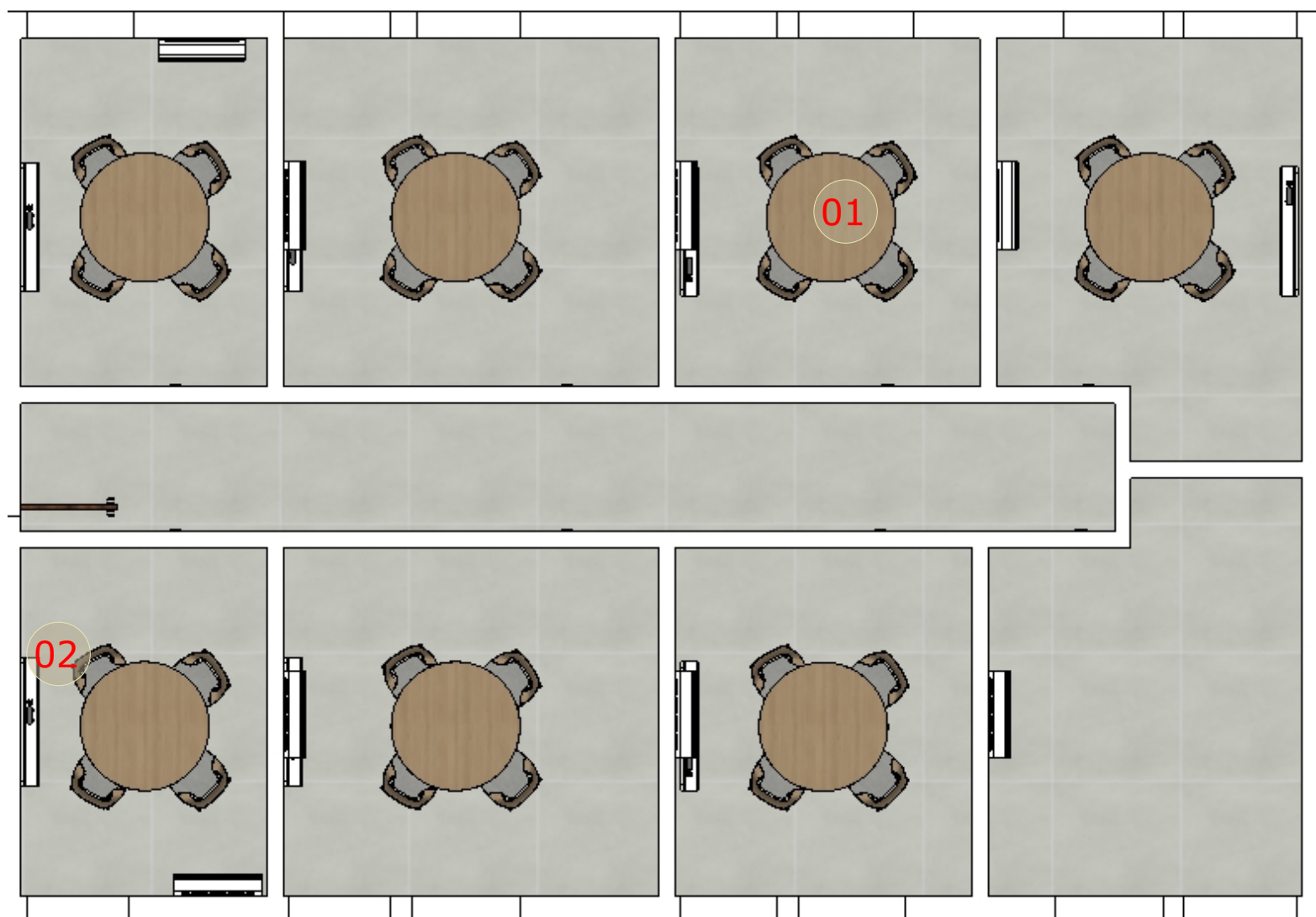


● Vista Superior  
escala 1:20

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

<b>Conteú Tapete</b>	Arquiteto: <b>RM Arquitetos</b>	Folha:
Cliente Faculdade de direito de Franca	Data: 21/05/2024	<b>64</b>

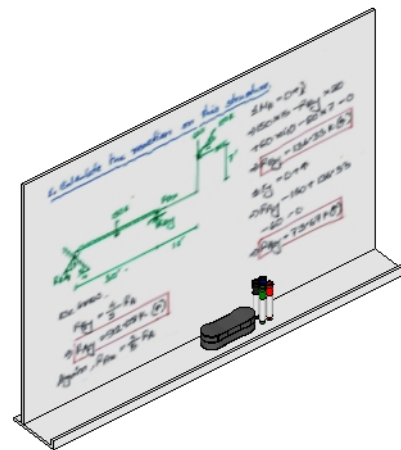


01 Mesa de estudo

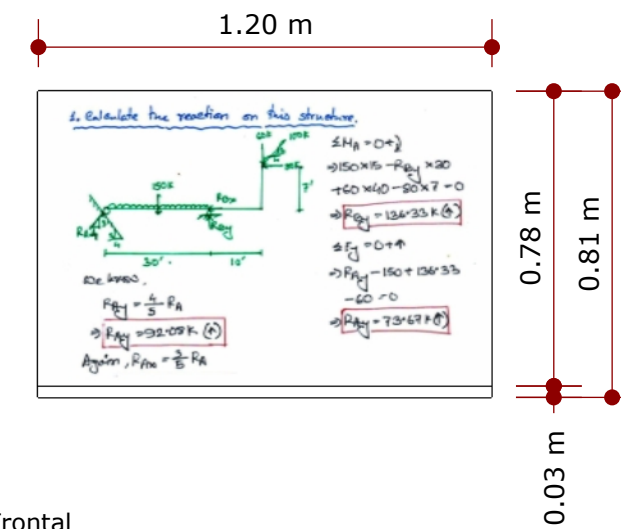
02 Lousa



Vista Superior  
escala 1:20



Perspectiva  
escala 1:20

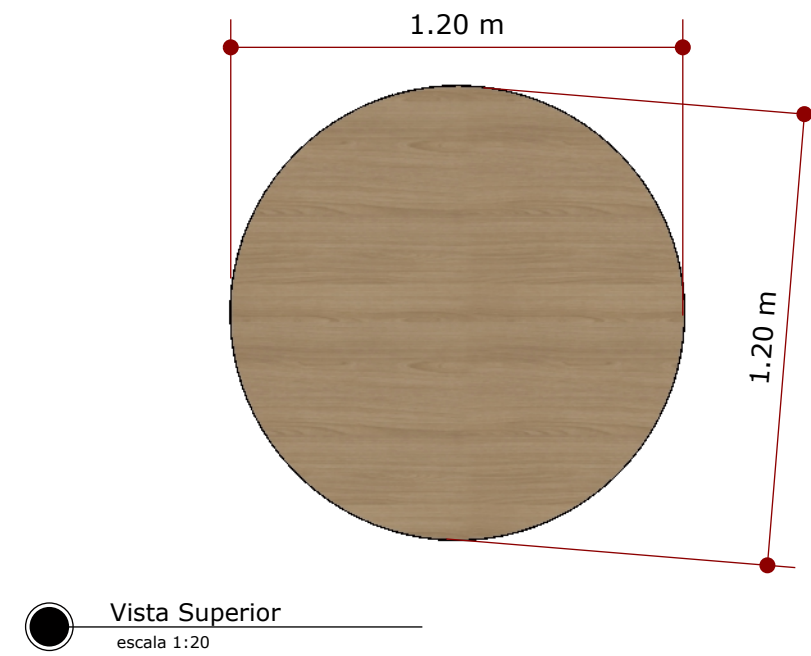


Vista Frontal  
escala 1:20

**07 UNIDADES**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

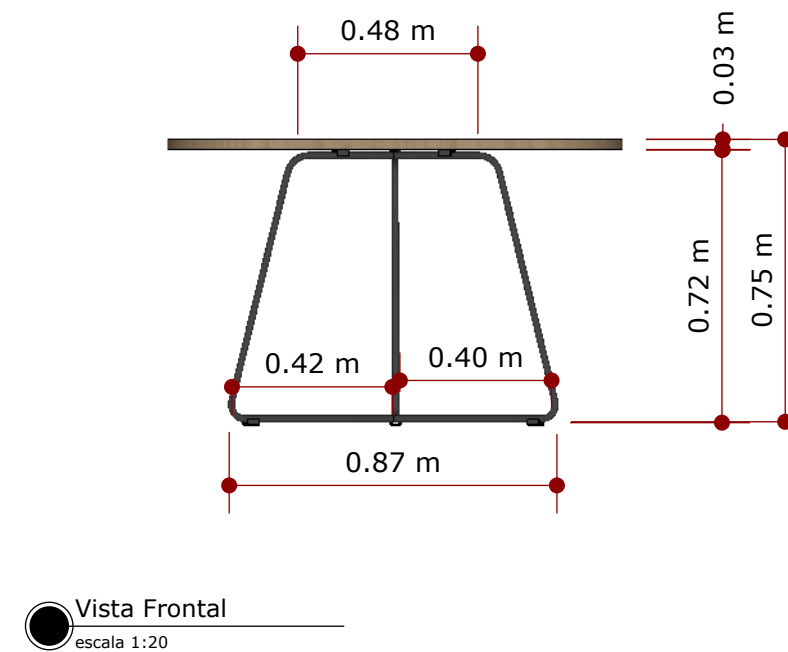
<b>Conteú</b> lousa	Arquiteto: <b>RM Arquitetos</b>	Folha:
Cliente Faculdade de direito de Franca	Data: 21/05/2024	<b>66</b>



Mdf Itapuã



Perspectiva  
escala 1:20



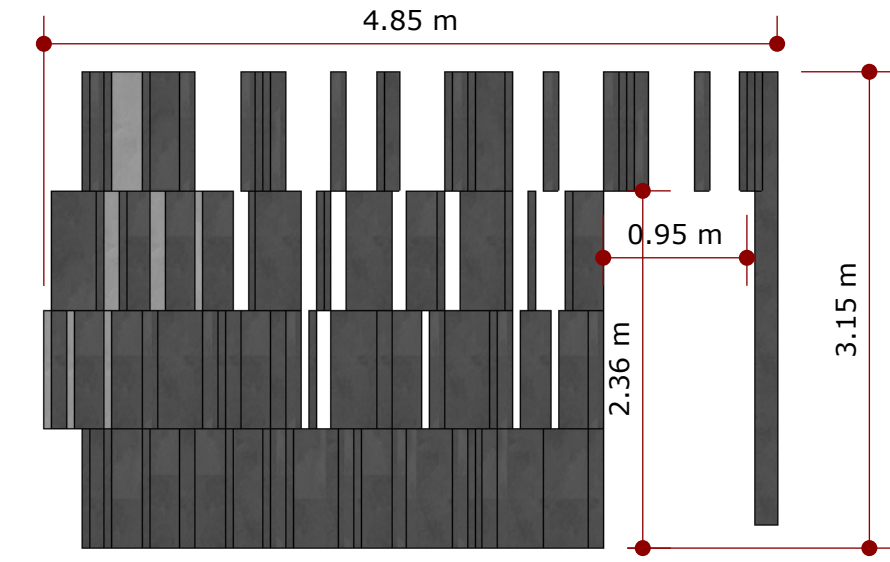
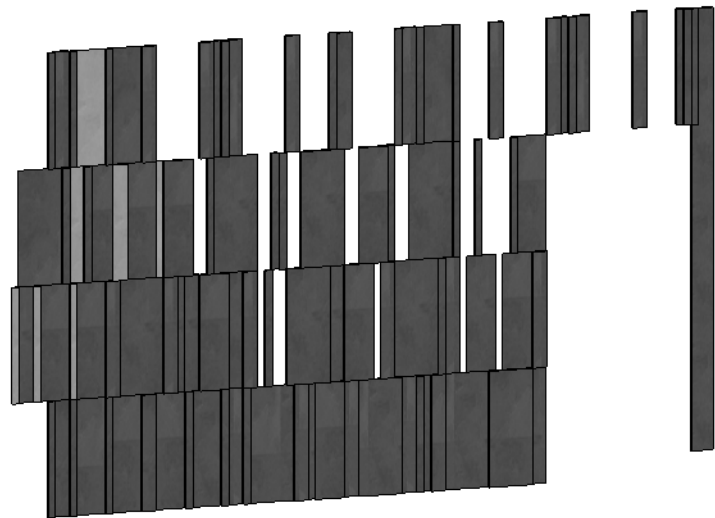
**07 UNIDADES**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

<b>Conteú</b> Mesa	Arquiteto: RM Arquitetos	Folha:
Cliente Faculdade de direito de Franca	Data: 21/05/2024	67



Vista Superior  
escala 1:50



Vista Frontal  
escala 1:50

Perspectiva  
escala 1:50

**01 UNIDADE**

- Conferir todas medidas no local antes da execução
- O escritório não se responsabiliza por danos causados por fornecedores

**Conteú** Revestimento

Arquiteto: **RM Arquitetos**

Folha:

Cliente Faculdade de direito de Franca

Data: 21/05/2024

68





**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP  
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

*(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)*

**EDITAL Nº 024/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO : AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.**

AMBIENTE	FOLHA	QUANT	NOME	MATERIAL	UNITARIO	TOTAL
SALA DOS PROFESSORES	4	2	COPA: PRATELEIRAS	MDF		
SALA DOS PROFESSORES	4	1	COPA: BUFFET	MDF		
SALA DOS PROFESSORES	5	1	MESA DE COMPUTADORES: MESA	MDF, METALON		
SALA DOS PROFESSORES	5	1	MESA DE COMPUTADORES: PAINEL	MDF		
SALA DOS PROFESSORES	6	1	BUFFET	MDF, METALON		
SALA DOS PROFESSORES	7	1	APARADOR	MDF		
SALA DOS PROFESSORES	8	1	MESA DE REUNIÕES	MDF		
SALA DOS PROFESSORES	9	1	BALCÃO	MDF, METALON		
SALA DOS PROFESSORES	10	1	ARMÁRIO GUARDA-VOLUME	MDF		
SALA DOS PROFESSORES	14	3	VASO DE MDF	MDF		
BIBLIOTECA	22	1	BALCÃO DE ATENDIMENTO	MDF		
BIBLIOTECA	27	20	PRATELEIRA LIVROS	MDF, METALON		
BIBLIOTECA	32	1	ESCRIVANINHA	MDF		



**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP  
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: [compras@direitofranca.br](mailto:compras@direitofranca.br)

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

[WWW.DIREITOFRANCA.BR](http://WWW.DIREITOFRANCA.BR)

BIBLIOTECA 2	32	2	ESCRIVANINHA: PRATELEIRAS	MDF		
BIBLIOTECA 2	32	1	ESCRIVANINHA: ARMÁRIO INFERIOR	MDF		
COPA	34	1	PRATELEIRA EM MDF (MICROONDAS)	MDF		
BIBLIOTECA	35	1	PRATELEIRA DE LIVROS	MDF		
SALA DE DESCOMPRESSÃO	38	1	PAINEL MDF	MDF		
SALA DE DESCOMPRESSÃO	39	1	BANCO DE MDF	MDF, METALON		
SALA DE DESCOMPRESSÃO	38	1	PAINEL MDF	MDF		
SALA DE DESCOMPRESSÃO	41	1	MESA	MDF E METALON		
SALA DE DESCOMPRESSÃO	41	1	MESA	MDF E METALON		
SALA DE DESCOMPRESSÃO	44	1	NICHO	MDF		
SALA DE DESCOMPRESSÃO	45	1	MESA DE CENTRO	MDF E AÇO		
CPD	48	1	ARMARIO	MDF		
CPD	48	1	ARMARIO	MDF		
CPD	49	1	BALCÃO	MDF, METALON		
CPD	50	1	ARMARIO SUPERIOR	MDF		
CPD	50	1	ARMARIO SUPERIOR: NICHO	MDF		
CPD	51	1	APARADOR	MDF E METALON		
CPD	52	3	ESCRIVANINHA	MDF E METALON		
HALL	54	1	PAINEL EM MDF COM PORTAS	MDF		
HALL	55	1	BANCO	MDF, METALON		



**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP  
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: [compras@direitofranca.br](mailto:compras@direitofranca.br)

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

SALA DE ESTUDOS ABERTAS	57	1	MESA DE ESTUDOS	MDF, ACM		
SALA DE ESTUDOS ABERTAS	58	1	MESA DE ESTUDOS	MDF, ACM		
SALA DE ESTUDOS ABERTAS	59	2	MESA DE ESTUDOS	MDF, ACM		
SALA DE ESTUDOS ABERTAS	60	1	MESA DE ESTUDOS	MDF, ACM		
SALA DE ESTUDOS ABERTAS	63	1	MESA DE ESTUDOS	MDF, ACM		
SALA DE ESTUDOS DE FECHADAS	67	7	MESA DE ESTUDOS	MDF E METALON		
SALA DOS PROFESSORES	16 E 17	1	PAINEL COM PORTA	MDF		
BIBLIOTECA 3	30 e 29	1	PRATELEIRA LIVROS	MDF		
TOTAL						
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						

Validade da Proposta: 60 dias

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Endereço:



**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP  
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

**ANEXO III**

**MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

*(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)*

**EDITAL N° 024/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: Aquisição mobiliário**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito, nos termos do inciso I, do art. 63, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2024

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_  
**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Declarante**

**CPF**

**RG**



**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP  
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

**ANEXO IV-  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL-**

*(Apresentação obrigatória)*

**Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.**

EDITAL Nº. 024/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2024

Processo Administrativo nº. 083/2024

Tipo: Menor Preço por lote

OBJETO: Aquisição mobiliário.

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital do Pregão Presencial n.º 010/2024, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_ de 2024

**Nome do declarante:**

**CPF**

**Cargo**



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO

#### SUPERVENIENTE IMPEDITIVO-

*(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)*

EDITAL N°. 024/2024

PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2024

Processo Administrativo n°. 083/2024

Tipo: Menor Preço por lote

OBJETO: Aquisição mobiliário

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° \_\_\_\_\_, por seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua participação no Pregão Presencial n.º 010/2024, pois continuam satisfeitas as exigências previstas no inciso II do art. 70 da Lei 14.133/2021, e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_ de 2024

**Nome do declarante:**

**Cargo**



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)*

**EDITAL N° 024/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 10/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.**

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do Art. 5º da Constituição Federal, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado a saber:

(...) III - a dignidade da pessoa humana;

(...) IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

(...) III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da Concorrência 01/2024, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Nome do declarante:**

**Cargo**



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EDITAL Nº. 024/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2024

Processo Administrativo nº. 083/2024

Tipo: Menor Preço por lote

OBJETO: Aquisição mobiliário

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial 010/2024, realizado pela Faculdade de Direito de Franca.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Nome do declarante:**

**CPF**

**Cargo**





**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP  
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE RESERVA A VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU**  
**REABILITADA.**

EDITAL Nº. 024/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2024

Processo Administrativo nº. 083/2024

Tipo: Menor Preço por lote

OBJETO: Aquisição mobiliário

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_ de 2024

**Nome do declarante:**

**Cargo**



**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA DA PROPOSTA.**

EDITAL Nº. 024/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2024

Processo Administrativo nº. 083/2024

Tipo: Menor Preço por lote

OBJETO: Aquisição mobiliário.

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e de desclassificação da licitação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_ de 2024

**Nome do declarante:**

**Cargo**



**ANEXO X**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A BIBLIOTECA, SALA DOS PROFESSORES, SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SALA DE CONVIVÊNCIA DOS ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA..

**CONTRATO Nº \_\_/2024**

OBJETO: Aquisição de mobiliário para a biblioteca

PROCESSO 083/2024

CONTRATADA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Telefone:

E-mail:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

DATA NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFOPNE

A Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 54.157.748/0001- 21, neste ato representado por seu Diretor, Dr. José Sérgio Saraiva, brasileiro, Promotor de Justiça aposentado, Professor Universitário, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ emitida pela \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, contrato de compras de bens, cujo objeto é a aquisição de mobiliário para a Biblioteca, Sala dos Professores, Setor de Tecnologia da Informação e Sala de Convivência dos alunos da Faculdade de Direito de Franca, conforme edital do Pregão presencial 10/2024 e demais peças que o integram.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de mobiliário para a Biblioteca, Sala dos Professores, Setor de Tecnologia da Informação e



Sala de Convivência dos alunos da Faculdade de Direito de Franca, conforme termo de referência do Pregão Presencial 10/2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor total a ser pago à CONTRATADA pelos bens contratados fornecidos por meio deste contrato é de R\$- \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO REAJUSTE**

O preço contratado permanecerá fixo por um ano. Sendo prorrogado o contrato, ao final de um ano de sua vigência, o valor contratado será reajustado de acordo com o índice do IPCA do IBGE, ou outro que venha a substituí-lo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS BENS**

A CONTRATADA se obriga a entregar os móveis objeto desta licitação nas quantidades e períodos mencionados no Anexo I do Edital deste processo, devidamente montados e instalados,

#### **Parágrafo primeiro**

Os trabalhos ficarão sob a supervisão do Assessor Taylon Alves Ferreira, a quem caberá o recebimento definitivo dos itens

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário ou boleto bancário no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis do recebimento dos bens e apresentação da nota fiscal, nos termos da proposta do presente certame, desde que não haja fato impeditivo provocado pela própria CONTRATADA.

#### **Parágrafo Primeiro**

É condição indispensável para que o pagamento seja efetuado no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.

#### **Parágrafo Segundo**

Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pela CONTRATANTE.

#### **Parágrafo terceiro**

Os pagamentos serão efetuados na proporção do valor dos itens entregues e com a apresentação da respectiva nota fiscal, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

#### **I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA tem por responsabilidade, afora outras que lhe couberem por lei e por este instrumento:

- a) fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar a CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- c) A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;



- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- e) manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar à CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

## **II -OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Contrato, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administradora ou endereço de cobrança;
- b) Oferecer condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os itens previstos neste contrato;
- c) Designar servidor para o recebimento do objeto e acompanhamento do contrato, ficando neste ato designado para tanto o SR(a) \_\_\_\_\_;
- d) Proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

### **Parágrafo Único**

As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A CONTRATANTE, respeitado o direito de defesa prévia, poderá aplicar as seguintes penalidades à CONTRATADA inadimplente:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

### **Parágrafo Primeiro**

Em caso de descumprimento de obrigação contratual punível com aplicação de multa, o valor correspondente à sanção aplicável será deduzido do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE e retido, até que seja proferida decisão final acerca da aplicação da penalidade.

### **Parágrafo Segundo**

No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da CONTRATADA, o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATANTE, no Banco do Brasil, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias da data da notificação.

### **Parágrafo terceiro**

Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que a CONTRATADA tenha comprovado junto à CONTRATANTE o recolhimento do valor correspondente à multa aplicada, o débito será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa da Faculdade de Direito de Franca para cobrança judicial.

### **Parágrafo quarto**

A aplicação das penalidades de que trata esta cláusula não exime a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que lhes deram causa.



### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS**

Dos atos da Administração cabe recurso, obedecido ao disposto no Parágrafo Único do artigo 109 da Lei nº 14.133/2021 O recurso interposto deverá ser protocolado no Setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca, localizado na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 16h30min.

### **CLÁUSULA OITAVA - NATUREZA DA DESPESA**

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 34

Elemento: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Sub-elemento: 44.90.52.42.001 MOBILIARIO EM GERAL

### **CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato bem como a prestação dos serviços nele contratado, deverá ser observada de \_\_/\_\_/\_\_ até \_\_/\_\_/\_\_, após ser assinado pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Concorrência01/2024, seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

### **12 CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

**12.1** Cada Partícipe se compromete em manter sigilo sobre as informações trocadas e geradas durante a execução das atividades do presente contrato e ainda não revelar nem transmitir direta ou indiretamente as informações trocadas a terceiros que não estejam envolvidos no desenvolvimento do objeto deste Contrato.

**12.2** Cada Partícipe, para fins de sigilo, obriga-se por seus administradores, empregados, prepostos, a qualquer título, e comitentes.

**12.3** O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará:

**12.3.1** na extinção do presente instrumento, se ainda vigente, dentro das formas nele permitida;

**12.3.2** em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos;

**12.3.3** Para fins de sanção administrativa interna, o descumprimento da obrigação de sigilo tem caráter de irregularidade grave.

**12.4** Só serão legítimos como motivos de exceção à obrigatoriedade de sigilo, a ocorrência de descumprimento nas seguintes hipóteses:

**12.4.1** informação já era conhecida anteriormente às tratativas do negócio jurídico;

**12.4.2** houve prévia e expressa anuência dos Partícipes, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;

**12.4.3** a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente instrumento jurídico;

**12.4.4** determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente a Faculdade de Direito de Franca, previamente à liberação, e sendo requerido



segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

**12.5** Qualquer divulgação sobre qualquer aspecto ou informação sobre o presente instrumento está adstrita ao prévio conhecimento ao outro Partícipe, ressalvada a mera informação sobre sua existência

### **13 -CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS NORMAS DO MARCO CIVIL (LEI Nº 12.965/2014) E LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)**

**13.1** Cada partícipe se compromete a estar de acordo com os princípios do art. 3º, II e III da Lei 12.965/14 prezando pela proteção da privacidade e proteção dos dados pessoais das informações direta ou indiretamente que estejam envolvidas no desenvolvimento do objeto deste Contrato.

**13.2** Cada partícipe se compromete a estar de acordo com a Lei 13.709/18 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**13.2.1** Deverá o titular ter direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

**13.2.2** As partes participantes no tratamento dos dados, devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito

**13.2.3** As partes participantes no tratamento dos dados ou qualquer outra pessoa que intervenha em uma das fases do tratamento obriga-se a garantir a segurança da informação prevista nesta Lei em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

**13.2.4** Os controladores deveram comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

**13.2.5** Os sistemas utilizados para o tratamento de dados pessoais devem ser estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos nesta Lei e às demais normas regulamentares.

**13.2.6** Os controladores e operadores, pelo tratamento de dados pessoais, poderão formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

**13.3** Os agentes de tratamento de dados, participantes da contratação deste objeto, em razão das infrações cometidas às normas previstas nesta Lei, ficam sujeitos às seguintes sanções administrativas aplicáveis pela autoridade nacional:

**13.3.1** advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;

**13.3.2** multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;

**13.3.3** multa diária, observado o limite total a que se refere o inciso 13.3.2

**13.3.4** publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;

**13.3.5** bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;

**13.3.6** eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;



**13.3.7** suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador;

**13.3.8** suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;

**13.3.9** proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

#### **14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Os casos omissos a este termo Contratual serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**14.2.** As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, para dirimir as dúvidas decorrentes deste instrumento na via judicial, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas para que produzam os legítimos efeitos jurídicos

Franca-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Contratante  
Prof. Dr. José Sérgio Saraiva  
Faculdade de Direito de Franca

Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
Nome: R. G. N°. Nome: R. G. N°.





## ANEXO XI TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, \_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_



**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP  
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: [compras@direitofranca.br](mailto:compras@direitofranca.br)

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.